

Ata n.º 5/2015

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	7
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	7
1.1. Estorno de apoio financeiro à Associação – Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria	7
1.2. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil – Retificação	7
1.3. Aquisição da parcela de terreno n.º 6 destinada à construção da “Variante dos Capuchos” – Aprovação da minuta do contrato de compra e venda	7
1.4. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Listagem de compromissos plurianuais dos serviços Municipalizados de Água e Saneamento	8
1.5. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015	9
1.6. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015	9
1.7. Proc. n.º 271/14.5TTLRA (Acção de Processo Comum) Tribunal do Trabalho de Leiria – 2.º Juízo – Acordo..	9
1.8. Benefícios para famílias, entidades e empresas – Ano 2015	11
PONTO DOIS	12
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12
2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos	13
Voto de pesar:	13
2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa	13
2.2.1. Pedido de indemnização apresentado por António Fernandes Luis - Decisão final	13
2.2.2. Pedido de indemnização apresentado por Ricardo José Robeiro Lourenço - Decisão final.....	15
2.2.3. Pedido de indemnização apresentado por José Oliveira de Almeida - Decisão final	17
2.2.4. Pedido de indemnização apresentado por Sílvia Maria Ferreira Ambrósio Amador - Decisão final.....	18
2.2.5. Pedido de indemnização apresentado por Isabel Pereira Marcelino - Decisão final	19

2.2.6. Pedido de indemnização apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira - Projeto de decisão	20
2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira	22
2.3.1. Pagamentos.....	22
2.3.2. Resumos de tesouraria.....	22
2.3.3. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos	22
PONTO TRÊS.....	23
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES	23
Voto de Louvor a:	23
a) Juventude Vidigalense.....	23
b) Corvos do Lis.....	23
PONTO QUATRO.....	24
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO	24
4.1. Parceria com o Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis para o III Torneio Anual de Xadrez no recinto do Mercado Sant’Ana - Retificação de data.....	24
4.2. Parceria com a FRIENDLYTALENTS – Associação de Artes e Literatura para o “Encontro Anual de Artes Plásticas e Literatura de Leiria 2015” no Mercado Sant’Ana	24
4.3. Parceria com o Clube de Modelismo da Região de Leiria para o “LEIRIMODEL 2015 - Exposição de Miniaturas” no Mercado Santana	26
4.4. Parceria com Renato José de Figueiredo Correia para o “MERCADITO DE PALCO E MEIO 2015” no Mercado Sant’Ana	28
4.5. Encerramento e definição das épocas festivas do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.....	30
4.6. Entrada livre em espaços culturais – 2015.....	30
4.7. Concerto de solidariedade com os bebés japoneses em 2011 - Estorno.....	31
4.8. Parceria com Sofia Margarida de Mascarenhas Coutinho para um concerto de taças tibetanas e gongos com meditação guiada no Moinho do Papel - Retificação do valor de IVA	31
4.9. Cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor da Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima ..	32
4.10. Parceria com a Confraria Gastronómica Pinhal do Rei – Leiria para encontro anual de Confrarias no Teatro Miguel Franco.....	33
4.11. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Projeto MOUSTACHE	33
4.12. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Associação de Jazz de Leiria	34
4.13. Acolhimento do Grupo de Cantares Pinhal D’El Rei no Teatro Miguel Franco	36
4.14. Museu Ativo	37
4.15. Parceria com Orfeão de Leiria tendo em vista a submissão de candidatura ao “Apoio a Projetos de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais”, da Fundação Calouste Gulbenkian	38
4.16. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Eventos Culturais	39
4.17. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Ranchos Folclóricos	40
4.18. Apoio à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria para obras da sede social	42

4.19. Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal para edição de CD	43
4.20. Apoio à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca para obras da sede social	44
4.21. Apoio ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira) para obras de eletrificação da sede social.....	45
4.22. Apoio financeiro à SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca para edição de CD	46
4.23. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Atividades Culturais Regulares.....	47
PONTO CINCO.....	49
DIVISÃO DE DESPORTO	49
5.1. Anulação de guia de receita - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	49
5.2. Apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa sobre a utilização do Pavilhão Desportivo da Gândara dos Olivais	50
5.3. Ciclo de Conversas Desportivas.....	52
5.4. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2015 (1.ª fase)	53
5.5. Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.....	59
5.6. Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa no âmbito da realização do “2.º Circuito Biatle/Triatle”	60
PONTO SEIS.....	61
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA	61
6.1. Adenda ao Acordo de colaboração – Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	61
6.2. Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Livros e Material Escolar aos alunos do 1.º Ciclo ano letivo 2014/2015.....	62
6.3. Desfile de Carnaval 2014 – 13 de fevereiro – Ratificação de despacho.....	63
6.4. Estorno de verbas.....	65
PONTO SETE	66
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR LINO PEREIRA	66
Empréstimo de vasos com plantas – CERCILEI.....	66
PONTO OITO	66
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO	66
8.1. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal.....	66
8.2. Processo n.º T-112/2007 - Beneficiação da EM 543 - Barreira (Revisão de preços)	68
8.3. Processo n.º T-62/2014 - Beneficiação de Arruamentos na Zona Industrial da Regueira de Pontes (adjudicação).....	68
8.4. Processo n.º T-31/2012 (Lote 3) - Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Retificação	68
PONTO NOVE	69
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69

Cemitério Municipal de Leiria – Pagamento em prestações da sepultura n.º 761T – Alteração do prazo de pagamento	69
PONTO DEZ	69
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES.....	69
10.1. Acordo de execução de delegação de competências da gestão do Mercado Municipal da Maceira, da Câmara Municipal de Leiria com a Junta de Freguesia da Maceira	69
10.2. Ajuste Direto 05/2015 - Aquisição de plataformas de modernização administrativa e desmaterialização de processos - Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos – Aprovação do relatório final, proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.....	69
PONTO ONZE.....	70
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	70
11.1. Anulação de guia de receita (NIPG-3686/15).....	70
11.2. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugares de venda.	71
11.3. Ocupação de Espaço Público - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Posse Administrativa	71
11.4. Ocupação de Espaço Público – Alteração da data do ato de posse administrativa	71
11.5. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita	72
11.6. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita	72
11.7. Publicidade - Anulação de guias de receita.....	73
11.8. Publicidade - Posse Administrativa de chapas publicitárias (NIPG 2766/15).....	73
11.9. Retificação da deliberação de 1 de julho de 2014	74

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou quais foram os procedimentos da Câmara Municipal ao programa de estágios do PEPAL.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que se verificaram quais eram as áreas mais necessitadas naquele momento, e com base nessa análise pediram-se 4 estagiários, nas áreas de Ação Social, História, Gestão e Psicologia.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou quantos se poderiam ter candidatado a este programa, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que desde que houvesse verbas, poder-se-ia ter mais candidaturas, mas como era o Município a suportar o maior parte dos encargos não foi possível.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que verificou que poder-se-ia ter feito a candidatura para 18 estagiários, tendo em conta que os fundos comunitários suportavam cerca de 92%, no âmbito do programa Garantia Jovem e o Município apenas suportava 8%. A candidatura esteve aberta até 20 de janeiro.

Perguntou se os jovens do Concelho de Leiria não poderiam ter uma oportunidade da Câmara Municipal, achava que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não teria dificuldade em colocar 18 jovens nos diversos serviços.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não poderia ser visto sob o aspeto de criar e não criar a oportunidade, a Câmara Municipal poderia, até ter a possibilidade de se pré-candidatar a dezenas de estagiários, no entanto não justificava estar a criar falsas expectativas, para colocar estagiários em lugares onde não haveria interesse em contratar, para depois acontecer o que aconteceu aos outros estagiários que por aqui passaram. Mais disse que se verificou onde havia mais necessidade, contudo a informação que lhe deram foi que a maior parte dos custos eram da responsabilidade da Câmara Municipal.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, disse que o Município de Leiria tratou deste assunto à luz e de acordo com as regras que existiam e eram conhecidas na altura da apresentação da pré-inscrição no site da DGAL, ou seja, o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, a Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, a Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro e a Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro. Basicamente essas regras seguiam o seguinte procedimento: o Município apresentava uma pré-candidatura no site da DGAL, indicando o número de estágios pretendidos e as respetivas áreas, a DGAL posteriormente aprovava todos os estágios objeto de pré-inscrição, ou parte deles e, finalmente, o Município efetuava o recrutamento, sendo os encargos com os estagiários totalmente suportados pelo Município, muito embora o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, estabeleça que esse facto não prejudica o financiamento do PEPAL através de fundos europeus estruturais e de investimento, muito embora sem especificar quais e sem dar a certeza de que os mesmos existiam mesmo, e em que condições.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que no n.º 1, artigo 21.º, da Portaria 254/2014, de 9 de dezembro, no regime de financiamento dizia que os custos relativos a cada estagiário são suportados pela entidade promotora onde decorra os respetivos estágios, mas o n.º 2 diz que o disposto no número anterior não prejudica o financiamento do PEPAL, através de fundos europeus estruturais e investimento. Portanto havia este programa através de fundos comunitários, no âmbito do Programa Garantia Jovem, que financia estes estágios em 92%, isto saiu no Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro. Considerou uma falha muito grande da parte de quem geria o Município de Leiria, por não ter colocado mais estagiários na Câmara ao abrigo deste programa.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, esclareceu que a 6 de novembro foi publicado o Decreto-Lei n.º 166/2014, que estabelece o regime jurídico do PEPAL e prevê as suas regras essenciais, constando do seu artigo 21.º, n.º 1 que «Em cada edição do PEPAL, os custos relativos a cada estagiário eram suportados pela entidade promotora do respetivo estágio» e do n.º 2 que «O disposto no número anterior não prejudica o financiamento do PEPAL através de fundos europeus estruturais e de investimento». Sucede, porém, que no dia 10 de dezembro de 2014, foi publicada a Portaria n.º 256/2014, que determina o valor das remunerações dos estagiários. Depois no dia 17 de dezembro, saiu a Portaria n.º 265/2014, que determina o número de estagiários a que cada município se poderia pré-candidatar. As pré-candidaturas começaram em dezembro e acabaram nos primeiros dias de janeiro, tendo sido a do Município de Leiria sido apresentadas em dezembro, de 2014, apenas, com os dados disponíveis na altura, e com base neles, o Senhor Presidente da Câmara Municipal decidiu pré-candidatar o Município a 4 estagiários. Mais disse que no dia 11 de fevereiro de 2015, foi publicado o despacho n.º 1402/2015, do Senhor Secretário de Estado da

Administração Local, em que diz que o número de estagiários estava limitado em função do número de habitantes de cada Município. Entretanto, no dia 12 de fevereiro, a Câmara Municipal recebeu uma comunicação (registada a 13 de fevereiro) com as instruções dos estágios, em que consta no n.º 8 destas instruções que o programa PEPAL estava incluído no Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem que poderá ser cofinanciado desde que cumpram certas condições cumulativas, designadamente ser jovem licenciado, ter idade até 29 anos e não ter emprego, não estejam a estudar, nem a realizar outro estágio.

Ou seja, o Senhor Vereador Álvaro Madureira está a analisar a questão e a defender a tese de que o Município de Leiria devia ter-se candidatado a mais estágios porque os mesmos poderão vir a ser financiados, porém, está a fazê-lo à luz do despacho n.º 1402/2015, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de fevereiro e das Orientações para os Promotores dos Estágios PEPAL dadas pela DGAL em 12 de fevereiro, ambos de 2015, que fornecem informação inexistente à data da apresentação da pré-candidatura do Município de Leiria, que ocorreu em dezembro de 2015, razão pela qual entendemos que a análise à pré-candidatura deve ser efetuada com base, apenas, nos elementos existentes em dezembro de 2014, altura em que nada se sabia sobre a forma de distribuição do número de estagiários por Município, que linhas de financiamento estavam disponíveis, se todos os estágios eram financiados, qual a percentagem de financiamento por estagiário, etc.

II – Relativamente à construção da Variante dos Capuchos, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou que informassem sobre a realização das obras e infraestruturas de apoio, como: contenção de terras e taludes. Se as mesmas estavam a ser executadas como o previsto, e se as que estavam previstas eram as necessárias e suficientes para o local.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que o projeto estava a decorrer conforme fora aprovado. A arqueologia que apareceu teve um bom andamento dos trabalhos, esta tinha características do paleolítico. Este trabalho de arqueologia estava a ser acompanhado por diversas entidades, nomeadamente a DRCC, a prospeção tinha de ser manual e não mecânica, daí o atraso nos trabalhos. Apesar dos estudos geológicos, havia um pormenor de um muro que não deu a pressão de aperto, contudo eram questões técnicas da obra que tinham de ser resolvidas.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se o muro teria a sustentação suficiente para o que estava previsto, ao que o Senhor **Vereador Lino Pereira** confirmou que teria.

Intervenção do Senhor Vereador Vítor Marques

O Senhor **Vereador Vítor Marques** informou que a 1.ª fase das obras de melhoramento do Mercado Municipal foram concluídas. Na prática, o objetivo era criar melhores condições do ponto de vista da higiene e da funcionalidade do mercado.

Mais referiu que os produtores foram agrupados e reorganizados na cave por baixo dos talhos, foi reabilitada a praça do lado dos talhos e foram realojadas nas lojas livres, alguns operadores que trabalhavam com queijos e enchidos, foram reabilitadas as instalações sanitárias. Foi dada mais dignidade à praça do lado do peixe, conseguiu-se que os comerciantes estivessem a apresentar os seus produtos em condições de higiene e de exposição melhores.

Referiu ainda, que este executivo aprovou esta alteração, também no sentido de primeiro resolver questões sociais com os produtores, garantir que os compradores o possam fazer com garantias de higiene, de produtos frescos.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que, pelas 18 horas, viriam representantes da equipa feminina Júnior da Juventude Vidigalense, que se sagrou campeã nacional de Atletismo, para ser homenageada pelo executivo. Neste sentido, convidou os senhores Vereadores para estarem presentes.

○○○ Ordem do dia ○○○

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Estorno de apoio financeiro à Associação – Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 0123/15 | No seguimento da deliberação n.º 1252, de 16 de dezembro de 2014, foi atribuído um apoio para o jantar de Natal dos funcionários da Câmara Municipal no valor de €8.000,00 (compromisso n.º 2640), à Associação – Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa foi de €5.800,00, de acordo com o comprovativo de despesa apresentado, propõe-se a anulação do valor remanescente de €2.200,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação do referido valor, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil – Retificação

DLB N.º 0124/15 | Na deliberação n.º 50/2015, da reunião da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2015, foi detetado um erro que importa retificar. Deste modo, propõe-se a retificação à deliberação referida, **onde se lê**: “Associação dos Amigos dos Bombeiros Voluntários da Secção Sul de Leiria” **deverá ler-se**: “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria – Secção Sul de Leiria”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** a retificação à deliberação n.º 50/2015, da reunião da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Aquisição da parcela de terreno n.º 6 destinada à construção da “Variante dos Capuchos” – Aprovação da minuta do contrato de compra e venda

DLB N.º 0125/15 | Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 09/09/2014, deliberou adquirir, por via do direito privado, diversas parcelas de terreno necessárias à concretização da construção da via “Variante dos Capuchos”, e aprovar as respetivas

CMLeiria/Ata n.º 5, de 2015.02.18

Im-DA-15-06_A0

minutas de contrato-promessa de compra e venda, onde se incluía a parcela n.º 6, pelo valor constante dos relatórios de avaliação efetuados pelo perito da lista oficial designado pela Câmara Municipal de Leiria e com a concordância da proprietária; cfr. deliberações n.º 0334/14, de 18/03 e n.º 0897/14, de 09/09.

Conforme previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 19/09/2014, autorizou a Câmara Municipal de Leiria a adquirir as identificadas parcelas.

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada, a minuta do contrato- promessa de compra e venda foi remetida ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, tendo sido efetivamente concedido o competente visto (cfr. ENT 16330/2014).

Em cumprimento do disposto no n.º 2 da cláusula terceira do contrato promessa, a escritura de compra e venda deverá ser outorgada até 31/03/2015, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a minuta de contrato de compra e venda conforme Anexo A, que, depois de aprovada, deverá ser remetida pelo Presidente da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de contrato de compra e venda da parcela n.º 6, necessária à concretização da construção da via “Variante dos Capuchos”, que se anexa à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2007/I/188, compromisso números 258/2015 e 260/2015, autorizados em 19/01/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

1.4. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Listagem de compromissos plurianuais dos serviços Municipalizados de Água e Saneamento

DLB N.º 0126/15 | Presente deliberação aprovada na reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, do dia 3 de fevereiro de 2015, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, compromissos plurianuais de 2014, cujo teor se transcreve:

«AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;
2. Em sessão de 19 de setembro de 2014 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2014, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para conhecimento uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a listagem, constante do anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2014 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), deliberou por unanimidade que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal de Leiria, para conhecimento, a listagem dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem dos compromissos plurianuais em anexo (Anexo B) cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou qual era a função da empresa RANDSTAT, ao que o Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que era a contratação de trabalhadores temporários, como por exemplo operacionais, designadamente operadores de máquinas, motorista de camiões, entre outros.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou se os Serviços Municipais de Água e Saneamento não tinham recursos humanos para realizarem esse tipo de trabalhos, e nesse caso, por que é que não contratavam pessoas para integrarem essas equipas especializadas que são deficitárias.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que até agora não era possível contratar, porque as novas admissões estavam suspensas.

1.5. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015

DLB N.º 0127/15 | Retirado.

1.6. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015

DLB N.º 0128/15 | Retirado.

1.7. Proc. n.º 271/14.5TTLRA (Acção de Processo Comum) Tribunal do Trabalho de Leiria – 2.º Juízo – Acordo

DLB N.º 0129/15 | A Senhora ADELAIDE DO ROSÁRIO DE JESUS COSTA, casada, NIF 212 765 280, residente em Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 1B, Costa de Baixo, 2405-014 Maceira, na qualidade de autora, interpôs, em 2014, uma Acção de Processo Comum no Tribunal do Trabalho de Leiria, contra a “LEIRISPORT –

DESPORTO, LAZER E TURISMO DE LEIRIA, EM LIQUIDAÇÃO”, NIPC 505 183 692, na qualidade de ré, em que exigiu:

- ser reconhecido judicialmente que o contrato de trabalho celebrado entre a Autora e a Câmara Municipal de Leiria se transmitiu para a Ré;
- condenar-se a Ré no pagamento à Autora de € 15.117,29 (quinze mil, cento e dezassete euros e vinte e nove cêntimos) a título de diferenças salariais;
- condenar-se a Ré no pagamento à Autora de € 579,60 (quinhentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos) a título de diuturnidades vencidas e não pagas;
- condenar-se a Ré no pagamento à Autora de € 3.858,87 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) a título de abono para falhas, a que a Autora tinha direito por exercer funções de caixa e que a Ré nunca lhe pagou.

No decurso da AUDIÊNCIA DE DISCUSSÃO E JULGAMENTO, realizada em 2 de fevereiro de 2015, com os mandatários das partes envolvidas, previamente à abertura da audiência de julgamento, pela Meritíssima Juíza foi tentada a conciliação, o que se conseguiu, e que se traduz da seguinte forma:

«1 - Autora e Réu fixam o valor de €11.000,00 (onze mil euros) ilíquidos a título de indemnização/compensação pecuniária de natureza global, devido à Autora pela cessação do contrato de trabalho.

2 - Tal quantia será paga pelo Réu à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da próxima reunião da Câmara Municipal, que terá lugar previsivelmente no dia 17 de fevereiro de 2015.

3 - O pagamento será efetuado mediante cheque a enviar para o escritório do ilustre mandatário da Autora.

4 - Com o pagamento desta quantia a Autora dá quitação, nada mais tendo a exigir ou a reclamar do Réu a qualquer título, nomeadamente na sequência do contrato de trabalho que celebrou com a extinta “Leirisport, E.M.”.

5 - As custas em dívida a juízo serão suportadas por Autora e Réu, em partes iguais, prescindindo ambos de custas de parte.».

Em face deste acordo, seguidamente, a Meritíssima Juíza proferiu o seguinte:

«DESPACHO

Considerando as pessoas presentes nesta tentativa de conciliação prévia à audiência de discussão e julgamento e por estarem em causa direitos disponíveis, julgo válido o acordo que antecede, que dou por reproduzido nos seus precisos termos.

O acordo ora obtido e supra exarado não carece de homologação para produzir efeitos de caso julgado, nos termos do art.º 52.º, n.º 1 do Código de Processo do Trabalho, pelo que, ao abrigo do disposto na al. d) do art.º 277.º do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente instância.

Custas nos termos acordados.

Fixo o valor da presente ação, nos termos do artigo 306.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Civil, no valor indicado pela Autora para o efeito, atento o disposto nos artigos 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2 do mesmo diploma legal».

A presente proposta de deliberação foi objeto da proposta de cabimento n.º 470/2015 e compromisso n.º 663/2015, ambas de 11 de fevereiro, no valor de €11.000,00.

A Câmara Municipal após análise da proposta de acordo acima transcrita, **deliberou por unanimidade** ratificar o Acordo alcançado pelo mandatário do Município de Leiria para este processo judicial, nos termos acima expostos, suportando as despesas correspondentes.».

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.8. Benefícios para famílias, entidades e empresas – Ano 2015

DLB N.º 0130/15 | O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

«Considerando:

A profunda crise internacional, nacional, regional e local que a todos vem afetando, mormente, instituições públicas e privadas, empresas e famílias;

Que no cenário para o ano de 2015 se mantém o fator da crise para entidades, empresas e famílias, mormente, face às medidas previstas no Orçamento de Estado.

A situação excepcional e de emergência que o país vive, impõem ao Município de Leiria a necessidade de contrariar estas medidas recessivas no seu território, por forma a ajudar as famílias e as empresas a suportar as medidas difíceis de que serão alvo, bem como a fomentar e incentivar o crescimento económico sustentado do Município, dentro das atribuições do Município e competências dos seus órgãos legitimamente eleitos, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, em linha, aliás, com o que têm vindo a fazer outros Municípios;

Os artigos 7.º a 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria já preveem benefícios fiscais para famílias, empresas e outras entidades;

Porém, a situação que vive o país exige medidas de exceção de apoio a empresas e famílias, razão pela qual se propõe que a Câmara Municipal, no uso das suas competências legais, nomeadamente, nas previstas nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as seguintes medidas, relativas a benefícios/apoios a conceder no ano de 2015:

1. Reduzir em 20% as taxas relativas à realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas previstas no artigo 2.º B da Tabela Geral de Taxas Municipais.

2. A redução de taxas previstas no número anterior aplica-se no momento da emissão do título, incluindo a admissão da comunicação prévia independentemente da data do pedido e da sua aprovação.

3. Aplicar a redução aos pagamentos fracionados que tenham tido a sua aprovação e início no primeiro trimestre de 2015, independentemente da data de emissão do título.

4. A redução do valor das taxas relativas a licenciamento anual de publicidade:

- a) Em 20% nas situações de comprovado início de atividade no Município de Leiria, no momento da emissão do alvará de licença;
- b) Em 10% nas situações de emissão do primeiro alvará de licença, em todos os processos de licenciamento, não cumulativa com a redução prevista na alínea a);
- c) Em 10% nas situações de renovação do licenciamento, no momento de emissão do averbamento ao alvará de licença.

5. Manter o Gabinete Leiria Saudável, que irá promover rastreios e proporcionar formação, no âmbito, designadamente, dos cuidados de saúde, alimentação saudável, economia doméstica.

6. Manter a Bolsa de Voluntários, para exercer funções diversas de apoio a pessoas desfavorecidas, sob a coordenação do Município de Leiria.

7. Manter o Banco de Recursos, onde seja possível entregar móveis, equipamentos e outro tipo de bens em bom estado, que serão entregues a pessoas carenciadas, identificadas com o apoio das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho.

8. Manter o protocolo com a Associação Nacional de Direito ao Crédito, para proporcionar acesso ao microcrédito a pessoas sem recursos financeiros para terem acesso a crédito normal.

9. Dinamização do projeto de Teleassistência para idosos(as).

10. Isentar de IMI as instalações sociais das Associações Desportivas, Culturais e Sociais.

11. Através dos SMAS, eliminação da tarifa de ligação de Saneamento e redução de 20% na execução dos ramais de água e saneamento.

Após análise da proposta a Câmara Municipal, no uso das competências previstas no artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades Intermunicipais (RFALEI) das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, e, nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal que aprove, nos termos das suas competências previstas no artigo 16.º do (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, as reduções de taxas para o ano de 2015, referidas em 1. 2. e 3, nos termos constantes da proposta acima transcrita, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produção de efeitos no início do ano de 2015;
- b) Aprovar os restantes benefícios/apoios acima identificados para o ano de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que constatava nesta proposta uma elencagem de benefícios relativos a conceder aos munícipes ao longo deste ano, mas achava que alguns deles já tinham sido presentes em sede de reunião da Câmara Municipal.

Mais comentou que se estava a reduzir a tarifa de ligação de saneamento dos SMAS, quando o tarifário ainda não estava aprovado.

Mais mencionou que estes benefícios pecavam por serem tardios, porque o PSD congratulou-se pela maioria ter aceitado a proposta do PSD apresentada na sessão de Assembleia Municipal. Todavia, esta elencagem de ações, parecia uma elencagem de uma campanha eleitoral.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que estes benefícios vieram à reunião da Câmara Municipal para o ano de 2014, agora vinham para o ano de 2015. As alterações passavam por aumentar alguns benefícios de 5% para 10%, das alíneas b) e c) do n.º 4. Relativamente à isenção do IMI, só as associações que não estavam reconhecidas como utilidade pública iriam beneficiar. Todavia este não era o melhor momento para a diminuição do IMI, iria sair uma portaria que iria reduzir em 20%, o valor do m2 para cálculo do valor patrimonial, e com esta medida irá haver uma redução significativa na cobrança do IMI.

Mais referiu que esta proposta foi igual à presente no ano anterior, com exceção de uma ou duas situações.

PONTO DOIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos

Voto de pesar

DLB N.º 0131/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, o trabalhador Adelino Carreira Marques, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro, Senhor Afonso Neto Moniz.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa

2.2.1. Pedido de indemnização apresentado por António Fernandes Luis - Decisão final

DLB N.º 0132/15 | Presente o processo para tomada de decisão final, acompanhado da Informação n.º 6959/15/DIJA, prestada em 03.12.2014, pela Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Leiria, que se anexa à presente ata e da qual fazem parte integrante (Anexo C). Esta informação contém a análise técnica da exposição apresentada pelo requerente em sede de audiência de interessados e conclui com a proposta de prolação de decisão final pela Câmara Municipal de Leiria no sentido do indeferimento do pedido de indemnização civil, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que abaixo se transcrevem:

1. «Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
2. O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta.
3. O requerente António Fernandes Luís pronunciou-se em sede de audiência de interessados invocando existir contradição nos fundamentos que sustentam a intenção de indeferimento do pedido de indemnização, por entender que a afirmação do desconhecimento da necessidade de intervenção na via por parte dos serviços municipais é incoerente com o alegado pelo Senhor Vereador relativamente à inexistência de meios para a realização de obras no local, o que também é incoerente face à colocação de sinalização limitadora de velocidade após algum tempo da ocorrência do acidente.
4. Nesta convicção, o requerente reiterou o pedido de ressarcimento dos danos ocorridos na viatura com a matrícula 93-96-LQ.
5. Atentos os factos invocados pelo requerente na oposição, importa analisá-los de modo a apurar se são aptos a alterar o sentido de decisão manifestado pela Câmara Municipal de Leiria.
6. De acordo com os esclarecimentos prestados pelos serviços municipais, à data do acidente, o limite máximo de velocidade permitido para a Rua dos Lourais era de 50 km/hora, uma vez que outro não se impunha atento o bom estado de conservação do pavimento da via.

7. No entanto, de modo a atenuar os efeitos do estreitamento da via, as viaturas circulavam junto à valeta, facto que originou a destruição da respetiva calçada, numa extensão de 1 a 2 metros, e provocou o desvio das águas pluviais para a via pública, que aí se acumularam diminuindo o grau de aderência.
8. Sendo certo que por esse facto as viaturas podem entrar em despiste e, em consequência, imobilizar-se na valeta, conforme alega o requerente, também é certo que a diminuição da aderência do pavimento resultou de danos na infraestrutura destinada a escoar as águas pluviais e que esses danos foram provocados pela utilização incorreta da valeta, conforme mencionado anteriormente.
9. Não obstante as obrigações que impendem sobre o Município de Leiria relativamente à fiscalização, sinalização e conservação das vias públicas que se encontram sob a sua jurisdição, a autarquia não dispõe de meios técnicos e humanos suficientes que lhe permitam exercer uma vigilância e atuação permanentes sobre todas as vias de modo a garantir a segurança e comodidade do trânsito automóvel.
10. Acresce referir, que o grau de ilicitude e de culpa resultante de um comportamento omissivo deverá ser aferido simultaneamente em função das obrigações legais que recaem sobre o Município e da atuação dos respetivos serviços, atentas as disponibilidades de intervenção, materiais e humanas, e o momento em que tiveram conhecimento dos factos.
11. A este propósito, os serviços municipais informam que só tiveram conhecimento do perigo resultante da destruição da valeta após a ocorrência do acidente, pelo que, procederam à colocação de sinalização no local adequada a alertar os condutores para a necessidade de adotarem uma condução prudente face à existência de pavimento escorregadio, assim que houve disponibilidade para o fazer.
12. Ora, se por um lado a parte da via pública destinada ao trânsito de viatura apresentava boas condições, facto que por si só não impunha aos serviços municipais a adoção de outras medidas destinadas a evitar acidentes, por outro lado, o requerente conhecia o local, por o utilizar com frequência, sabia da ocorrência de acidentes e da existência de perigos resultantes da degradação da valeta e da acumulação de água no pavimento, circunstâncias que lhe impunham a adoção de cuidados acrescidos aquando da circulação na Rua de Lourais.
13. Face ao exposto, e salvo melhor opinião, concluímos não existir incoerência nos fundamentos do projeto de decisão, bem como nas informações prestadas pelos serviços municipais e pelo Senhor Vereador.
14. Concluímos, também, que, pelos factos expostos, não é razoável imputar culpa aos serviços municipais pelos danos decorrentes da destruição da valeta e acumulação de água no pavimento da Rua dos Lourais, porquanto, atendendo às boas condições do pavimento e a que o cumprimento das regras de prudência impostas aos condutores pelo Código da Estrada se revelava suficiente para evitar danos, não lhes era exigível a adoção de outras medidas.
15. A inexistência de culpa, impede a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e, por consequência, a imputação de responsabilidades ao Município de Leiria pelos danos ocorridos na esfera jurídica do requerente.
16. Os factos constantes do processo administrativo relativo ao pedido apresentado por António Fernandes Luis não permitem alterar o sentido de decisão manifestado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua deliberação de 30.09.2013, pelo que o mesmo deverá ser remetido a este órgão, para que no uso da competência prevista nas alíneas c) do n.º 2 do artigo 23.º e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, profira decisão final de indeferimento, com os fundamentos de facto e de

direito constantes da presente informação e da informação n.º 57/RCE/2013, e, ordene a notificação da sua decisão final ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na Informação n.º 6959/15/DIJA, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado por António Fernandes Luis, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação, bem como da informação jurídica n.º 122/2013/DIJA, de fls. 18 a 20 do processo administrativo.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2.2. Pedido de indemnização apresentado por Ricardo José Robeiro Lourenço - Decisão final

DLB N.º 0133/15 | Presente o processo para tomada de decisão final, acompanhado da Informação n.º 6960/15/DIJA, prestada em 14.01.2015, pela Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Leiria, que se anexa à presente ata e da qual fazem parte integrante (Anexo D). Esta informação contém a análise técnica da exposição apresentada pelo requerente em sede de audiência de interessados e conclui com a proposta de prolação de decisão final pela Câmara Municipal de Leiria no sentido do indeferimento do pedido de indemnização civil, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que abaixo se transcrevem:

1. «Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
2. O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta.
3. O requerente Ricardo José Ribeiro Lourenço pronunciou-se em sede de audiência de interessados contra a intenção manifestada pela Câmara Municipal de Leiria de indeferir o pedido de indemnização alegando que, independentemente da velocidade de marcha da viatura, não seria possível evitar o embate desta com o buraco e os danos seriam semelhantes aos ocorridos e solicitou a inquirição das testemunhas arroladas.
4. Efetuada a inquirição às testemunhas, resultou dos respetivos autos de declaração que parte da Rua do Campo da Bola foi repavimentada antes da ocorrência do acidente e na junção dos pavimentos formou-se um buraco que aumentou progressivamente de dimensão.
5. As testemunhas referiram, ainda, que, não obstante o requerente utilizar o local com frequência era-lhe difícil evitar o acidente uma vez que o buraco se situava no meio da faixa de rodagem e inexistia sinalização a alertar para o facto.

6. Sendo certo que a Câmara Municipal tem o dever de fiscalizar, sinalizar e conservar as vias que se encontram sob jurisdição do Município de Leiria, para que penda sobre este a obrigação de ressarcir o requerente dos danos ocorridos, é necessário que se verifiquem cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
7. Tais pressupostos, a saber, facto ilícito, dano, culpa e o nexo de causalidade entre o facto e o dano, foram analisados e ponderados no projeto de decisão da Câmara Municipal de Leiria, que concluiu pela verificação dos dois primeiros, e, em sentido contrário, no que refere ao pressuposto da culpa e do nexo de causalidade adequada, porquanto, entendeu aquele órgão que não era razoável imputar responsabilidades aos serviços municipais uma vez que estes informaram ter procedido à reparação e à sinalização da via assim que tiveram conhecimento do aumento da degradação do pavimento e disponibilidade para o fazer.
8. No entanto, ainda que se considerasse existir culpa dos serviços municipais pelos danos ocorridos na viatura do requerente, a verificação dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual fica, ainda assim, prejudicada pela inexistência do nexo de causalidade entre facto ilícito (presença de um buraco não sinalizado na via pública) e os danos no pneu e jante, uma vez que para a sua produção contribuiu o facto de o requerente não ter adotado uma condução prudente, conforme imposto pelo Código da Estrada.
9. Não obstante o requerente entender, sem o demonstrar, que os danos ocorreriam sempre independentemente da velocidade de marcha da viatura, tal afirmação não resulta plausível, pois é sobejamente conhecida a relação direta entre a velocidade e a probabilidade de ocorrência de acidentes, bem como a existente entre o aumento daquela e a gravidade dos danos.
10. A velocidade de 50 km/hora, sendo o limite máximo permitido pelo Código da Estrada para a circulação dentro de localidades, não se revela adequada quando realizada em pavimentos degradados, conforme se verificava na situação em análise.
11. Esta convicção resulta do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Código da Estrada que prescreve a necessidade dos condutores moderarem especialmente a velocidade, nomeadamente, nos troços de via em mau estado de conservação, independentemente dos limites máximos fixados.
12. Considera-se velocidade moderada aquela permite ao condutor executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.
13. Ora, de acordo com as declarações prestadas pelas testemunhas indicadas pelo requerente, este conhecia bem o local por o utilizar com frequência, e, assim sendo, só circulando sem respeito pelos deveres de atenção que pendem sobre ele, poderia afirmar-se ter sido surpreendido pela presença do buraco na estrada, caso contrário, teria reduzido significativamente a velocidade de modo a transpor o buraco sem danos.
14. Deste modo, reiteramos as conclusões vertidas na deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 02.04.2013, designadamente, as constantes dos pontos 9 a 11.

Face ao exposto e atendendo a que os factos constantes do processo administrativo relativo ao pedido apresentado por Ricardo José Ribeiro Lourenço não permitem alterar o sentido do projeto de decisão, aquele processo administrativo deverá ser remetido à Câmara Municipal de Leiria, para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, profira decisão final no

sentido da intenção por si manifestada em 02.04.2013, com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação e da informação n.º 20/RCE/2013, e, ordene a notificação da sua decisão final ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de decisão final apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na Informação n.º 6960/15/DIJA, **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de indemnização apresentado por Ricardo José Ribeiro Lourenço, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação, bem como da informação jurídica n.º 20/RCE/2013, de fls. 17 a 19 do processo administrativo.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2.3. Pedido de indemnização apresentado por José Oliveira de Almeida - Decisão final

DLB N.º 0134/15 | Presente o processo para tomada de decisão final, acompanhado da Informação n.º 6864/15/DIJA, prestada em 23.01.2015, pela Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Leiria, que se anexa à presente ata e da qual faz parte integrante (Anexo E). Esta informação contém a análise técnica e a proposta de declaração de extinção do procedimento administrativo, com fundamento na inutilidade superveniente da decisão, e nos termos que abaixo se transcrevem:

1. Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
2. A Rua Principal, sita na União das freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, local do acidente, encontra-se sob a jurisdição do Município de Leiria, pendendo sobre a Câmara Municipal a obrigação de adotar as medidas necessárias à sua fiscalização, sinalização e conservação.
3. Todavia, de acordo com as informações constantes dos autos, o acidente ocorreu num local onde decorriam obras de saneamento realizadas pelos SMAS de Leiria, facto pelo qual pendia sobre estes a obrigação de adotar as medidas necessárias a evitar a ocorrência de danos.
4. Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município, não obstante, possuírem organização autónoma no âmbito da administração municipal (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).
5. Deste modo, no cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o pedido de indemnização civil apresentado pelo requerente foi dirigido aos SMAS para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços pelos danos invocados.
6. Nos esclarecimentos prestados em 22.12.2014, os SMAS de Leiria informaram ter o respetivo Conselho de Administração deliberado, em sua reunião de 26.11.2013, proceder ao pagamento da indemnização, no montante de €183,90, conforme decorre do extrato da ata desta reunião, junta ao p.a. a fls. 26.

7. Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A decisão de extinção do procedimento deverá ser notificada ao requerente com a informação de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente (cfr. n.º 2 do artigo 112.º e alínea a) e c) do artigo 66.º do CPA).».

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de extinção do procedimento apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na Informação n.º 6864/15/DIJA, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o procedimento administrativo relativo ao pedido de indemnização apresentado por José Oliveira de Almeida.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-o de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2.4. Pedido de indemnização apresentado por Silvia Maria Ferreira Ambrósio Amador - Decisão final

DLB N.º 0135/15 | Presente o processo para tomada de decisão final, acompanhado da Informação n.º 6858/15/DIJA, prestada em 22.01.2015, pela Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Leiria, que se anexa à presente ata e da qual faz parte integrante (Anexo F). Esta informação contém a análise técnica e a proposta de declaração de extinção do procedimento administrativo, com fundamento na inutilidade superveniente da decisão, e nos termos que abaixo se transcrevem:

1. Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
2. A Rua dos Mártires, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, encontra-se sob a jurisdição do Município de Leiria, pendendo sobre a Câmara Municipal a obrigação de adotar as medidas necessárias à sua fiscalização, sinalização e conservação.
3. Todavia, de acordo com as informações constantes dos autos, o acidente ocorreu com uma infraestrutura pertencente aos SMAS de Leiria, facto pelo qual pendia sobre estes a obrigação de adotar as medidas necessárias a evitar a ocorrência de danos.
4. Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município, não obstante, possuírem organização autónoma no âmbito da administração municipal (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).
5. Deste modo, no cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o pedido de indemnização civil apresentado pelo requerente foi dirigido aos SMAS para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços pelos danos invocados.

6. Nos esclarecimentos prestados em 22.12.2014, os SMAS de Leiria informaram ter o respetivo Conselho de Administração deliberado, em sua reunião de 07.01.2014, proceder ao pagamento da indemnização, no montante de €170,00, conforme decorre do extrato da ata desta reunião, junta ao p.a. a fls. 28.
7. Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
8. A decisão de extinção do procedimento deverá ser notificada à requerente com a informação de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente (cfr. n.º 2 do artigo 112.º e alínea a) e c) do artigo 66.º do CPA).»

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de extinção do procedimento apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na Informação n.º 6858/15/DIJA, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o procedimento administrativo relativo ao pedido de indemnização apresentado por Sílvia Maria Ferreira Ambrósio Amador.

Mais deliberou mandar notificar a requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-a de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2.5. Pedido de indemnização apresentado por Isabel Pereira Marcelino - Decisão final

DLB N.º 0136/15 | Presente o processo para tomada de decisão final, acompanhado da Informação n.º 6861/15/DIJA, prestada em 22.01.2015, pela Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Leiria, que se anexa à presente ata e da qual faz parte integrante (Anexo G). Esta informação contém a análise técnica e a proposta de declaração de extinção do procedimento administrativo, com fundamento na inutilidade superveniente da decisão, e nos termos que abaixo se transcrevem:

1. Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
2. A Rua do Oeste, sita na freguesia da Maceira, encontra-se sob a jurisdição do Município de Leiria, pendendo sobre a Câmara Municipal a obrigação de adotar as medidas necessárias à sua fiscalização, sinalização e conservação.
3. Todavia, de acordo com as informações constantes dos autos, o acidente ocorreu com uma infraestrutura pertencente aos SMAS de Leiria, facto pelo qual pendia sobre estes a obrigação de adotar as medidas necessárias a evitar a ocorrência de danos.
4. Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município, não obstante, possuírem organização autónoma no âmbito da administração municipal (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

5. Deste modo, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o pedido de indemnização civil apresentado pela requerente foi dirigido aos SMAS para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços pelos danos invocados.
6. Nos esclarecimentos prestados em 31.12.2014, os SMAS de Leiria informaram subscrever a posição da companhia de seguros que declinou a responsabilidade do segurado pela ocorrência dos danos.
7. A requerente foi notificada da tal decisão não tendo apresentado oposição à mesma.
8. Face ao exposto, consideramos que a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
9. A decisão de extinção do procedimento deverá ser notificada à requerente com a informação de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente (cfr. n.º 2 do artigo 112.º e alínea a) e c) do artigo 66.º do CPA).».

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e a proposta de extinção do procedimento apresentada pela Divisão Jurídica e Administrativa, na Informação n.º 6861/15/DIJA, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o procedimento administrativo relativo ao pedido de indemnização apresentado por Isabel Pereira Marcelino.

Mais deliberou mandar notificar a requerente do teor da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-a de que, a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2.6. Pedido de indemnização apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira - Projeto de decisão

DLB N.º 0137/15 | Presente o processo relativo ao pedido de indemnização civil referido em epígrafe, do qual consta a Informação Jurídica n.º 6845/15/DIJA, prestada em 20.01.2015, pela Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Leiria, que se anexa à presente ata e da qual fazem parte integrante (ANEXO H). Esta informação contém a análise técnica e a proposta de indeferimento do pedido, com fundamento na não verificação em concreto dos pressupostos legais de imputação ao Município de Leiria de responsabilidade civil extracontratual pela prática de factos ilícitos e culposos, conforme o disposto nos artigos 7.º a 10.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e nos termos que abaixo se transcrevem:

1. «Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
2. Na situação em análise cumpre averiguar se os factos trazidos ao presente processo são suscetíveis de fazer pender sobre o Município de Leiria a responsabilidade de proceder à reparação dos danos ocorridos na viatura do requerente.
3. Para que tal responsabilidade exista é necessário que se verifiquem de forma cumulativa os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e culposos.
4. Integram os referidos pressupostos:

- o facto praticado pelo titular de um órgão ou por um trabalhador da entidade pública que se traduza numa ação ou numa omissão;
 - a ilicitude do facto praticado decorrente da violação de princípios ou normas constitucionais, legais ou regulamentares, de regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado ou prudência, ou resulte do funcionamento anormal do serviço, o qual cause a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada);
 - a culpa, a título de dolo (culpa grave) ou negligência (culpa leve), consubstanciada na atuação menos diligente ou menos apta àquela que seria razoável exigir, na situação concreta, a um titular de órgão ou trabalhador medianamente zeloso e cumpridor. (cfr. n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada). A lei gradua a culpa de grave ou leve consoante a censura ou reprovação que a atuação do agente merecer, pela ligação entre o facto ocorrido e a vontade da sua produção, pela diligência e zelo usadas e as que estava obrigado a usar, pela possibilidade de ter agido de outra forma e pela intensidade do dever de o ter feito (cfr. n.º 2 do artigo 10.º do Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterado e n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil);
 - o dano, entendido como uma lesão, patrimonial ou moral, produzida ou que se poderá produzir na esfera jurídica de terceiro (cfr. n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada);
 - o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano, ou seja, é necessário que em termos abstratos o facto ilícito causador do dano seja apto a produzi-lo, e que este não tenha ocorrido por força de circunstâncias excepcionais, anormais ou anómalas que tenham influenciado no caso concreto.
5. Os elementos constantes dos autos são insuficientes para apurar, nomeadamente, da existência do dano, culpa dos serviços municipais pela sua ocorrência e nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano.
 6. Refere o n.º 1 do artigo 88.º do Código do Procedimento administrativo (CPA) que, sem prejuízo do órgão competente para a instrução do pedido procurar averiguar os factos cujo conhecimento seja conveniente para a justa e rápida decisão do procedimento, “cabe aos interessados provar os factos que tenham alegado...”, podendo juntar documentos e pareceres ou requerer diligências de prova úteis para o esclarecimento dos factos (cfr. n.º 2 do artigo 88.º do CPA).
 7. O órgão instrutor, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º e nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do CPA, procedeu à notificação do requerente para que juntasse ao processo administrativo os documentos e esclarecimentos essenciais à análise do pedido. Contudo, aquele apesar de devidamente notificado, não deu cumprimento ao solicitado através do ofício n.º 13998, datado de 13.11.2014, no prazo concedido para o efeito.
 8. Ora, o órgão competente para a instrução do pedido não pode substituir-se ao requerente na apresentação dos elementos em falta, pois é sobre este que impende o ónus de alegação e prova da ocorrência do facto ilícito, conforme determina o artigo 342.º do Código Civil.
 9. Assim, atendendo à insuficiência de elementos nos autos que permitam comprovar a verificação dos factos alegados pelo requerente, em especial, a existência do dano, a culpa dos serviços municipais pela sua ocorrência e o nexo de causalidade adequada entre o facto ilícito e o dano, enquanto pressuposto da responsabilidade civil extracontratual, não se impõe, por mera lógica, a análise dos demais, dada a indispensabilidade da sua verificação cumulativa.

10. Face ao exposto, o pedido de indemnização civil apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira deverá ser indeferido com fundamento na não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e o teor da Informação da Divisão Jurídica e Administrativa n.º 6845/15/DIJA, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de decisão apresentada naquela informação, e, com os fundamentos de facto e de direito dela constantes, manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização civil apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Lourenço.

Mais deliberou mandar notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito quanto ao projeto de decisão final, informando-o do horário e do local para consulta do processo e remetendo-lhe cópia da presente deliberação e da informação jurídica na qual a mesma se fundamenta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

2.3.1. Pagamentos

DLB N.º 0138/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO I).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 59, 61 a 118, e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 3, 168, 192, 193, 208, 216, 242 a 282, 284 a 320, 322 a 328, 330 a 354, 356 a 363, 366, 367, 369, 372 a 398, 401 a 545, no valor total de €1.677.687,98.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** solicitou esclarecimentos sobre a ordem de pagamento n.º 367, este dizia respeito a um pagamento à Imatlântico, que tinha sido deliberado na reunião da câmara Municipal de 3 de fevereiro, não proceder a este pagamento, mas nesta listagem esta ordem de pagamento constava, datada de 2 de fevereiro, gostaria de saber se se procedeu a este pagamento ou não.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, esclareceu que esta ordem de pagamento n.º 367, à Imatlântico foi emitida no dia 2 de fevereiro, daí constar nesta listagem, contudo não foi efetuado o pagamento, tendo sido confirmado que o cheque correspondente a esta ordem pagamento foi anulado no dia 3 de fevereiro.

2.3.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0139/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 10 de fevereiro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €18.507.568,69, sendo de Operações Orçamentais €17.379.816,56 e de Operações de Tesouraria €1.127.747,06, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo J).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

2.3.3. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos

DLB N.º 0140/15 | Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 5, de 2015.02.18

Im-DA-15-06_A0

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;
2. Em sessão de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2014, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2015 emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:
 - a. Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
 - b. Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a listagem, constante do anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais abertos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida (Anexo L).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TRÊS

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES

Voto de Louvor a:

a) Juventude Vidigalense

DLB N.º 0141/15 | No passado fim-de-semana de 7 e 8 de fevereiro do corrente realizou-se, na pista do Parque de Exposições de Braga, o Campeonato Nacional de Júniores em Pista Coberta.

No referido campeonato a equipa feminina da Juventude Vidigalense sagrou-se campeã nacional de júniores de pista coberta.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor às atletas participantes e à Juventude Vidigalense, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor às atletas e à Juventude Vidigalense.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

b) Corvos do Lis

DLB N.º 0142/15 | No passado dia 7 de fevereiro, 24 equipas sub12 disputaram, em Lisboa, o Campeonato Nacional de Jovens, de Partidas Semi-Rápidas por Equipas – 2014/2015.

Entre elas, a equipa dos Corvos do Lis de Xadrez destacou o seu nível de excelência, não tendo perdido um único jogo, sagrando-se, pelo segundo ano consecutivo, vice-campeã nacional de equipas jovens Sub 12.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas participantes dos Corvos do Lis, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas dos Corvos do Lis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO QUATRO

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

4.1. Parceria com o Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis para o III Torneio Anual de Xadrez no recinto do Mercado Sant'Ana - Retificação de data

DLB N.º 0143/15 | Considerando a parceria aprovada com o Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis, na deliberação n.º 1277/14, da reunião da Câmara Municipal de 16 de dezembro, para a realização do III Torneio Anual de Xadrez 2015, nas instalações do recinto do Mercado Sant'Ana.

Considerando que a entidade organizadora através do NIPG 5101/2015, vem solicitar a alteração da data da realização do evento, devido à indisponibilidade temporal alegada pela entidade organizadora, porquanto a data inicial coincidir com os exames nacionais escolares, comprometendo deste modo, a presença de atletas da coletividade e de outros clubes e, atenta ainda à participação destes, em representatividade das suas academias, verifica-se a necessidade de retificar o anteriormente deliberado, designadamente no que à alteração de data da referida ação diz respeito.

Assim, considerando a fundamentação apontada pelo Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis, propõe-se que o Município de Leiria autorize a alteração da data de realização do evento, calendarizada para o dia 16 de maio de 2015, agora reagendada para o dia 20 de junho de 2015, mantendo-se as demais enunciações consideradas na deliberação n.º 1277/14, de 16 de dezembro.

Este evento tem o centro de custo n.º O244.14A70.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação da data do III Torneio Anual de Xadrez no recinto do Mercado Sant'Ana, para o dia 20 de junho de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2. Parceria com a FRIENDLYTALENTS – Associação de Artes e Literatura para o “Encontro Anual de Artes Plásticas e Literatura de Leiria 2015” no Mercado Sant'Ana

DLB N.º 0144/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENTFE. 2014/9884, dando conhecimento que o Município de Leiria em parceria com a FRIENDLYTALENTS – Associação de Artes e Literatura, pretende promover o encontro anual de Artes Plásticas e Literatura de Leiria 2015, nos dias 28 e 29 de março de 2015, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant'Ana.

A FRIENDLYTALENTS - Associação de Artes e Literatura é uma entidade sem fins lucrativos que pretende a divulgação, formação das artes, promoção da Literatura e Cultura portuguesas, da região de Leiria em particular, ampliando porém a sua ação, na dinamização do movimento cultural nacional.

A ação ora anunciada, resultado de um esforço conjunto de associados e voluntários que, discricionariamente, se agregam ao projeto procura, por sua vez, valorizar a criatividade e o empreendedorismo artísticos.

Considerando o sucesso alcançado na edição anterior, com densas repercussões na dinâmica local, com a presença de vários artistas e visitantes à cidade de Leiria;

Considerando que um dos propósitos da ação local assenta na democratização da cultura, assente na ampliação do acesso aos bens culturais;

Considerando que a proposta anunciada propicia uma compreensão mais profunda de um produto cultural;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa através da disponibilização do recinto Centro Cultural Mercado Sant'Ana, a fim de aí se realizar o encontro anual de Artes Plásticas e Literatura de Leiria 2015, nos dias 28 e 29 de março de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico adstrito à iniciativa, designadamente:

- a) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens num total de 2 dias, considerando para o efeito os dias 26 e 27 de março;
- b) Cedência do Auditório e Galeria do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, local de apresentação de livros e sessões de autógrafos e mostra interna de acervo expositivo, respetivamente;
- c) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, nos dias 28 e 29 de março de 2015, designadamente:
 - Dia 28 de março de 2015: no período compreendido entre as 14h00 e as 22h00;
 - Dia 29 de março de 2015: no período compreendido entre as 10h00 e as 20h00;
- d) Conceção e impressão gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento, leia-se cartazes em formato A3, num total de 100 unidades;
- e) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal;
- f) Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- g) Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, Leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- h) Disponibilização de 35 mesas escolares duplas, 20 mesas escolares individuais, 100 cadeiras brancas desdobráveis e 10 cavaletes de madeira, enquanto utilitários de apoio;
- i) Disponibilização de 40 vasos e plantas para ornamentação do espaço;

- j) Disponibilização de 36 grades metálicas (tipo vedação) e 42 maciços de betão (bases), afetas ao Estádio Municipal Dr. José Magalhães Pessoa, para efeitos de suporte de obras de pintura a serem expostas no pátio;
- k) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- l) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à FRIENDLYTALENTS - Associação de Artes e Literatura, disponibilizando para tal, 3 baias metálicas para vedação da referida área nos dias 28 e 29 de março de 2015;
- m) Disponibilização de pórtico junto à entrada principal do recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona;
- n) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção de respetivo consumo, estimados em €20,00;
- o) Disponibilização de sala 19 (antigo restaurante), para apoio logístico.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Deverão ser, cumulativamente, respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 22h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €607,62 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€157,92 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €20,00|€429,70 - serviço da DIMC e serviço da DIDEIA) assumem-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A parceria tem o centro de custo n.º O251.15A4.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a FRIENDLYTALENTS – Associação de Artes e Literatura, para a realização do “Encontro Anual de Artes Plásticas e Literatura de Leiria 2015”, nos dias 28 e 29 de março de 2015, nas instalações do recinto Mercado Santana e autorizar os encargos que se estimam em €607,62, e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.3. Parceria com o Clube de Modelismo da Região de Leiria para o “LEIRIMODEL 2015 - Exposição de Miniaturas” no Mercado Santana

DLB N.º 0145/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através da NIPG. 3190/2015, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Clube de Modelismo da Região de Leiria promovam o evento LEIRIMODEL – Exposição de Miniaturas, nos dias 18 e 19 de abril de 2015, nas instalações do recinto do Mercado Sant’Ana.

O Clube de Modelismo da Região de Leiria resulta do convívio e partilha de informação de modelistas, com o propósito de difundir o modelismo junto da população. Tratando-se de um hobby, esta tipologia de mostra, tem elevado o número de aficionados pela atividade em causa.

A presente exposição de miniaturas é composta por modelismo estático, modelismo ferroviário, demonstração de radiomodelismo, demonstração e exposição de airsoft, e ainda uma pista de slot cars, contando a edição de 2015 com a especial colaboração da Divisão Municipal dos Proteção Civil e Bombeiros.

Assim, considerando:

- i. O sucesso alcançado com a edição anterior, que remonta a 2013, na qual se registou uma densa mobilização de visitantes ao Recinto Sant'Ana, oriundos de diferentes geografias, à escala nacional;
- ii. O interesse municipal em promover ações, que reflitam as obliquidades da comunidade local;
- iii. As externalidades positivas oriundas da prática anunciada no incentivo à imaginação, com interessante relevo nas camadas mais jovens;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa através da disponibilização do recinto do Mercado Sant'Ana nos dias 18 e 19 de abril de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens e desmontagens no total de 1 dia, considerando para o efeito o dia 17 de abril de 2015;
- ii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos nos dias 18 e 19 de abril de 2015, nos seguintes horários:
 - Dia 18/04/2015: das 09h00 às 20h00;
 - Dia 19/04/2015: das 10h00 às 18h00;
- iii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Múpias da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Press Release* junto da Imprensa local;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal;
 - Impressão de 50 cartazes, em formato A3;
- iv. Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração do recinto;
- v. Disponibilização 30 mesas escolares, 3 vitrinas adstritas ao edifício Banco de Portugal, 15 bancas de madeira, 2 cavaletes de madeira, 60 cadeiras, enquanto utilitários de apoio;
- vi. Disponibilização de 15 baias metálicas, gentilmente cedidas pela Empresa CSOUTDOORS;
- vii. Disponibilização de 10 grades metálicas, para efeitos de vedação e preservação de materiais;
- viii. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- ix. Acesso a zona reservada a cargas e descargas para apoio exclusivo à organização, nos dias 18 e 19 de abril de 2015;
- x. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €20,00;

- xi. Disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico, localizado na entrada principal da infraestrutura municipal;
- xii. Disponibilização do auditório e entrada do Espaço + Jovem, do Centro Cultural Mercado Santana, local extensivo da mostra exterior.

A entidade parceira, Clube de Modelismo da Região de Leiria, compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- i. Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- ii. Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- iii. Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €497,37, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€355,32 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €30,00|€29,32 Serviço da DIMC|€ DIDEA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €82,73, do valor de ocupação da estrutura (€359,70), para um total de 2 dias.

Esta parceria tem o centro de custo n.º O251.15A5.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) e do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com o Clube de Modelismo da Região de Leiria, nos dias 18 e 19 de abril de 2015, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana, e autorizar os encargos que se estimam em €497,37 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.4. Parceria com Renato José de Figueiredo Correia para o “MERCADITO DE PALCO E MEIO 2015” no Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0146/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG.3547/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com os promotores do projeto Mercadito de Palco e Meio, aqui representado por Renato José de Figueiredo Correia, titular do NIF 169 439 941, com residência na Praceta do Ribeirinho, lote 37-Vidigal-Pousos, promovam a iniciativa “Mercadito de Palco e Meio 2015”, no dia 1 de março de 2015, nas instalações do recinto do Mercado Sant’Ana.

A iniciativa “Mercadito de Palco e Meio 2015” contempla o acolhimento de um conjunto de iniciativas informativas e de marcas, que operam na área do vestuário e moda infantil e assim procura criar um espaço inovador na cidade de Leiria, com caráter solidário e pedagógico.

Assim, considerando:

- i. O propósito da ação anunciada, enquanto ação de sensibilização junto de pais e mães, relativamente à importância da primeira infância;
- ii. A congregação, num espaço único, de um vasto leque de stands, orientado para as famílias, na presença de atividades de animação;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização do recinto do Mercado Santana, no dia 1 de março de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no total de 1 dia, considerando para o efeito o dia 28 de fevereiro de 2015;
- ii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 1 de março de 2015, no período compreendido entre as 10h00 e as 19h00;
- iii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Press Release* junto da Imprensa local;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal;
- iv. Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração de passerelle e entrada principal do recinto;
- v. Disponibilização de 35 tampas de madeiras com respetivos cavaletes de suporte e 70 cadeiras, enquanto utilitários de apoio;
- vi. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- vii. Acesso a zona reservada a cargas e descargas para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área no dia 1 de março de 2015;
- viii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €10,00;
- ix. Disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico localizado na entrada principal da infraestrutural municipal.

A entidade parceira, aqui representada pelo Senhor Renato José de Figueiredo Correia compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- a) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- b) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- c) Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas licenças a que houver lugar.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €338,06, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,40– acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT / Consumo elétrico €10,00 | € 209,66 DIDEA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €82,73, do valor de ocupação da estrutura (€359,70), para um total de 1 dia.

Esta parceria tem o centro de custo n.º 0251.15A9.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o elevado interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a organização do “MERCADITO DE PALMO E MEIO 2015”, aqui representado por Renato José de Figueiredo Correia no dia 1 de março de 2015, nas instalações do Mercado Santana e autorizar os encargos que se estimam em €420,79 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.5. Encerramento e definição das épocas festivas do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

DLB N.º 0147/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo propondo no âmbito do estipulado no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, o encerramento daquelas instalações nos dias 24 e 25 de dezembro de 2015.

Propõe, ainda, a calendarização das seguintes datas festivas, de acordo com o artigo 44.º do referido Regulamento, para efeitos dos preços a cobrar:

- Fim do ano – de 26 de dezembro de 2015 a 1 de janeiro de 2016;
- Carnaval – de 13 a 17 de fevereiro;
- Páscoa – de 2 a 5 de abril.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, ao abrigo nos artigos 12.º e 44.º do Regulamento do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, **deliberou por unanimidade** concordar com as propostas acima referidas, devendo dar-se a devida publicidade à decisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.6. Entrada livre em espaços culturais – 2015

DLB N.º 0148/15 | Considerando o interesse municipal em propor a entrada livre nos espaços museológicos do Município, de forma a contribuir para a sua maior divulgação através da dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público, à semelhança dos anos anteriores, a Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo propõe que sejam consideradas as datas comemorativas relacionadas com o Património e o Turismo abaixo enunciadas para o ano de 2015, referindo-se, ainda que, as mesmas são correspondentes a isenções previstas nos museus nacionais.

Pelo exposto, consideram-se os seguintes dias:

- i. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – **18** de abril (Castelo);
- ii. Dia Internacional dos Museus – **18** de maio (Agromuseu Municipal D. Julinha, Moinho do Papel e m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento);
- iii. Dia da cidade de Leiria – **22** de maio (Castelo, Agromuseu Municipal D. Julinha, Moinho do Papel e m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento);
- iv. Noite dos Museus – em maio, data a fixar posteriormente (Agromuseu Municipal D. Julinha, Moinho do Papel e m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento);
- v. Dia dos Moinhos – 7 de abril (Moinho do Papel);
- vi. Dia Mundial do Turismo – **27** de setembro (Castelo, Agromuseu Municipal D. Julinha e Moinho do Papel);

- vii. Jornadas Europeias do Património – a considerar 2 dias no **mês** de setembro (datas a fixar posteriormente pela Tutela (Castelo, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento);
- viii. Dia Nacional dos Castelos – **7** de outubro (Castelo).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.7. Concerto de solidariedade com os bebés japoneses em 2011 - Estorno

DLB N.º 0149/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, propondo o estorno da importância de €100,00, referente à despesa prevista com a SPA, de um espetáculo de angariação de fundos, promovido em parceria com a SAMP e realizado em 5 de junho de 2011, no Teatro Miguel Franco, uma vez que esta prestação de serviço foi requisitada posteriormente pela DIAP.

Por conseguinte, verificando-se duplicação do pedido inicial, propõe-se que seja estornado o valor referente à proposta de cabimento n.º 2176/2011, aprovado pela deliberação de Câmara Municipal n.º 0767/2011, de 17 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo e considerando que o serviço foi assegurado mediante procedimento efetuado pelos serviços da DIAP, **deliberou por unanimidade** autorizar o estorno da verba correspondente, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.8. Parceria com Sofia Margarida de Mascarenhas Coutinho para um concerto de taças tibetanas e gongos com meditação guiada no Moinho do Papel - Retificação do valor de IVA

DLB N.º 0150/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, a dar conhecimento que, no seguimento da deliberação n.º 1225/2014, de 2 de dezembro, referente à aprovação da parceria em apreço, foi indicado por lapso a entrega de IVA no valor de €9,60. Atendendo a que o valor do espaço a ocupar com a atividade importava em €30,00, importa retificar o valor do IVA, considerando apenas €6,90.

Assim, e de acordo com os pressupostos estabelecidos no n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, propõe-se a retificação do valor anteriormente aprovado, devendo constar para liquidação, a importância de €6,90.

A atividade tem o centro de custo n.º 238.14A81.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo acima referida, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação do valor do IVA considerado na deliberação n.º 1225/14, de 2 de dezembro, referente à parceria a favor de Sofia Margarida

de Mascarenhas Coutinho na qual, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4, do Código do IVA, pela referida cedência o Município fica obrigado a liquidar o montante de €6,90.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.9. Cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor da Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima

DLB N.º 0151/15 | Presente um pedido da Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima, para a realização de uma peça teatral, no dia 25 de março de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A Caritas Diocesana de Leiria, instituição oficial da Conferência Episcopal Portuguesa, tem como imperativos a solidariedade, perante as situações mais graves de pobreza e exclusão social.

Enquadrada na ação da coletividade, pretende realizar uma peça teatral promovida pelo Grupo de Teatro do Juncal, com o propósito de angariar verbas para ajudar pessoas que se encontram em situação de carência económica e que são apoiadas pelo Centro de Apoio Social (CAS). Para tal, a coletividade conta com o apoio da Companhia teatral acima referida.

Assim, considerando:

- i. As amenidades da unidade teatral Teatro Miguel Franco;
- ii. O propósito da ação anunciada, onde a solidariedade e partilha se substantivam;
- iii. O agravamento da crise económica e as alterações nas políticas sociais, fator de condensação do aumento dos pedidos de apoio por parte das famílias;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para o dia 25 de março de 2015, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, sendo porém sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, correspondente a €27,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima.

O evento tem o centro de custo n.º O470.15A3.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
10.09.2013	Cedência do Mercado de Santana para espetáculo de angariação de fundos em 24.11.2013	1.378,94
29.10.2013	Cedência do TMF p/ Seminário no dia 06.03.2014	120,00
21.01.2014	Cedência do Mercado de Santana p/ evento solidário no dia 23.11.2014	95,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar o acolhimento municipal de peça teatral, no dia 25 de março de 2015, no Teatro Miguel Franco, proposta pela Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima e autorizar os encargos que se estimam em €147,60.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima (RAAML. 2013/6).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.10. Parceria com a Confraria Gastronómica Pinhal do Rei – Leiria para encontro anual de Confrarias no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0152/15 | Presente uma proposta da Confraria Gastronómica Pinhal do Rei - Leiria, através do processo NIPG. 1694/15, para a realização de um encontro anual de Confrarias no dia 16 de maio de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A Confraria Gastronómica Pinhal do Rei-Leiria, associação cultural sem fins lucrativos, tem como objetivo a defesa e divulgação das tradições, saberes e os sabores da Região de Leiria, organizando para tal, um conjunto de ações que promovam a gastronomia e os vinhos regionais.

A presente solicitação resulta do encontro anual promovido pela coletividade que desde 2007 procura explorar as amenidades de uma geografia, particularmente caracterizada por um clima temperado num eixo de proximidade entre mar e a serra.

Assim, considerando:

- i. A representatividade nacional e internacional de diferentes Confrarias que mobilizam uma profícua reflexão em torno de diferentes abordagens e experiências em torno da difusão de produtos endógenos característicos;
- ii. A mais-valia que a coletividade em apreço representa na difusão da economia local e dos diferentes circuitos de desenvolvimento regional;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Confraria Gastronómica Pinhal do Rei-Leiria através da disponibilização do Teatro Miguel Franco, sendo que o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €180,00, se assume aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela Confraria Gastronómica Pinhal do Rei.

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria com a Confraria Gastronómica Pinhal do Rei, para a realização VIII Capítulo Anual, no dia 16 de maio de 2015, e autorizar os encargos que se estimam em €180,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.11. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Projeto MOUSTACHE

DLB N.º 0153/15 | Presente uma proposta para a parceria municipal do projeto MOUSTACHE, através do NIPG.4432/2015, solicitando a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 10 de abril de 2015.

O projeto MOUSTACHE resulta de um interesse musical que remonta a 2012 e conta com a presença de quatro músicos leirienses que partilham o gosto pela arte musical contando já com a edição de 2 álbuns de originais.

Assim, considerando:

- i. O facto de estamos perante uma banda leiriense, com interessante expressão artística, dentro da arte performativa musical com tonalidades jazzísticas;
- ii. O efeito catalisador que as bandas locais exercem junto da comunidade local, com cumulativos efeitos polarizadores, na difusão do território;

Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor do projeto MOUSTACHE, aqui representado pelo Senhor Fabrício Veríssimo Cordeiro, para a realização de 1 espetáculo, no dia 10 de abril de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor do projeto musical Moustache, aqui representado pelo do Senhor Fabrício Veríssimo Cordeiro, titular do NIF 218430892, com sede na Rua do Prazo n.º 18, Chã, 2420-202 Colmeias, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €240,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º, da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A10.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante no ponto 15.3, alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, autorizar a cedência destas instalações, a favor do projeto musical MOUSTACHE, aqui representado pelo Senhor Fabrício Veríssimo Cordeiro, para a realização de 1 espetáculo, para o dia 10 de abril de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.12. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Associação de Jazz de Leiria

DLB N.º 0154/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, dando conhecimento que o Município de Leiria pretende apoiar a Associação de Jazz de Leiria na dinamização do seu projeto musical, através de um contributo não financeiro, materializado na disponibilização da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, para a realização de ensaios quinzenais durante o ano civil de 2015.

A Orquestra de Jazz de Leiria, formada por 19 músicos profissionais do distrito remonta a 2011 e consagra um projeto que, na sua génese, se propõe juntar a comunidade jazzística de Leiria, com o intuito de fazer um tipo de música diferente.

Com o apoio da Câmara Municipal de Leiria, considerado na disponibilização da unidade teatral ora requerida, a Associação tem realizado os ensaios da Orquestra, tendo em conta a ausência de estruturas com amenidades análogas, que possibilitem o seu usufruto.

Assim, considerando:

- i. O reflexo da “Big band” enquanto produto social e simbólico de grande importância nas diferentes formações culturais;
- ii. A estreita correlação entre a sustentabilidade da economia local e o património material e imaterial, destacando aqui o produto cultural música, fenómeno de captação de fluxos e consequentemente, eixo de estímulo ao turismo local;

Propõe-se que o Município de Leiria proceda à cedência da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para a realização de ensaios quinzenais, durante o ano civil de 2015, no período compreendido entre as 19h30 e as 23h00, sempre que não esteja calendarizada qualquer atividade cultural para a estrutura anunciada.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €324,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, não estando, porém, considerada a abertura ao público, durante o ciclo de ensaios, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal, de acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA.

Este evento tem o centro de custo n.º O470.15A9.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
30.04.2013	Apoio financeiro p/ desenvolvimento de atividade	700,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações da unidade teatral Teatro Miguel Franco, a favor Associação de Jazz de Leiria, para a realização de ensaios quinzenais, durante o ano civil de 2015, e autorizar os encargos que se estimam em €340,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação de Jazz de Leiria (RAAML 138/2012).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.13. Acolhimento do Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0155/15 | Presente um pedido do Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, através do registo NIPG. 1694/2015 para a realização de um espetáculo musical integrado no lançamento de novo trabalho discográfico da coletividade, no dia 20 de junho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A Associação Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, coletividade sem fins lucrativos, procura defender o património cultural da Região de Leiria. Dentro das esferas de ação, destaca-se a difusão da música tradicional popular.

A proposta ora apresentada completa a exibição do recente trabalho discográfico realizado pela Associação, o qual se pretende partilhar junto da comunidade local, através de entradas livres.

Assim, considerando:

- i. O trabalho realizado pelo Grupo de Cantares Pinhal d'El-Rei na preservação da música tradicional portuguesa;
- ii. O impacto da música tradicional ou folclórica, enquanto sustentáculo das tradições e costumes de um povo, e parte dos valores e da identidade deste;
- iii. O facto de o espetáculo anunciado não pressupor a cobrança de ingressos, traduzido numa oferta cultural aberta ao público, em geral;

Propõe-se que o Município se solidarize à iniciativa, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma parceria, o custo da sala para o acolhimento do espetáculo musical, estimado em €180,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Grupo de Cantares Pinhal d'El-Rei.

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A12.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.10.2012/18.12.2012/30.04.2013	Apoio aos grupos de música tradicional em 2013	2.625,00
18.03.2014	Apoio aos grupos de música tradicional em 2014	360,00

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor do Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, para a realização de espetáculo musical integrado no lançamento de novo trabalho discográfico da coletividade, no dia 20 de junho de 2015, e autorizar os encargos que se estimam em €180,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Grupo de Cantares Pinhal d'El-Rei (RAAML.2012/115).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4.14. Museu Ativo

DLB N.º 0156/15 | Pretende o Município de Leiria realizar a iniciativa “Museu Ativo”, programa em que se desafiam os “jovens” com mais de 55 anos das freguesias do concelho de Leiria, a visitarem o Agromuseu Municipal Dona Julinha e o Moinho do Papel, assumindo-se como ‘embaixadores’ destes espaços culturais junto de gerações mais novas.

Os grandes objetivos deste programa são:

1. Proporcionar a todos os idosos do concelho, a oportunidade de visitar e conhecer os museus municipais Moinho do Papel e Agromuseu Municipal D. Julinha;
2. Promover o convívio e a integração pessoal e social nos museus que, para além de espaços com identidade cultural, são espaços de troca, de descoberta, criação e sobretudo espaços de memória, de história e de vida;
3. Passar um dia diferente e divertido.

O “Museu Ativo” oferecerá 31 dias de visitas guiadas aos dois museus. Semanalmente, às terças-feiras, de março a novembro, com interrupção no mês de agosto, as visitas que serão gratuitas, terão lugar entre as 14h00 e as 18h00 e a deslocação será efetuada num autocarro disponibilizado pelo Município que sairá do Moinho do Papel, ou do Agromuseu Municipal D. Julinha, consoante a proximidade da freguesia de partida.

A calendarização prevista será a seguinte:

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
3	7	5	2	7		6	3
10	14	12	9	14		13	10
17	21	19		21		20	17
24	28	26	23	28	22	27	24
31			30		29		

Por visita poderão inscrever-se entre 20 e 35 participantes. No Agromuseu Municipal D. Julinha os visitantes serão convidados a degustar um chá de ervas medicinais e no Moinho do Papel a provar o pão produzido artesanalmente. Será ainda proporcionado pelo Município, uma fotografia de grupo à Freguesia visitante, em moldura com papel produzido artesanalmente no Moinho do Papel.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

1. Organização do programa;
2. Oferta de transporte (autocarro de 35 lugares), com a realização de 31 horas extraordinárias do motorista (17h às 18h), com o custo estimado em €1.805,52 conforme previsto no centro de custo n.º O136.15A1;
3. Oferta da entrada nos museus (€1,05/entrada);
4. Oferta de momentos de degustação;
5. Oferta de fotografia de grupo;
6. Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos;

Caberá às Juntas /União de Juntas:

CMLeiria/Ata n.º 5, de 2015.02.18

Im-DA-15-06_A0

1. Apresentação e divulgação do programa na freguesia;
2. Gestão das inscrições;
3. Acompanhamento dos participantes nos dias de visita.

Face ao exposto e, atendendo à importância deste tipo de iniciativas que visam divulgar e incrementar a procura turística do concelho, propõe-se que seja autorizada a realização das despesas inerentes, incluindo a realização e pagamento do horário extraordinário do motorista do autocarro.

A iniciativa municipal “Museu Ativo” tem os centros de custo n.ºs 0136.14A17, 0136.15A1 e 0136.15A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a mesma e os respetivos encargos inerentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.15. Parceria com Orfeão de Leiria tendo em vista a submissão de candidatura ao “Apoio a Projetos de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais”, da Fundação Calouste Gulbenkian

DLB N.º 0157/15 | Presente uma proposta, na qual o Orfeão de Leiria e o Município de Leiria pretendem criar uma parceria tendo em vista a submissão de candidatura ao “Apoio a Projetos de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais”, da Fundação Calouste Gulbenkian. Este projeto pretende “a criação de uma base de dados on-line disponível para a comunidade educativa (professores e alunos) e instituições musicais com os acervos musicais existentes tanto no Orfeão de Leiria como nas Bandas Filarmónicas da Região, tendo como mentor do projeto e coordenação técnica o Orfeão de Leiria, a entidade parceira para acompanhamento técnico e eventual repositório dos acervos, a Câmara Municipal de Leiria e como entidade parceira na execução do projeto a Associação de Filarmónicas, para levantamento e descrição técnica dos acervos musicais das filarmónicas associadas.”

A referida candidatura tem como objetivo geral a “inventariação, descrição e digitalização, para constituição de um banco de dados para consulta pública, dos acervos musicais existentes no Orfeão de Leiria, ao que se deverá juntar o conhecimento dos acervos musicais das filarmónicas do Concelho de Leiria”.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade parceira do concurso, compete assegurar os seguintes aspetos:

1. Receção e acondicionamento dos documentos decorrentes do projeto, através do Arquivo Municipal;
2. Receção e acondicionamento das fotografias e/ou filmes resultantes do projeto, através do Arquivo de Imagem do m|i|mo-museu da imagem em movimento.

Face ao exposto, atendendo à importância deste tipo de iniciativas que visam conservar e divulgar a cultura do concelho, e considerando a missão do Arquivo Municipal e do Arquivo de Imagem do m|i|mo-museu da imagem em movimento, propõe-se que seja implementada a parceria com o Orfeão de Leiria para a elaboração da candidatura ao Programa de Apoio da Fundação Calouste Gulbenkian.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas t) e zz) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a constituição da parceria com o Orfeão de Leiria que tem em vista a submissão de candidatura ao “Apoio a Projetos de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos

Documentais”, da Fundação Calouste Gulbenkian, com o propósito de efetuar o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação de parte muito importante do património cultural do município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.16. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Eventos Culturais

DLB N.º 0158/15 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2015, foram apresentadas por entidades associativas com valências na área da cultura, pedidos de apoio que visam a promoção de eventos culturais cuja relevância e interesse provocam o desenvolvimento e enriquecimento da oferta cultural do concelho.

Estes eventos culturais foram propostos pela Associação Bajouquense para o Desenvolvimento (ABAD), Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura, ECO – Associação Cultural, Metadança – Associação Cultural, FADE IN – Associação de Ação Cultural, Forserra – Associação de Desenvolvimento e Gestão Património de Santa Catarina da Serra, Rancho Folclórico da Região de Leiria e Zenith 9 – Associação de Fotógrafos.

Tendo objetivos, dimensões e impactos diferenciados os seguintes nove eventos culturais foram analisados e teve-se em atenção o relevante papel desempenhado pelas referidas entidades, assim como os montantes de apoio financeiros atribuídos pelo Município em anteriores edições. A criatividade, a inovação e a mobilização inerente à organização destes eventos culturais são decisivos para o enriquecimento da programação cultural municipal.

- i. Festival de Artes Performativas MetaDança 2015 (Metadança - Associação Cultural);
- ii. Festival Gastronómico “O Chicharro da Serra” (For Serra - Associação D. G. Património de Santa Catarina da Serra);
- iii. Festival de Fanfarras Cidade de Leiria (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria);
- iv. Festival de Folclore da Cidade de Leiria (Rancho Região de Leiria);
- v. Festival de Fotografia (Zenith 9 – Associação de Fotógrafos);
- vi. ENTREMURALHAS 2015 (Fade In - Associação de Ação Cultural);
- vii. Projeto “Uivo” e Workshop de Fotografia (Eco – Associação Cultural);
- viii. Feiriarte (Associação Bajouquense para o Desenvolvimento – ABAD);
- ix. Projeto de divulgação das artes em Leiria (Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura).

Importa informar que no processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- ii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Pro-Leiria, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- iv. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);

v.A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);

vi.Em virtude da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o promotor.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas, no Plano para 2015, que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Rubricas
Metadança – Associação Cultural	€1.300	463/15	630/15	2015/A/163
Forserra – Associação D. G. P. de Santa Catarina da Serra	€2.000	463/15	631/15	2015/A/163
FADE IN – Associação de Ação Cultural	€3.000	463/15	632/15	2015/A/163
ECO – Associação Cultural (Projeto “Uivo” (€ 1.000) e Workshop de fotografia (€ 250)	€1.000	463/15	633/15	2015/A/163
	€250	463/15	633/15	2015/A/163
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento - ABAD	€700	463/15	634/15	2015/A/163
Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura	€700	463/15	635/15	2015/A/163
Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Leiria	€1.600	463/15	636/15	2015/A/163
Rancho da Região de Leiria	€ 1.425	466/15	638/15	2015/A/159
Zenith 9 – Associação de Fotógrafos	€1.300	463/15	637/15	2015/A/163
TOTAL	€ 13.275			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.17. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Ranchos Folclóricos

DLB N.º 0159/15 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2015, apresentadas pelos Ranchos Folclóricos, entidades associativas da área da cultura, de âmbito etnográfico e valorização da cultura local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelos Ranchos Folclóricos do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte, nas áreas da música e dança tradicional, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal,

propõe-se atribuir apoio financeiro de 1.800,00€ aos grupos federados e 1.200,00€ aos grupos não federados, montante igual ao atribuído no ano de 2014.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii. Em virtude da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização da XXVI Edição do Desfile Etnográfico.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2015, designadamente nas seguintes rubricas: 2015/A/159 – Apoio a Funcionamento e Atividades – Ranchos Folclóricos, e foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso
Rancho Folclórico do Freixial	1.800,00 €	437/15	544/15
Rancho Folclórico "Grupo Alegre e Unido" (Grupo Alegre e Unido - Bajouca)	1.800,00 €	437/15	545/15
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura)	1.800,00 €	437/15	546/15
Rancho Folclórico "As Tecedeiras" (Bidoeira de Cima)	1.800,00 €	437/15	548/15
Rancho Típico da Boa Vista	1.200,00 €	437/15	551/15
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira)	1.800,00 €	437/15	552/15
Rancho Folclórico do Vale da Rosa (Caranguejeira)	1.200,00 €	437/15	553/15
Rancho Folclórico "Rosas do Liz" (Associação Artística e Cultural Rosas dos Liz - Carreira)	1.200,00 €	437/15	555/15
Rancho Folclórico do Coimbrão "Flores do Verde Pinho"	1.800,00 €	437/15	556/15
Rancho Região de Leiria	1.800,00 €	437/15	557/15
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)	1.800,00 €	437/15	558/15
Rancho Folclórico Rosas da Alegria (Sismaria)	1.800,00 €	437/15	559/15

Rancho Folclórico dos Parceiros (Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros)	1.800,00 €	437/15	560/15
Rancho Folclórico Roda Viva - Telheiro	1.800,00 €	437/15	561/15
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros (Souto da Carpalhosa)	1.800,00 €	437/15	562/15
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	1.800,00 €	437/15	563/15
Rancho Folclórico Vale dos Lis (Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros – Amor)	1.800,00 €	437/15	564/15
Rancho Folclórico de S. Guilherme - Magueigia	1.800,00 €	437/15	565/15
Rancho Folclórico do Casal da Quinta (Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Quinta)	1.200,00 €	437/15	566/15

Total: 31.800 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.18. Apoio à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria para obras da sede social

DLB N.º 0160/15 | Presente um pedido da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, com a ENT. 2014/13546, a solicitar apoio financeiro para as obras de ampliação da sua sede social, cujo início já ocorreu em outubro de 2013 e com previsível termo em 2015, com vista à prossecução das suas atividades culturais e sociais regulares, que integram, não só sobre a arte performativa na área da música e da dança, como também o apoio social direcionado para a melhoria do bem-estar da população idosa do concelho, através da valência de centro de convívio.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1896, distinguida com a medalha de prata da Região de Turismo Leiria-Fátima, que desempenha uma ação relevante e meritória ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Verificando-se, assim, estarmos perante uma Instituição com reconhecida idoneidade no universo cultural e que se propõe ampliar e democratizar o acesso à aprendizagem musical e artística, através da construção de mais salas de apoio à vertente educativa e pedagógica.

Atendendo que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo presente também, a realidade económica e social atual, isto é, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para as obras de ampliação do edifício da sua sede mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se, para este efeito, a verba prevista no Plano para 2015, na rubrica 2015/I/84.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 444/2015 e do compromisso n.º 568/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2012	Cedência do TJLS para concerto do 115.º aniversário da Filarmónica	1.200,00
18-12-2012	Apoio financeiro à Banda Filarmónica	3.325,00
30-04-2013	Apoio financeiro à Banda Filarmónica	3.300,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, um apoio financeiro, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de ampliação da sua sede social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Processo 2012/93).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.19. Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal para edição de CD

DLB N.º 0161/15 | Presente um pedido da Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal, com a ENT. 2014/13801, solicitando apoio financeiro para a gravação de um CD que retrata o património musical e cultural da instituição, coligindo todo o repertório da Escola de Música.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1899, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Importando realçar, também, que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo, deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo, ainda, presente a realidade económica e social, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição à Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal de um apoio financeiro no valor de €600,00 (seiscentos euros) para fazer face às despesas previstas com a edição do CD, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2015/A/155 – Apoio às Filarmónicas - corrente, ficando a Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal obrigado a entregar ao Município 25 exemplares do CD.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 439/2015 e do compromisso n.º 547/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
2013	Apoios financeiros (diversos)	3.300,00€
2014	Apoios financeiros (diversos)	3.300,00€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal um apoio, no valor de €600,00 (seiscentos euros), para fazer face às despesas previstas com a edição do referido CD, sendo que a entrega deste valor ficará condicionada à prévia entrega de 25 exemplares.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal (Processo n.º 2012/117).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.20. Apoio à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca para obras da sede social

DLB N.º 0162/15 | Presente um pedido da SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca, com a ENT. 2014/12278, a solicitar apoio financeiro para as obras de substituição da caixilharia no edifício da sede social, com vista à prossecução e melhoria das condições de apoio às atividades culturais regulares da Banda Filarmónica.

Considerando que se trata de uma Instituição fundada em 2003, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Verificando-se, assim, estarmos perante uma Instituição com reconhecida idoneidade no universo cultural e que se propõe ampliar e democratizar o acesso à aprendizagem musical e artística, através da construção de mais salas de apoio à vertente educativa e pedagógica.

Atendendo que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo presente também, a realidade económica e social atual, isto é, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Considerando estarem reunidas as condições para propor a atribuição de um apoio financeiro à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca no valor de €320,00 (trezentos e vinte euros), para as obras de substituição da caixilharia, sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se, para este efeito, a verba prevista no Plano para 2014, na rubrica 2015/I/84.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 443/2015 e do compromisso n.º 567/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
18-03-2014	Apoio financeiro à Banda Filarmónica	3.300,00
30-04-2013	Apoio financeiro à Banda Filarmónica	3.300,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca, um apoio financeiro, no valor de €320,00 (trezentos e vinte euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de substituição da caixilharia.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca (Processo 2012/118).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.21. Apoio ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira) para obras de eletrificação da sede social

DLB N.º 0163/15 | Presente um pedido do Rancho Folclórico da Costa (Maceira), com a ENT. 2014/13253, a solicitar apoio financeiro para finalizar as obras de eletrificação da sua sede social, cujo início ocorreu em 2003 e com termo previsível no corrente ano, com vista à prossecução das suas atividades culturais regulares, de âmbito etnográfico e ainda, à necessidade de melhoria condigna dos equipamentos disponíveis ao uso e fruição pela comunidade local.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1982, que integra um Rancho Folclórico, filiado na Federação do Folclore Português o qual eleva, promove e divulga o património etnográfico da região e contribui para a valorização da cultura local, na vertente da música e dança tradicional, revestindo-se por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo em consideração ainda, que a entidade em causa tem dinamizado diversas iniciativas que promovem a cultura e tem vindo a participar em intercâmbios culturais, contribuindo desta forma para o enriquecimento da programação cultural municipal.

Tendo presente, também, a realidade económica e social atual, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem todas as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira) de um apoio financeiro, no valor de € 270,20 (duzentos e setenta euros e vinte cêntimos), para a conclusão da eletrificação do edifício da sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se, para o efeito, a verba prevista no Plano para 2015, na rubrica 2015/I/84.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 441/2015 e do compromisso n.º 554/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2014	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico	3.300,00
2013	Apoios financeiros ao Rancho Folclórico	2.797,50

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira), um apoio financeiro, no valor de €270,20 (duzentos e setenta euros e vinte cêntimos), para fazer face às despesas com a execução das obras de eletrificação da sua sede social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico da Costa (Processo 2012/90).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.22. Apoio financeiro à SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca para edição de CD

DLB N.º 0164/15 | Presente um pedido da SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca, com a ENT. 2014/12278, solicitando um apoio financeiro para a gravação de um CD que retrata e divulga o património musical e cultural da freguesia da Bajouca.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 2003, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Importando realçar, também, que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo, deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo, ainda, presente a realidade económica e social, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição à SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca de um apoio financeiro no valor de € 600,00 (seiscentos euros) para fazer face às despesas previstas com a edição do CD, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2015/A/155 – Apoio às Filarmónicas - corrente, ficando a SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca obrigado a entregar ao Município 25 exemplares do CD.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 440/2015 e do compromisso n.º 550/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
2013	Apoios financeiros (diversos)	3.300,00€

2014	Apoios financeiros (diversos)	3.300,00€
------	-------------------------------	-----------

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca um apoio, no valor de €600,00 (seiscentos euros), para fazer face às despesas previstas com a edição do referido CD, sendo que a entrega deste valor ficará condicionada à prévia entrega de 25 exemplares.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca (Processo n.º 2012/118).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.23. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Atividades Culturais Regulares

DLB N.º 0165/15 | Foram analisadas as candidaturas da Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura (Reg. n.º 2012/142), da Associação Leirena da cultura – Leirena Teatro, da Fundação Mário Soares (Reg. n.º 2012/06), da Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes (Reg. n.º 2012/36), do Nariz – Teatro de Grupo (Reg. 2012/189), do Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação (Reg. n.º 2012/95) e do Te- Ato – Grupo de Teatro de Leiria (Reg. n.º 2012/172), no âmbito do Regulamento PRO Leiria.

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2015 destas entidades, que têm como expectativa a manutenção do apoio financeiro do Município, uma vez que as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal, foram analisadas as respetivas candidaturas.

Nesse sentido, importa informar que no processo de análise destas candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- ii. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- iii. Da conjugação dos vinte itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- iv. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- v. Em virtude das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, às entidades em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

Assim, são utilizadas, para este efeito, as verbas previstas, no Plano para 2015, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Entidade	Verba	Cabimento	Compromisso	Rubrica
Associação Leirena da Cultura - Leirena Teatro (renda)	3.600,00 €	445	584	2015/A/157
Associação Leirena da Cultura - Leirena Teatro (Festival de Teatro)	1.300,00 €	446	585	2015/A/163
Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura (renda)	3.000,00 €	447	586	2015/A/159
Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura (Recriação Etnográfica)	2.000,00 €	448	587	2015/A/159
Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura (Mostra do Traje Estremano)	€ 600	449	589	2015/A/159
Fundação Mário Soares	19.800,00 €	450	590	2015/A/163
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	19.800,00€	451	591	2015/A/163
O Nariz - Teatro de Grupo (renda)	3.600,00 €	452	592	2015/A/157
O Nariz - Teatro de Grupo- 20.º Festival Acaso	5.500,00 €	453	593	2015/A/157
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - Programação Regular das Atividades Culturais	29.625,00 €	455	662	22015/A/163
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - 33.º Festival de Música em Leiria	8.000,00€	457	665	2015/A/161
Te-Ato - Grupo de Teatro de Leiria (renda)	3.600,00 €	458	594	2015/A/157
Te-Ato - Grupo de Teatro de Leiria (Festival de Teatro)	1.300,00 €	459	649	2015/A/157

TOTAL 101.725,00 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que após análise da documentação no âmbito do ProLeiria para apoiar iniciativas na área da cultura, na sua opinião existia uma apreciação equilibrada dos apoios a atribuir às entidades para a realização de eventos culturais. Contudo, referiu que deveria ser mais rigorosa face ao trabalho desenvolvido por algumas entidades, nomeadamente o Orfeão de Leiria, que entendia que devia ter 5% no critério de Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade.

Referiu ainda que o voto era favorável, contudo considerava que devia ser acautelado a atribuição deste critério específico, aumentado de 90% para 95% o valor a atribuir face à programação.

PONTO CINCO

DIVISÃO DE DESPORTO

5.1. Anulação de guia de receita - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos

DLB N.º 0166/15 | Considerando o plano de pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos), deliberado em reunião de Câmara Municipal de 2014.12.02, relativa à utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - CMPL, no período de março a junho de 2013, designadamente 466 pistas até às 16h45 e 1926 pistas após as 16h45, de acordo com o Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva municipal, em vigor à data, totalizando um montante de €49.015, 92 (quarenta e nove mil e quinze euros e noventa e dois cêntimos).

Para o efeito e em conformidade com o acordado com a ADCR Bairro dos Anjos e aprovado pela Câmara Municipal, foi estabelecido no plano de pagamentos liquidar o valor supracitado em 37 prestações mensais, até ao último dia útil de cada mês, durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Face ao exposto, foi elaborada a INT. – NIPG – 4296/2015, de 28 de janeiro, Doc. N.º 2015,INT,1,19,3549, na qual a Divisão de Desporto propõe a anulação da respetiva guia de receita n.º 2014/36802, emitida em 2014.12.03, para que se proceda à sua substituição pela fatura n.º 2014/38989, de 29.12.2014, no valor de €4.900, 00, bem como pelas restantes 36 indicadas no quadro infra:

Mês / Ano	2015			2016			2017		
	Valor Fatura	Data Pag.	n.º Fatura	Valor Fatura	Data Pag.	n.º Fatura	Valor Fatura	Data Pag.	n.º Fatura
janeiro	700,01 €	31-01-2015	2015/1349	700,00 €	29-01-2016	2015/1377	700,00 €	31-01-2017	2015/1389
fevereiro	700,01 €	27-02-2015	2015/1354	700,00 €	29-02-2016	2015/1378	700,00 €	28-02-2017	2015/1390
março	700,01 €	31-03-2015	2015/1357	700,00 €	31-03-2016	2015/1379	700,00 €	31-03-2017	2015/1391
abril	700,00 €	30-04-2015	2015/1362	700,00 €	29-04-2016	2015/1380	700,00 €	28-04-2017	2015/1392
maio	700,00 €	29-05-2015	2015/1363	700,00 €	31-05-2016	2015/1381	700,00 €	31-05-2017	2015/1393
junho	700,00 €	30-06-2015	2015/1367	700,00 €	30-06-2016	2015/1382	700,00 €	30-06-2017	2015/1394
julho	700,00 €	31-07-2015	2015/1368	700,00 €	29-07-2016	2015/1383	700,00 €	31-07-2017	2015/1395
agosto	700,00 €	31-08-2015	2015/1369	700,00 €	31-08-2016	2015/1384	700,00 €	31-08-2017	2015/1396
setembro	700,00 €	30-09-2015	2015/1370	700,00 €	30-09-2016	2015/1385	700,00 €	29-09-2017	2015/1397
outubro	700,00 €	30-10-2015	2015/1372	700,00 €	31-10-2016	2015/1386	700,00 €	31-10-2017	2015/1398
novembro	700,00 €	30-11-2015	2015/1373	700,00 €	30-11-2016	2015/1387	715,92 €	30-11-2017	2015/1399
dezembro	7.000,00 €	31-12-2015	2015/1374	7.000,00 €	30-12-2016	2015/1388	6.999,97 €	29-12-2017	2015/1400
TOTAL	14.700,03 €			14.700,00 €			14.715,89 €		

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de janeiro de 2015, propôs o Senhor Vereador Dr. Gonçalo Lopes, a respetiva anulação da guia de receita n.º

2014/36802, emitida em 2014.12.03, no valor de €49.015, 92 (quarenta e nove mil e quinze euros e noventa e dois cêntimos) e a sua substituição pelas guias mencionadas no quadro supra.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por** _____ ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, proceder à anulação da guia de receita n.º 2014/36802, emitida em 2014.12.03 e respetiva substituição pelas guias mencionadas no quadro supra

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa sobre a utilização do Pavilhão Desportivo da Gândara dos Olivais

DLB N.º 0167/15 | Considerando que a partir da época desportiva 2012/2013 foi definido um novo modelo de gestão para os Pavilhões Desportivos Municipais, sendo entendimento do Município de Leiria que a gestão de alguns dos equipamentos desportivos municipais ficaria melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas, permitindo-lhes, assim, rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências relacionadas com esse objeto, designadamente através da celebração de Protocolos de Delegação de Competências para a gestão dos Pavilhões Desportivos Municipais, com efeitos a 1 de novembro de 2012;

Considerando que no caso do Pavilhão Desportivo da Gândara dos Olivais, ficou evidenciado que a propriedade do terreno onde está implantada esta infraestrutura está registada a favor do Estado Português, e por isso não foram transferidas as competências supracitadas, para a União de Freguesias de Marrazes e Barosa;

Considerando que apesar do disposto no n.º 1 da Cláusula 12.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao Pavilhão Desportivo da Gândara dos Olivais, outorgado em 13/01/1989, onde é estabelecido que a gestão desta instalação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria, que se obriga a mantê-la afeta ao fim para o qual foi construída e geri-la de acordo com a filosofia nele estabelecido, foi desde 2003, a Freguesia supracitada, a responsável por efetuar essa gestão direta, cedência, utilização e promoção das atividades desenvolvidas neste Pavilhão;

Considerando que atualmente nos restantes Pavilhões Desportivos Municipais, de acordo com a conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, continuam a ser delegadas as competências de gestão destas instalações nos órgãos daquelas, através dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, designadamente a revogação substitutiva da deliberação da Câmara Municipal de Leiria n.º 1406/13, Ata n.º 24, de 26/11/2013, com efeitos retroativos, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 2014.03.18 e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2014;

Considerando que o Município de Leiria reserva-se no direito de utilizar os Pavilhões Desportivos Municipais, ou ceder a entidades por ele indicadas, durante a vigência dos referidos Contratos, em horários devidamente estabelecidos, habitualmente atribuídas para a prática desportiva regular, treinos e jogos, dos Clubes e Associações do concelho, disponibilizando para o efeito, às freguesias um montante financeiro destinado à execução dos referidos contratos ao nível da sua gestão e manutenção;

Considerando também que o Pavilhão Desportivo da Gândara dos Olivais, para além da utilização por parte da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, das 8H30 às 18H30, continua a ser utilizado pelo Município de Leiria para os mesmos fins que os restantes 9 Pavilhões e ainda o Pavilhão Desportivo de Marrazes, sendo neste caso, os espaços desportivos cedidos regularmente e maioritariamente ao Atlético Clube da Sismaria;

Considerando ainda que não tem existido compensação por parte do Município de Leiria à União de Freguesias de Marrazes e Barosa pela cedência desta infraestrutura, durante o período das 18H30 às 00H30, para treinos, num total de cerca de 30 horas semanais e de 10 horas ao fim de semana, para a realização de jogos e torneios, prevendo-se um total de 1726 horas de utilização para o ano de 2015, com efeitos a 1 de janeiro, correspondendo a um montante de €25.890, 00 (€15,00/ hora), equivalente à verba paga às restantes freguesias;

Face ao exposto, e tendo em conta que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de apoio às Freguesias, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal uma proposta de atribuição de apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no total de €25.890, 00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa euros), como contrapartida pela utilização do Pavilhão Desportivo da Gândara dos Olivais, durante os 10 meses de utilização no decorrer do ano de 2015, com efeitos a 1 de janeiro, num total de cerca de 1726 horas cedidas por esta Freguesia. O apoio acima mencionado será disponibilizado mensalmente, mediante a apresentação dos mapas mensais de utilização regular desta instalação desportiva, coincidentes com o período supra referido e de acordo com o quadro seguinte:

Mapa de valores mensais a pagar pelo Município à União de Freguesias de Marrazes e Barosa pela utilização do Pavilhão, durante o ano 2015		
Meses	N.º Horas	€ / 2015
Janeiro	178	€2.670,00
Fevereiro	160	€2.400, 00
Março	176	€2.640, 00
Abril	172	€2.580, 00
Maió	176	€2.640, 00
Junho	172	€2.580, 00
Julho	0	€0, 00
Agosto	0	€0, 00
Setembro	172	€2.580, 00
Outubro	178	€2.670, 00
Novembro	170	€2.550, 00
Dezembro	172	€2.580, 00
Totais	1726 Horas	€25.890, 00

A presente proposta de apoio, no valor total de €25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa euros), foi objeto de cabimento n.º 464/15 e compromisso n.º 628/15, ambas de 10 de fevereiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à União de Freguesias de Marrazes e Barosa um apoio financeiro no total de €25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa euros), sobre a utilização do Pavilhão Desportivo da Gândara dos

Olivais, mediante a apresentação mensal dos mapas de utilização regular desta instalação desportiva, durante os 10 meses de utilização no decorrer do ano de 2015, com efeitos a 1 de janeiro, de acordo com o quadro supracitado.

Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter este assunto a decisão da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.3. Ciclo de Conversas Desportivas

DLB N.º 0168/15 | No âmbito da delimitação da área de intervenção “Associativismo, Formação e Divulgação Desportiva”, inserida no “Plano de Desporto 2015”, o Município de Leiria, projetou organizar a iniciativa “Ciclo de Conversas Desportivas”, sob a temática “A Experiência do Treinador - liderança e motivação de equipas - à conversa com especialista”, a decorrer em sessões de 2 horas, nas primeiras segundas-feiras entre os meses de março a maio, no Auditório do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (Porta 7A), das 21h30 às 23h30, com a seguinte programação:

2.03.2015 - Palestrante: Professor António Violante (Treinador de Futebol)

Moderador: Dr. Júlio Vieira (Presidente da Associação de Futebol de Leiria)

6.04.2015 - Palestrante: Professor Nuno Dias (Treinador da Equipa de Futsal do Sporting Clube de Portugal)

Moderador: a definir

4.05.2015 - Palestrante: Professor Jorge Rito (Treinador de Andebol)

Moderador: Dr. Mário Bernardes (Presidente da Associação de Andebol de Leiria)

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5º e no número 1 do artigo 7º da Lei nº 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) *«(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...);»*
 - b) *«(...) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.(...)»;*
- ii. O evento tem como objectivo promover a abordagem das seguintes temáticas:
 - a) Debater questões relacionadas com a motivação e liderança do processo de gestão de uma equipa de elevado rendimento;
 - b) Compreender como um líder potencia o trabalho de equipa para a obtenção de um rendimento de excelência;
 - c) Relevar no processo de gestão de equipas a importância de definição de estratégia e objetivos;

- d) Refletir sobre a importância de colocar o interesse da equipa (o todo) acima de interesses individuais (as partes), no processo de liderança e motivação orientado pelo Treinador;
- iii. É fundamental promover um processo activo de ensino aprendizagem/através de um conjunto de acções integradas, permitindo a idealização de cenários de decisão sobre a gestão de instalações desportivas de forma a criar um sentido de reflexão e aplicação;
- iv. Este momento de formação destina-se a professores de educação física, treinadores, atletas, estudantes universitários na área do desporto, e a todos aqueles que se interessam pelo fenómeno desportivo, sendo a inscrição gratuita e limitada a 150 participantes.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assumia as responsabilidades pela disponibilização do espaço para a realização do Ciclo de Conversas Desportivas e toda a logística inerente (ofertas institucionais aos palestrantes e moderadores, bem como suportar os custos com os jantares dos intervenientes convidados).

Mais propôs, que o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, infraestrutura de propriedade e gestão do Município de Leiria, e tendo em conta o impacto externo do evento em epígrafe, que a utilização desta instalação desportiva municipal fique por isso sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €138, 00, referente à liquidação do IVA do valor de €600, 00 (seiscentos euros), estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do “Ciclo de Conversas Desportivas - A Experiência do Treinador - liderança e motivação de equipas - à conversa com especialista” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas e correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €138, 00, referente à liquidação do IVA do valor de €600,00 (seiscentos euros), não cobrado pelo Município de Leiria pela disponibilização do Auditório do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.4. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2015 (1.ª fase)

DLB N.º 0169/15 | No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo -PRO Leiria 2014.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2015, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 29 de julho de 2014;
- ii. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;

iii. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2014, relativamente ao Apoio ao Associativismo Desportivo – Pro Leiria 2015;

iv. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atribuição de Espaços Desportivos nos Pavilhões Desportivos Municipais, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para Gestão dos Pavilhões Desportivos Municipais, são atribuídas horas para a realização de treinos e jogos, através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de Julho 2014, pelo que é, enunciada em tabela infra uma estimativa da utilização para o ano 2015 das referidas instalações desportivas;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos subseqüentes apoios para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2015, num total de €117.157,50 (cento e dezassete mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), de acordo com as tabelas seguintes:

I – Atividade Federada Regular

Nesta área de apoio, consideram-se os seguintes fatores de desenvolvimento desportivo: número de atletas e número de equipas:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	PRO Centro Custos (155)	Utilização PDM'S 2015
G.D.R.C. Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira	Amor	3.215,00 €	501 404 686	454/15	569 / 15	2012/ 56	ENTFE: 2014/ 9586	O111.15 A2	
Clube Recreativo e Desportivo Soutocico	Arrabal	3.069,00 €	501 413 561	454/15	570 / 15	2012/ 48	ENT: 2014/ 13645	O111.15 A3	15.447,00 €
Grupo Desportivo e Recreativo S.Bento		220,00 €	506 497 631	454/15	571 / 15	2012/ 72	ENTFE: 2014/ 8959	O111.15 A4	2.848,00 €
Academia-Associação Desportiva da Caranguejeira	Caranguejeira	1.516,00 €	509 117 074	454/15	572 / 15	2012/ 187	ENTFE:2014/ 9375	O111.15 A6	13.612,50 €
Clube Desportivo da Caranguejeira		690,00 €	510 093 787	454/15	573 / 15	2012/ 193	ENTFE: 2014/ 9591	O111.15 A7	
Grupo de Atletismo da Caranguejeira		570,00 €	509 111 718	454/15	574 / 15	2012/ 64	ENTFE: 2014/ 9571	O111.15 A8	
Associação Cultural e Desportiva Igreja Velha	U.F. Colmeias e Memória	220,00 €	501 414 959	454/15	575 / 15	2012/ 88	ENTFE: 2014/ 8953	O111.15 A9	2.878,00 €
Clube Recreativo e Cultural "Os Águias"		1.432,50 €	501 649 255	468 / 15	656 / 15	2012/ 67	ENTFE:2014/ 8956	O111.15 A10	
Associação Desportiva Amigos da Ribeira do Sirol	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	1.650,00 €	508 189 764	454/15	576 / 15	2012/ 59	ENTFE: 2014/ 9566	O111.15 A11	3.024,00 €
Centro de Convívio e Recreio do Telheiro		3.491,50 €	501 248 862	468 / 15	657 / 15	2012/ 179	ENTFE: 2014/ 9565	O111.15 A14	
Clube de Atletismo da Barreira		373,00 €	504 636 235	454/15	577 / 15	2012/ 87	ENTFE: 2014/ 8957	O111.15 A17	
Clube Veteranos do Lis		347,00 €	502 640 618	454/15	578 / 15	2012/ 69	ENT: 2014/ 13541	O111.15. A20	
Clube Orientação do Centro		1.753,50 €	504 964 801	454/15	579 / 15	2012/ 72	ENT: 2014/ 13540	O111.15 A53	
Grupo Desportivo Lisperca		230,00 €	501 639 250	454/15	580 / 15	2012/ 82	ENTFE: 2014/ 9593	O111.15 A21	
Juventude Desportiva do Lis		7.000,00 €	501 665 072	454/15	581 / 15	2012/ 09	ENTFE: 2014 / 9557	O111.15 A26	
Juventude Vidigalense		6.131,00 €	503 116 220	454/15	582 / 15	2012/ 70	ENTFE: 2014/ 9577	O111.15 A27	
Núcleo Sportinguista de Leiria		2.987,00 €	505 371 111	468 / 15	658 / 15	2012/ 76	ENTFE: 2014/ 8962	O111.15 A29	13.081,00 €
União de Ciclismo de Leiria		282,00 €	505 911 078	454/15	583 / 15	2012/ 55	ENT: 2014/ 13642	O111.15 A30	
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha		Maceira	2.815,00 €	501 749 365	454/15	595 / 15	2012/ 84	ENTFE: 2014/ 9570	O111.15 A31
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	1.295,00 €		501 195 513	454/15	596 / 15	2012/ 33	ENTFE: 2014/ 9564	O111.15 A32	8.194,50 €
Centro Popular e Recreativo da Pocarça	970,00 €		501 643 966	454/15	597 / 15	2013/ 3	ENTFE: 2014/ 9003	O111.15 A34	
Atlético Clube Sismaria	U.F. Marrazes e Barosa	3.420,00 €	501 219 471	468 / 15	659 / 15	2012/ 177	ENT: 2014/ 13644	O111.15 A35	
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	Milagres	330,00 €	501 328 432	454/15	598 / 15	2012/ 58	ENTFE: 2014/ 9557	O111.15 A39	
Centro Cultural e Recreativo Segodim	Monte Real e Carvide	305,00 €	503 212 482	454/15	599 / 15	2012/ 17	ENT: 2014/ 13453	O111.15. A40	
Grupo Desportivo Monte Real		1.640,00 €	500 894 574	454/15	600 / 15	2012/ 108	ENTFE: 2014/ 9579	O111.15 A54	
Sociedade Columbófila Granja - Monte Real		190,00 €	503 082 120	454/15	601 / 15	2012/ 102	ENT: 2014/ 13643	O111.15 A41	
Grupo Desportivo Carreirense	Monte Redondo e Carreira	210,00 €	501 618 724	454/15	602 / 15	2012/ 57	ENTFE: 2014/ 9578	O111.15 A43	2.047,00 €
Motor Clube		280,00 €	501 763 236	454/15	603 / 15	2012/ 176	ENTFE: 2014/ 9558	O111.15 A44	
Clube Atlético Regueira de Pontes	Regueira de Pontes	190,00 €	501 477 136	454/15	604 / 15	2013/ 2	ENTFE: 2014/ 9567	O111.15 A45	
União Desportiva da Serra	U.F. Santa Catarina da Serra e Chainça.	3.735,00 €	501 751 378	454/15	605 / 15	2012/ 185	ENTFE: 2014/ 9573	O111.15 A46	
Associação Portuguesa de Deficientes - de Leiria	Delegação Marinha Grande	1.540,00 €	501 129 430	454/15	606 / 15	2012/ 21	ENT: 2014/ 13453	O111.15 A49	1.400,00 €
	Total	52.097,50 €						Total	62.532,00 €

II – Instalações Desportivas

Pretende-se nesta área apoiar os Clubes ao nível da gestão das instalações próprias, bem como no aluguer de outras infraestruturas desportivas necessárias ao desenvolvimento das suas atividades federadas:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos
G.D.R.C. Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira	Amor	6.000,00 €	501 404 686	456 / 15	607 / 15	2012/ 56	ENTFE: 2014/ 9586	O111.15 A2
Clube Recreativo e Desportivo Soutocico	Arrabal	200,00 €	501 413 561	456 / 15	608 / 15	2012/ 48	ENT: 2014/ 13645	O111.15 A3
Clube Desportivo da Caranguejeira	Caranguejeira	3.600,00 €	510 093 787	456 / 15	609 / 15	2012/ 193	ENTFE: 2014/ 9591	O111.15 A7
Centro de Convívio e Recreio do Telheiro	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	6.000,00 €	501 248 862	468 / 15	660 / 15	2012/ 179	ENTFE: 2014/ 9565	O111.15 A14
Juventude Desportiva do Lis		6.000,00 €	501 665 072	456 / 15	610 / 15	2012/ 09	ENTFE: 2014 / 9557	O111.15 A26
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha	Maceira	12.560,00 €	501 749 365	456 / 15	611 / 15	2012/ 84	ENTFE: 2014/ 9570	O111.15 A31
Centro Popular e Recreativo da Pocarça		3.600,00 €	501 643 966	456 / 15	612 / 15	2013/ 3	ENTFE: 2014/ 9003	O111.15 A34
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	Milagres	1.200,00 €	501 328 432	456 / 15	613 / 15	2012/ 58	ENTFE: 2014/ 9557	O111.15 A39
Centro Cultural e Recreativo Segodim	Monte Real e Carvide	1.200,00 €	503 212 482	456 / 15	614 / 15	2012/ 17	ENT: 2014/ 13453	O111.15. A40
Grupo Desportivo Monte Real		3.600,00 €	500 894 574	456 / 15	615 / 15	2012/ 108	ENTFE: 2014/ 9579	O111.15 A54
Motor Clube	Monte Redondo e Carreira	1.200,00 €	501 763 236	456 / 15	616 / 15	2012/ 176	ENTFE:2014/ 9558	O111.15 A44
Clube Atlético Regueira de Pontes	Regueira de Pontes	1.200,00 €	501 477 136	456 / 15	617 / 15	2013/ 2	ENTFE: 2014/ 9567	O111.15 A45
União Desportiva da Serra	U.F. Santa Catarina da Serra e Chainça.	13.200,00 €	501 751 378	456 / 15	618 / 15	2012/ 185	ENTFE: 2014/ 9573	O111.15 A46
	Total	59.560,00 €						

CMLeiria/Ata n.º 5, de 2015.02.18

III – Apoio Pontual

Pretende-se nesta área apoiar os Clubes ao nível da realização de eventos desportivos pontuais, bem como, a aquisição de equipamentos desportivos fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	1.250,00 €	500.870.918	25º Grande Prémio de Atletismo da Bajouca	468 / 15	652 / 15	2012 / 31	ENT: 2014 / 13397	O111.15 A69
Clube de Atletismo da Barreira	Leiria, Pousos,	1.250,00 €	504.636.235	25º Grande Prémio de Atletismo da Barreira	468 / 15	654 / 15	2012 / 87	ENTFE: 2014 / 8957	O111.15 A66
		750,00 €	504.636.235	II Trail Off-Road da Barreira.	468 / 15	653 / 15	2012 / 87	ENTFE: 2014 / 8957	O111.15 A67
Caliz - Clube de Aerodelismo do Liz	Barreira, Cortes	750,00 €	513.109.528	F3A Leiria World Cup 2015	468 / 15	655 / 15	2012 / 178	ENT: 2014 / 13444	O111.15 A68
Núcleo de Espeleologia de Leiria		1.500,00 €	502.177.861	Atividades Desportos Aventura/ Natureza	468 / 15	661 / 15	2014 / 11	ENTFE: 2014 / 9554	O111.15 A70
	Total	5.500,00 €							

É presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada” ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas, que a seguir se transcreve:

«(Minuta de) CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

_____, nº de identificação fiscal _____, representado pelo(a) Senhor(a) Presidente da Direção, _____, adiante designado como _____ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto “Atividade Desportiva Federada”, a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pelo _____.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui ao _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____, de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto “Atividade Desportiva Federada”.
3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade;

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2015, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade, ou seja, até 31 de janeiro de 2016;
- c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros, de forma a cumprir com a majoração de 30% atribuída aos atletas cuja atividade desportiva federada seja de âmbito nacional;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis (Inscrições de Atletas, Apetrechamento Material Desportivo, Formação Técnica, Deslocações, Instalações Desportivas Próprias e não Próprias, Outros (exames médicos, suplementos energéticos, eventos pontuais), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2014/2015 até à data de 31 de outubro de 2014;
 - 2 - Comprovativos de despesa (documento fatura ano 2015) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos (documento fatura ano 2015) referentes à participação em ações de Formação Técnica;
 - 4 - Comprovativos (documento fatura ano 2015) referentes às deslocações para a participação nos respetivos quadros competitivos (custos com portagens, combustível, estadias). Anexar mapa das competições em que participaram.

5 - Comprovativos de despesas (documento fatura ano 2015) referentes aos custos de água, eletricidade, gás e produtos de limpeza quotidiana da Instalação Desportiva Própria;

6 – Comprovativos de despesas referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;

7 – Outros – comprovativos de despesas (documento fatura ano 2015) referentes aos custos associados com: exames médicos, suplementos nutricionais, eventos pontuais.

e) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;

f) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;

g) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;

h) Publicitar a atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio do Município de Leiria”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.

2. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do _____ e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª

Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2015 e término a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA 10ª

Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e legislação especial aplicável.

O presente contrato-programa é composto por __ (____) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2015.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pelo _____ | O/A Presidente da Direção | _____ »

Os apoios a atribuir, no valor total de €117.157,50 (cento e dezassete mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas acima transcritas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2015, de acordo com a tabela acima transcritas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.5. Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria

DLB N.º 0170/15 | Presente a carta da Juventude Vidigalense (ENTFE. 2014/9850, de 18 de dezembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de obras de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. O Município de Leiria aprovou em reunião de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2012, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do CNLL pela Juventude Vidigalense;
- ii. De acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa supra citado, o Município de Leiria obriga-se a «(...) apoiar financeiramente, no todo ou em parte, as obras de manutenção necessárias após estudo, análise e parecer fundamentado por parte da Divisão do Desporto (DID) e do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM).(...)»;
- iii. Após avaliação das necessidades identificadas pela Juventude Vidigalense, designadamente a alteração/alargamento da vedação do CNLL, de forma a possibilitar a regularização e utilização do espaço em baixo da ponte Euro 2004, permitindo uma rentabilização do mesmo em dias de chuva, quer pelos atletas quer pelos utentes do Programa do Centro Desportivo de Marcha e Corrida, bem como evitar o uso indevido que o local tem atualmente;
- iv. A tipologia de intervenção, pela sua especificidade e timing de execução, não pode ser assegurada por parte da Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC), foi remetido pelo Clube uma estimativa dos custos e respetivo orçamento, no valor total de €26.918, 50;

- v. O CNLL e o Estádio Municipal de Leiria (EML), têm sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- vi. A Juventude Vidigalense tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, como é o caso da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores, pelo quarto ano sucessivo, dando sequência às notáveis 3 edições da Taça da Europa de 2005, 2008 e 2009, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu;
- vii. Mais uma vez, a Juventude Vidigalense foi convidada a organizar, pela segunda vez, a Taça da Europa de Lançamentos que é um evento europeu que faz parte do Calendário da Associação Europeia de Atletismo, aproveitando as magníficas condições e qualidade das infraestruturas desportivas, EML e CNLL, competição que terá lugar nos dias 14 e 15 de março de 2015;

Assim, tendo em conta que a instalação desportiva em epígrafe carece das intervenções propostas, resultantes da sua utilização e desgaste regular, bem como para a melhoria da qualidade desta infraestrutura municipal, com o objetivo de a dotar de condições de excelência para a competição e treino aos atletas e demais utentes, torna-se fundamental promover a realização das obras de manutenção necessárias igualmente ao acolhimento da Taça da Europa de Lançamentos que se avizinha.

Considerando também, que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Dr. Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), para fazer face às obras de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente proposta de apoio, no valor total de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), foi objeto de cabimento n.º 465/15 e compromisso n.º 629/15, ambas de 10 de fevereiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado, no valor total de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), à Juventude Vidigalense, para a realização das obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.6. Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa no âmbito da realização do “2.º Circuito Biatle/Triatle”

DLB N.º 0171/15 | Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ENTFE 2014/8948, de 10 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “2.º Circuito CMLLeiria/Ata n.º 5, de 2015.02.18

Biatle/ Triatle”, a decorrer no dia 21 de fevereiro de 2015, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. O evento epígrafe assume grande importância para o desenvolvimento do desporto no concelho, atendendo que é uma competição nacional, concedida pela Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos);
- ii. A divulgação da modalidade de Pentatlo Moderno e do concelho se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. A prova assume um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade, pois é dirigida a todos os escalões etários.

Considerando também, que a ADCR Bairro dos Anjos, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e candidatura ao PRO Leiria ENTFE 2014/8948, de 10 de novembro.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a utilização gratuita da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente a entrada dos 20 atletas para pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, das 14h00 às 15h30, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €5,75, referente à liquidação do IVA do valor de €25,00 (vinte e cinco euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do referido espaço desta instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio não financeiro relativo à cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a realização do “2.º Circuito Biatle/ Triatle” e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €5,75, referente à liquidação do IVA do valor de €25, 00 (vinte e cinco euros) não cobrado pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

6.1. Adenda ao Acordo de colaboração – Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

DLB N.º 0172/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta de minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, relativamente aos encargos com despesas de água e eletricidade da Escola Básica Dr. Correia Mateus, edifício municipal (Centro Escolar Dr. Correia Mateus).

Considerando que compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, de acordo com a alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o edifício municipal (1.º ciclo) foi construído no mesmo espaço da Escola Sede Dr. Correia Mateus (2.º e 3.º ciclos), ficando estabelecida a gestão e partilha de recursos;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e o normal funcionamento das atividades escolares do 1.º ciclo da Escola Básica Dr. Correia Mateus;

Considerando a deliberação de Câmara Municipal de 09/03/2011, relativamente aos encargos com despesas de água e eletricidade da Escola Básica Dr. Correia Mateus, edifício municipal ligado aos contadores do Agrupamento;

Entre o **Município de Leiria**, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, e o **Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus**, com sede em EB 2,3 Dr. Correia Mateus, Rua Paulo VI, 2414-015 Leiria, contribuinte fiscal n.º 600 076 504, representado pelo seu Diretor, António Oliveira, é celebrado a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração, firmado a 22 de janeiro de 2014, que se consubstancia na alteração da cláusula a seguir exarada:

«Cláusula 5.ª

O Município de Leiria, para fazer face às despesas referidas na cláusula anterior, transfere, mensalmente, a partir de janeiro de 2015, inclusive, para o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus a verba de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), efetuando-se dois acertos anuais, em julho e dezembro do ano correspondente, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa.»

O restante clausulado mantém-se inalterado.

Os valores apresentados para 2015 foram aprovados em Assembleia Municipal de 5 de dezembro de 2014, no âmbito da autorização de compromisso plurianual genérico, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A presente proposta foi objeto da proposta de cabimento n.º 400 e compromisso n.º 464 de 04/02/2015 e centro de custos n.º O433.15A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea u) conjugada com a alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração acima transcrita, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus e autorizar as respetivas transferências mensais para a entidade referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Livros e Material Escolar aos alunos do 1.º Ciclo ano letivo 2014/2015

DLB N.º 0173/15 | Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Considerando que de acordo com alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios;

Considerando que o procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e apoios para livros e material escolar aos alunos do 1.º ciclo, decorre da aplicação do despacho n.º 18987/2009, CMLeiria/Ata n.º 5, de 2015.02.18

de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11306-D/2014, de 8 de setembro, conforme se indica:

Critérios de Apoio para Livros e Material Escolar Despacho n.º 11306-D/2014			
Escalões	Livros		Material Escolar
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
Escalão A	26,60€	32,80€	13,00€
Escalão B	13,30€	16,40€	6,50€

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar a 31 de outubro, para o ano letivo de 2014/2015, e a aplicação dos parâmetros previstos no Despacho n.º 11306-D/2014, propõe-se transferência de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

Agrupamento de Escolas	Alunos a apoiar		Montantes a transferir	Proposta Cabimento	Compr omisso (REQ)	Centro de Custo
	Escalão A	Escalão B				
Agrupamento Escolas de Colmeias	59	83	3.465,49 €	462/15	619/15	33.14 A 8
Agrupamento Escolas D. Dinis	91	96	5.913,10 €		620/15	33.14 A 5
Agrupamento Escolas Henrique Sommer	47	56	2.413,76 €		621/15	33.14 A 6
Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel	108	141	5.357,39 €		622/15	33.14 A 4
Agrupamento Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	57	95	2.748,72 €		623/15	33.14 A 7
Agrupamento Escolas Domingos Sequeira	97	70	3.514,73 €		624/15	33.14 A 3
Agrupamento Escolas de Marrazes	210	152	7.246,78 €		625/15	33.14 A 1
Agrupamento Escolas Dr. Correia Mateus	98	66	2.204,49 €		626/15	33.14 A 2
Total	767	759	32.864,46 €			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o previsto no despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11306-D/2014, de 8 de setembro, conjugado com alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas, conforme mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. Desfile de Carnaval 2014 – 13 de fevereiro – Ratificação de despacho

DLB N.º 0174/15 | Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 6 de fevereiro (NIPG 2126/15), conforme se apresenta:

«À semelhança do ano anterior, o Município de Leiria, conjuntamente com as escolas da zona urbana de Leiria, organizará no dia 13 de fevereiro, o Desfile de Carnaval de escolas do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, nas ruas do centro da Cidade, com o objetivo de apresentar os disfarces e coreografias das crianças, a toda a comunidade a comunidade leiriense.

O tema este ano é “Figuras da História Portugal”, e ao Município de Leiria, enquanto entidade coorganizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

1. Apoio logístico

- a) Disponibilização de sistema de som afetos ao Município de Leiria, cujo manuseamento ficará a cargo do Município;
- b) Recursos humanos necessários à montagem e à desmontagem de corrente elétrica na Praça Damão e Diu - Fonte Luminosa;
- c) Disponibilização de grades metálicas e sinalização rodoviária necessária;
- d) Recursos humanos da Divisão de Juventude Educação e Biblioteca (DIJEB) -colocação das grades com o apoio da Polícia de Segurança Pública (PSP), para serem cumpridas as condições de segurança rodoviária, nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22A/98, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º41/2002, de 20 de agosto);
- e) Articulação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente (DIDEA) com a SUMA quanto à limpeza do espaço público após evento.

2. Apoio e enquadramento legal - O Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIM) não vê inconveniente na realização do Desfile de Carnaval, a decorrer no dia 13 de fevereiro, entre as 10h00 e as 12h00 com início da Avenida Marquês de Pombal e termo no Largo 5 de Outubro, na freguesia de Leiria, e corrobora com as suspensões de trânsito sugeridas pela PSP e abaixo descritas:

- a) A partir das 10h00: corte da via da avenida Marquês de Pombal entre a rua da Restauração e a rotunda do Município;
- b) Das 10h10 às 10h30: corte na rua do Município, rua de Alcobaça e da rua Combatentes da Grande Guerra;
- c) Das 10h45 às 11h50: corte na saída da rotunda do Sinaleiro para a rua da Região de Turismo, ficando a rua do Largo 5 de Outubro (paralela ao Jardim Luís de Camões) sem trânsito até à paragem do “Mobilis” (em frente à “Zara”), ficando disponíveis as ruas Mouzinho de Albuquerque e avenida Heróis de Angola;

Deverá ser garantida a circulação das viaturas de emergência.

Conforme a informação prestada também pela DIDEA, esta iniciativa por se enquadrar no Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, não carece de qualquer licenciamento.

3. A realização desta iniciativa conta com a colaboração da Polícia de Segurança Pública, disponibilizando gratuitamente o apoio necessário na gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes na iniciativa (1631 crianças);

As escolas e instituições participantes são:

- Centro Escolar de Touria (Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus);
- Centro Social e Paroquial Paulo VI;
- Colégio Nossa Senhora de Fátima;
- Creche e Jardim de Infância “O Sininho Azul”;
- Escola Básica de Arrabalde (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica de Branca (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica de Capuchos e Jardim de Infância de Capuchos (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica 2,3 Dr. Correia Mateus (Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus);
- Escola Básica de Amarela (Agrupamento de Escolas D. Dinis);
- Escola Básica e Jardim de Infância de Agodim (Agrupamento de Escolas de Colmeias);
- Jardim Escola João de Deus;

- Jardim de Infância “O Dominó”;
- Tentativa – Centro Educativa de Leiria.

A iniciativa conta ainda com a participação especial dos alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Infância da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, que darão apoio logístico e de animação ao evento.

A atividade “Desfile de Carnaval das Escolas” tem os seguintes centros de custo 41.15A1, 41.15A2.

Pelos motivos expostos, atendendo à data de realização (13 de fevereiro), e considerando a mais-valia da iniciativa para a comunidade leiriense e os pareceres favoráveis do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIM) e da PSP (entidade parceira), solicitou-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que se dignasse a autorizar a suspensão de trânsito nos locais citados, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, que refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa, a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. Foi dado conhecimento desta decisão à PSP, entidades coordenadoras de emergência médica, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas relacionadas com transportes públicos e União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Em 6 de fevereiro de 2015, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho favorável a autorizar as alterações propostas para a atividade.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativo ao desfile de Carnaval nas ruas do centro da Cidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Estorno de verbas

DLB N.º 0175/15 | Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Após análise do plano de atividades, no âmbito das competências da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), apurou-se a pertinência de alguns estornos, em resultado do saldo existente entre os montantes cabimentados e comprometidos e os montantes efetivamente despendidos, conforme se apresenta:

Entidade Parceira	NIF	Valor	N.º Compromisso	N.º Cabimento	Deliberação
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	600 076 504	9.300,00 €	2013/1015	2013/908	20/03/2012

Assim, propõe-se que seja efetivado o respetivo estorno, no montante de €9.300,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas de estorno de verbas apresentadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE**GABINETE DE APOIO AO VEREADOR LINO PEREIRA****Empréstimo de vasos com plantas – CERCILEI**

DLB N.º 0176/15 | Considerando que:

Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos;

A CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L., está a organizar o 6.º Encontro na Diferença com a temática “O sentido da vida – encontro e desencontros”, a realizar nos dias 5 e 6 de março de 2015, no auditório da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, contando com a presença de cerca de 250 pessoas;

Esta ação faz parte do plano de atividades da Instituição que visa, para além da angariação de fundos, abordar temas prementes da educação, saúde e caráter social relativamente à problemática da Deficiência, Necessidades Educativas Especiais e Educação em geral;

Este evento, pelo seu simbolismo, tem uma importância muito grande no contexto municipal e regional, devendo ser acarinhada pelo Município de Leiria;

A CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L., solicitou o empréstimo de 10 vasos com plantas, com o objetivo principal de ornamentar a entrada da sala onde irá decorrer o evento (NIPG-3009/15).

O transporte dos vasos com plantas irá ser assegurado pela Instituição, pelo que não acarreta custos para a Câmara Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar no empréstimo dos vasos à CERCILEI para a realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO OITO**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO****8.1. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal**

DLB N.º 0177/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União de Freguesia de Marrazes e Barosa	NIPG 5362/15	634.15A 24 (€99.63)	Rua Casal de Santa Maria, em Vale do Frade - Barosa	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
António Avelino da Fonseca e Sousa	NIPG 900/15	678.15A 14 (€203.11)	Rua da Serrada no entroncamento com a Rua da Bajouca de Baixo, em Bajouca	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

			Rua do Pereiro no entroncamento com a Rua Cónego Góis, em Bajouca	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 1076/15	678.15A 3 (€176.03)	Rua Domingos Fernandes Carreira no Rua Domingos Morais Monteiro, em Ortigosa	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Rua Domingos Fernandes Carreira no entroncamento com a Rua Joaquim Coelho, em Ortigosa	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freguesia de Marrazes e Barosa	NIPG 4480/15	622.14A 306 (€347.51)	Beco Outeiro do Pomar no entroncamento com a Rua Outeiro do Pomar	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Canto Outeiro do Pomar no entroncamento com a Rua Outeiro do Pomar	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Rua José Silva Nico no entroncamento com a Rua Outeiro do Pomar	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Rua do Casal Cego no entroncamento com a Rua Outeiro do Pomar	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
SMT/DIEM	NIPG 4343/15	634.15A 11 (€200,73)	Pista partilhada peão-velocípede – Programa POLIS	Colocação de sinalização adicional à aprovada em reunião de 16/08/2011. - 20 sinais de obrigação D7e – pista obrigatória para peões e velocípedes; - 17 sinais de obrigação D13e – fim de pista obrigatória para peões e velocípedes; - 3 sinais de obrigação D7a – pista obrigatória para velocípedes; - 1 sinal de obrigação D 13a – fim de pista obrigatória para velocípedes.
Neves e Vinhas, SA	Entrada 2013/7573 NIPG 4289/15	457.13A 123 (€0.00)	Avenida Marquês de Pombal (início da rua) - Leiria	Colocação de pinos e deslocalização dos bancos em pedra existentes em frente ao Edifício “Marquês de Pombal”. Retificação da deliberação de 09 de julho de 2013, onde se lê: “a executar pelo requerente” deve ler-se “a fornecer pelo requerente”.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2. Processo n.º T-112/2007 - Beneficiação da EM 543 - Barreira (Revisão de preços)

DLB N.º 0178/15 | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção de 28/01/2015, cujo teor se transcreve: “Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €-33.933,28+IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. a reposição do valor €33.933,28+IVA.”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitiva no valor €-33.933,28 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CIMALHA – Construções da Batalha, S.A para proceder à reposição do valor €33.933,28 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3. Processo n.º T-62/2014 - Beneficiação de Arruamentos na Zona Industrial da Regueira de Pontes (adjudicação)

DLB N.º 0179/15 | Retirado.

8.4. Processo n.º T-31/2012 (Lote 3) - Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Retificação

DLB N.º 0180/15 | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção de 11/02/2015, que se transcreve: “Na reunião de Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2015, (deliberação n.º 32/15), foi deliberado “...aprovar o estudo de Revisão de Preços Provisório no valor €-1.214,92 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa Construções António Leal, SA. para proceder à reposição do valor €1.214,92 + IVA”. No entanto, verificou-se que o adjudicatário é de facto, a empresa Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, SA.

Assim, **onde se lê:** “ (...) devendo dar-se conhecimento à empresa Construções António Leal, SA”, **deverá ler-se:** “ (...) devendo dar-se conhecimento à empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, SA (...)”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação, assim, **onde se lê:** devendo dar-se conhecimento à empresa Construções António Leal, SA, **deverá ler-se:** devendo dar-se conhecimento à empresa Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cemitério Municipal de Leiria – Pagamento em prestações da sepultura n.º 761T – Alteração do prazo de pagamento

DLB N.º 0181/15 | Presente a deliberação da reunião da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2014, a autorizar Pedro Filipe Jesus Silva Cardoso, residente na Rua da Sapateira, n.º 12, Marinheiros, Marrazes a efetuar a aquisição, em 12 prestações mensais da sepultura n.º 761PT do Cemitério Municipal de Leiria no valor total de €1.116,10, com início em janeiro de 2015 e término em dezembro de 2015, nos termos do n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.

Atendendo a que o requerente não foi notificado atempadamente do início do pagamento das prestações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a alteração do pagamento da primeira prestação da concessão da sepultura n.º 761PT, do Cemitério Municipal de Leiria, com início em maio de 2015 e término em abril de 2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a alteração do prazo de pagamento da concessão da sepultura n.º 761T, do Cemitério Municipal de Leiria, no valor total de €1.166,10, fracionado em 12 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de €97,23 e as seguintes no valor de €97,17, cada, com início em maio de 2015 e término em abril de 2016.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DEZ
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

10.1. Acordo de execução de delegação de competências da gestão do Mercado Municipal da Maceira, da Câmara Municipal de Leiria com a Junta de Freguesia da Maceira

DLB N.º 0182/15 | Retirado.

10.2. Ajuste Direto 05/2015 - Aquisição de plataformas de modernização administrativa e desmaterialização de processos - Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos – Aprovação do relatório final, proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 0183/15 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe com o seguinte conteúdo:

Tendo em vista a contratação dos serviços mencionados em epígrafe, submeteu-se à Câmara Municipal de 28 de outubro de 2014, a autorização da realização de despesa e abertura do procedimento, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado (CCP).

Em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite à entidade Medidata – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.

Assim e considerando que:

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- nos termos do disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da proposta submetida e da documentação exigida, tendo admitido a mesma por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório que se anexa (Anexo M);
- nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 588/2015, autorizado em 10/02/2015.

Propõe-se que a Câmara Municipal:

- 1) Proceda à adjudicação do procedimento à entidade Medidata – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 73.º, pelo valor proposto de **€173.856,26**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- 2) Aprove a minuta do contrato constante do anexo M, nos termos do número 2 do artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta do Gabinete de Apoio ao Vereador Vítor Marques, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a adjudicação nos termos acima propostos, nos termos do artigo 73.º do CCP;
- Aprovar a minuta do contrato respetiva, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- Proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, nos termos artigo 77.º e n.º 2 do artigo 100.º do CCP, fixando-lhe o prazo de 5 dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XII do respetivo convite.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

11.1. Anulação de guia de receita (NIPG-3686/15)

DLB N.º 0184/15 | Presente uma informação, da Área de Licenciamento Diversos, a esclarecer que foi emitida a guia de receita n.º 33357/14, em 2014/11/04, correspondente à renda do mês de dezembro de 2014, da loja 0.14 sita no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, em nome de Isabel Maria Miranda Antunes.

Considerando que em 2014/06/20, a arrendatária procedeu à denúncia do contrato, tendo aquele documento originado o registo ENT - 2014/7681, conclui-se que aquela renda foi indevidamente processada, propondo-se a anulação da guia de receita n.º 33357/14, no valor de €218,75 (duzentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 33357/14, no valor de €218,75 (duzentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.2. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugares de venda.

DLB N.º 0185/15 | Presentes os pedidos dos requerentes infra mencionados a solicitar a desistência dos lugares no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis,

Processo	Entidade	Morada	Lugar de venda
NIPG 2902/15	Adélia da Conceição Cruz	Rua A – Urbanização Quinta de Santo António, lote 20 – n.º 19, freguesia de Marinhais, concelho de Santarém	6
NIPG 2903/15	Manuel Joaquim Jesus Lopes	Rua do Comércio, n.º145 – Espinheira, freguesia de Covões, concelho de Cantanhede	119

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir os pedidos de desistência dos lugares suprarreferidos, revogando os contratos por acordo, com efeitos reportados à data de 2015/01/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.3. Ocupação de Espaço Público - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Posse Administrativa

DLB N.º 0186/15 | Foi o processo infra mencionado submetido a reunião de Câmara Municipal para ser deliberado manifestar intenção de posse administrativa do elemento que se encontrava a ocupar espaço público sem ter sido efetuada a mera comunicação prévia. No entanto, o mesmo não seguiu o procedimento previsto no ROEPML, conforme motivo abaixo indicado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua intenção de ordenar a posse administrativa por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e considere extinto o procedimento de posse administrativa, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil:

Processo	Entidade Responsável	Deliberação da intenção de Posse Administrativa (Data)	Observações
NIPG 3309/15	Juvenal Fernandes Helena	2015.01.13	O requerente apresentou a mera comunicação prévia no âmbito do Licenciamento Zero.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o procedimento suprarreferido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de posse administrativa se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.4. Ocupação de Espaço Público – Alteração da data do ato de posse administrativa

DLB N.º 0187/15 | No seguimento da deliberação tomada em 13 de janeiro de 2015, na qual foi manifestada a intenção de tomar a posse administrativa de um elemento que ocupa ilicitamente espaço público, sem que fosse observado o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, foi efetuada a respetiva notificação à firma proprietária, nos termos do artigo 100º e 101º do CPA, a qual foi devolvida pelos CTT, com a indicação de objeto não reclamado.

Assim, verificando-se a necessidade de nova notificação por via postal, e, considerando que a data de execução do ato estava marcada para o dia 9 de fevereiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manter a intenção de determinar a posse administrativa, alterando a data para o dia 17 de março de 2015, no período compreendido entre as 09:30 e as 11:00 horas, notificando-se a firma proprietária infra indicada desta decisão, em conformidade com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA:

Processo	Entidade	Tipo de OEP	Localização
NIPG 4989/15	Óptica Armando de Oliveira, Lda.	Um toldo publicitário	E.N. 356-1 – Gândara – Maceira

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manter a sua intenção em tomar a posse administrativa do elemento suprarreferido, alterando a data de execução do ato para o dia 17 de março de 2015, no período compreendido entre as 09:30 e as 11:00 horas, em cumprimento, do preceituado no n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que o mesmo está colocado sem ter sido efetuada a mera comunicação prévia.

Mais deliberou notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.5. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita

DLB N.º 0188/15 | Na sequência da apresentação da mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero, foi liquidada a taxa referente à ocupação de espaço público e emitida a guia de receita infra mencionada, propondo-se a sua anulação pelo motivo indicado:

Processo	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivo de Anulação
ENT. 12962/2014	Vítor Manuel Fonseca Caseiro	2014/30800	285,54	Deferido o pedido de pagamento em 4 prestações mensais

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita suprarreferida, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.6. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita

DLB N.º 0189/15 | Na sequência da liquidação anual referente à Ocupação de Espaço Público no subsolo, foram notificados os requerentes para efetuarem o pagamento da respetiva taxa, tendo sido emitidas a guias de receita infra mencionadas, pelo que, propõe-se a sua anulação pelos motivos indicados:

Processo	Entidade	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivo de Anulação
NIPG 3998/15	Diamantino Serra Menino	2015/1893	25,77	A licença de OEP foi cancelada por despacho datado de 30/09/14.
NIPG 5008/15	TOSEL – Industria Elétrica e Iluminação Lda	2015/1953	25,77	A licença de OEP foi cancelada por despacho datado de 03/04 /14.
NIPG 5230/15	Avelino Gaspar	2015/1882	28,99	O requerente removeu o objeto de ocupação de espaço público do local.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.7. Publicidade - Anulação de guias de receita

DLB N.º 0190/15 | Na sequência dos pedidos de licenciamento de publicidade, os quais foram deferidos, os requerentes não pagaram as taxas devidas, propondo-se a sua anulação conforme mapa infra:

Processo	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
ENT.2014/4928	Maria da Graça Simões Severino Marques	2014/27828	227,68	O despacho de deferimento caducou nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do RPML.
NIPG 2140/15	Vítor Manuel Fonseca Caseiro	2014/38421	190,76	O despacho de deferimento caducou nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do RPML.
NIPG 4011/2015	Humana Constrói – Soc. Construções Lda.	2014/34466	35,18	A impossibilidade de arrecadação da receita, não obstante a realização de várias diligências para notificar o requerente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.8. Publicidade - Posse Administrativa de chapas publicitárias (NIPG 2766/15)

DLB N.º 0191/15 | Por despacho do Senhor Vereador Vítor Marques, datado de 2014/06/16, foi ordenada a remoção das chapas publicitárias, que se encontram afixadas sem licença, no prazo de 8 dias, contados a partir da data em que fosse notificada desta mesma decisão a requerente YTVS – TRAVEL SHOP, LDA.. Decorrido o prazo para que a requerente procedesse voluntariamente à remoção suportes publicitários, não foi cumprida a ordem supra mencionada.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de determinar a posse administrativa dos referidos suportes publicitários, colocados nas instalações sitas na Av. Dr. Adelino Amaro da Costa, n.º 20, r/c A, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, de que é proprietária a firma YTVS – TRAVEL SHOP, LDA.; notificando-a desse facto, e, concedendo-lhe o direito de se pronunciar sobre o mesmo, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e artigo 22.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** manifestar a sua intenção de tomar posse administrativa dos suportes – chapas publicitárias, colocados nas instalações sitas na Av. Dr. Adelino Amaro da Costa, n.º 20, r/c A, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, propriedade da firma YTVS – TRAVEL SHOP, LDA, no dia 17 de março de 2015, no período compreendido entre as 09:30 e as 11:00 horas.

Deliberou, ainda, ao abrigo do preceituado no n.º 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, que as quantias relativas às despesas realizadas com a remoção dos suportes publicitários, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Leiria haja de suportar para o efeito, ficam por conta do proprietário do mesmo, seguindo-se os demais trâmites legais prescritos no mesmo preceito legal.

Mais deliberou, notificar o proprietário dos suportes publicitários supra identificados para, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.9. Retificação da deliberação de 1 de julho de 2014

DLB N.º 0192/15 | Propõe-se que a Câmara Municipal retifique a deliberação de 1 de julho de 2014, relativa à regularização de obrigação solicitada por Mauro António Rosa Vieira.

No texto da deliberação **onde se lê**: <<... para regularização da dívida inerente ao Contrato de Concessão de Direito de Uso Privativo daquele estabelecimento, no valor global total de €6.287,99 (seis mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos),>>, **deverá ler-se**: <<... para regularização da dívida inerente ao Contrato de Concessão de Direito de Uso Privativo daquele estabelecimento, no valor global total de €6.765,01 (seis mil setecentos e sessenta e cinco euros e um cêntimos),>>.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a respetiva retificação da deliberação, de 1 de julho de 2014, relativa à regularização de obrigação solicitada por Mauro António Rosa Vieira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Assuntos não incluídos na ordem do dia ○○○

Nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 9.º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** analisar ainda o seguinte assunto:

PONTO UM

Redução da taxa de reforço e manutenção das infraestruturas a vigorar para o ano de 2015. Revogação da deliberação n.º 34/15

DLB N.º 0193/15 | Considerando que na deliberação n.º 34/15, da reunião da Câmara Municipal de 13 de janeiro, foi aprovado por unanimidade a redução da taxa de reforço e manutenção das infraestruturas a vigorar para o ano de 2015;

Considerando que posteriormente foi entendido alargar o âmbito de apoios a famílias, entidades e empresas para o ano de 2015, por forma a mitigar as dificuldades fruto da crise que ainda vivemos, o que se fez através do agendamento para a reunião de 18 de fevereiro sob o título «Benefícios para famílias, entidades e empresas para o ano de 2015», tendo nesta proposta sido incorporada as reduções aprovadas na deliberação n.º 34/2015;

Deste modo, propõe-se a revogação da deliberação n.º 34/15, da reunião Câmara Municipal de 13 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 140.º do CPA, **deliberou por unanimidade** revogar a deliberação n.º 34/2015, de modo a concentrar todos os apoios numa única deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

Exercício do Direito de Preferência – Imóvel sito na Rua Alfredo Keil - Leiria (Fração B) – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Ratificação

DLB N.º 0194/15 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “B” do imóvel sito na Rua Alfredo Keil em Leiria – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 9042 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 1754/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 3910/2015

N.º 1754/2015 (Site “Casa Pronta”)

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Alienação da fração autónoma designada pela letra “B” pertencente ao imóvel sito na Rua Alfredo Keil – Leiria

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, NIF 600073882, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 15, 2.º, Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “B” pertencente ao imóvel sito na Rua Alfredo Keil, Leiria, com o número de matriz 9042 da atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 1754/2015.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação da fração autónoma designada pela letra “G” pertencente ao imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de **10 dias úteis**, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor

Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 29/01/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/01/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra “B” pertencente ao imóvel sito na Rua Alfredo Keil - Leiria da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 9042 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

○○○ Encerramento da reunião ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○

Anexos

“MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

-----Aos ____ dias de ____ de dois mil e quinze, no _____, perante mim _____, compareceram como outorgantes: -----

-----**PRIMEIRO:** Aquilino Carreira Gameiro, casado, natural de Espite, concelho de Ourém, residente na Avenida Marquês de Pombal, lote 4, r/c dt.º, Leiria, que outorga na qualidade de administrador único e em representação da sociedade comercial **AQUILINO CARREIRA - IMOBILIÁRIOS, S.A**, sociedade anónima, pessoa coletiva n.º 502 020 113, com sede na Avenida Marquês de Pombal, lote 4, 1.º frente, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com poderes para o ato conforme certidão comercial permanente consultada hoje em www.portaldaempresa.pt com o código de acesso ____-____-____; e Francisco Mirante Ferreira e Maria da Conceição Pereira Brígido Ferreira, casados, ele natural da freguesia de Leiria e ela do Arrabal, ambos do concelho de Leiria, residentes na Rua das Olarias n.º 6, Leiria, que outorgam na qualidade de administradores e em representação da sociedade comercial **MADEISSADO MADEIRAS S. A.**, sociedade anónima, pessoa coletiva n.º 501 723 897, com sede em Rua das Olarias n.º 6, 2400-197 Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com poderes para o ato conforme certidão comercial permanente consultada hoje em www.portaldaempresa.pt com o código de acesso ____-____-____; -----

-----**SEGUNDO:** Raul Miguel de Castro, casado, natural da freguesia de S. João, concelho de Abrantes, residente na Praça da Fonte, n.º 55, Reguengo do Fetal, Batalha, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Leiria de 18/03/2014 e 09/09/2014, no âmbito da autorização concedida pela Assembleia Municipal de Leiria em 19/09/2014, conforme certidões de atas que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos Cartões de Cidadão n.ºs 02116190 9ZZ7, 00482399 OZY5, 00602248 O ZZ9, válidos até 05/07/2016, 08/10/2019, 10/02/2017, respetivamente, e do segundo por conhecimento pessoal. -----

-----Pelos **Primeiros Outorgantes** foi dito: -----

-----Que, pelo preço global de **duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três euros e sessenta e dois cêntimos**, que já receberam para as suas representadas, em partes iguais, e do qual dão quitação, vendem ao representado do Segundo Outorgante uma parcela de terreno com a área de 3.532,00 m² (três mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados), a desanexar do prédio urbano descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 525/19890310, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 7151 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria (teve origem no artigo 3144 da extinta freguesia de Leiria), com o valor patrimonial tributável de €173.310,00, livre de quaisquer ónus ou encargos, a confrontar de norte com parte

AR

sobrança do prédio, sul com Carlos da Costa Guerra e outros, a nascente com Joaquim da Silva Salada Sousa e outros e a poente com Maria da Graça Sousa e outros. -----

-----Disse o **Segundo Outorgante**: -----

-----Que, para da sua representada, aceita a presente venda, nos termos exarados e que o imóvel ora adquirido se destina a integração no domínio público. -----

-----A despesa inerente ao presente contrato foi satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2007/l/188, e pelos compromissos n.ºs 2139/2014 e 2140/2014, autorizados em 04/09/2014 e 258/2015 e 260/2015, autorizados em 19/01/2015. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----A presente transmissão está isenta de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e isenta de imposto do selo nos termos do artigo 6.º do respetivo código, conforme comprovativo emitido em 30/01/2015, tendo as partes declarado sob sua responsabilidade que no presente negócio não houve intervenção de mediação mobiliária, tendo sido por mim advertidos do dever de o mencionarem, sob pena de incorrerem no crime de desobediência. -----

-----**Arquivo**: a) Impressões das certidões comerciais obtidas hoje via internet das representadas do Primeiro Outorgante; b) Certidões das atas da Câmara Municipal de Leiria e da Assembleia Municipal de Leiria. -----

-----**Foram-me exibidas**: a) Impressão da certidão permanente de registo predial com o código de acesso ____-____-____, válida até __/__/____; b) caderneta predial urbana obtida via internet em __/__/____. -----

-----A presente escritura foi lida, em voz alta e explicado o seu conteúdo aos outorgantes que depois de declararam o ter entendido, comigo vão assinar. -----



COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - CONTRATOS

Legenda tipo procedimento: AD - Ajuste Direto; ADS - Ajuste direto simplificado; CP - Concurso Público

anexo ao ponto 1.4.

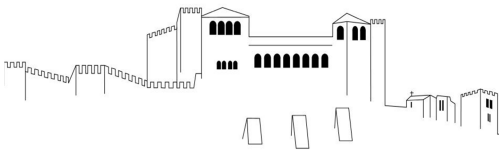
Nºs Encomendas	Compromissos	TIPO CCP	OBJETO DE AQUISIÇÃO	V. CONTRATO S/IVA	DURAÇÃO CONTRATO		FIRMA
					INICIO	FIM	
2140424, 2141084	20140477, 20141159	AD	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO - AVAC	7.252,00 €	01-06-2014	31-03-2015	ECOFUIDOS
2140748, 2141083	20140814, 20141158	ADS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES SMAS LEIRIA	18.106,96 €	01-06-2014	31-05-2015	TOMAS SERV LIMPEZA
2140749, 2141085	20140815, 20141085	ADS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FOTOCOPIADOR DO GEP	1.414,25 €	01-06-2014	31-05-2015	CANON PORTUGAL
2140876, 2141086	20140949, 20141161	ADS	SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURIDICA - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	33.501,60 €	01-06-2014	30-04-2015	FILIFE MIGUEL DINIS BERNARDINO
2141628	20141717	ADS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES E SARGETAS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	32.190,00 €	01-11-2014	31-10-2015	OLIVEIRA & PIRES, LDA.
2141251	20141327	AD	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 2014/2015	18.685,00 €	08-09-2014	07-09-2016	MANUSYSTEMS
2141335	20141423	AD	ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO PREVENTIVO DAS EMPREITADAS SMAS LEIRIA - 2014/2015	18.000,00 €	04-11-2014	03-11-2015	ERA - ARQUEOLOGIA
2141175	20141175	AD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SETOR DA EXPLORAÇÃO DOS SMAS DE LEIRIA	74.392,56 €	08-09-2014	07-09-2015	RANDSTAD
2141333	20141421	AD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA PARA O APOIO ADMINISTRATIVO NA SECÇÃO DE RAMAIS	10.000,00 €	26-09-2014	25-09-2015	ANA ALEXANDRA TEIXEIRA S. COUTO
2141235	20141312	ADS	DETERMINAÇÃO DE PARÂMETRO QUÍMICOS EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E CAPTAÇÕES - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	3.000,00 €	11-08-2014	10-08-2015	LABORATÓRIO TOMAZ, S.A.
2141336	20141424	ADS	CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	5.000,00 €	01-08-2014	31-07-2017	SAPHETY LEVEL, S.A.
2141349	20141436	CP	FORNECIMENTO DE ENERGIA A INSTALAÇÕES DE MÉDIA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E NORMAL PARA O ANO DE 2014/2015	708.608,19 €	07-10-2014	06-10-2015	EDP COMERCIAL, S.A.
2141820	20141908	ADS	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ELIX 10 E MILLI Q P - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	2.812,00 €	01-01-2015	31-12-2015	MILLIPORE S.A.S. FRANCE
2141815	20141903	ADS	MANUTENÇÃO PARA O ESPECTOFOTÓMETRO UV-Vis - HITACHI - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	621,00 €	01-01-2015	31-12-2015	SOQUIMICA, LDA.



COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - CONTRATOS

Legenda tipo procedimento: AD - Ajuste Direto; ADS - Ajuste direto simplificado; CP - Concurso Público

Nºs Encomendas	Compromissos	TIPO CCP	OBJETO DE AQUISIÇÃO	V. CONTRATO S/IVA	DURAÇÃO CONTRATO		FIRMA
					INICIO	FIM	
2141654	20141742	ADS	CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE LABWAY-LIMS PARA 2015	2.512,50 €	01-01-2015	31-12-2015	AMBIDATA, LDA.
2141814	20141902	ADS	MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS SMAS DE LEIRIA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	970,00 €	01-10-2014	30-09-2015	FLUXOGUIA, LDA.
2141816	20141904	ADS	MANUTENÇÃO DA BALANÇA AG204 - METTLER - TOLEDO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	113,10 €	01-01-2015	31-12-2015	SOQUIMICA, LDA.
2141817	20141905	ADS	CALIBRAÇÃO DAS BURETAS E UNIDADES INTERMUTÁVEIS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	640,00 €	01-01-2015	31-12-2015	SOQUIMICA, LDA.
2141816	20141904	ADS	CALIBRAÇÃO PARA BALANÇAS: PRECISA, METTLER-TOLEDO E SHIMADZU - RENOVAÇÃO DE CONTRATO	518,40 €	01-01-2015	31-12-2015	SOQUIMICA, LDA.
2141877	20141965	AD	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIVERSO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.141,17 €	11-12-2014	10-12-2015	AMERICANA, S.A.
2141813	20141901	ADS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE UM ELETRICISTA	4.695,60 €	01-12-2014	31-01-2015	EST-EMP. SERVIÇOS TÉCNICOS
2141819	20141907	ADS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO (CPU, ROUTERS, SERVIDORES, IMPRESSORAS E TERMINAL)	8.202,72 €	01-01-2015	31-12-2015	INFORMATEM, S.A.
2140856, 2141098	20140930, 20141175	ADS	MANUTENÇÃO Nº 71244 DE EQUIPAMENTO DA IBM (BLADECENTER CHASSIS H E BLADE SERVER HS21)	1.498,51 €	01-06-2014	31-05-2015	INFORMATEM, S.A.
2140857, 2141099	20140931, 20141176	ADS	MANUTENÇÃO Nº 71243 DE EQUIPAMENTO DA IBM (TAPE LIBRARY S/N E DISCO 146,8 GB)	4.302,54 €	01-06-2014	31-05-2015	INFORMATEM, S.A.
2140865, 2141087	20140939, 20141162	ADS	CONTRATO K11/C/01001671 - SANITEZER HID., AMBIENTADORES E SANITÁRIA AUTOMÁTICA	1.523,06 €	08-06-2014	07-05-2015	RENTOKIL INITIAL
2141627	20141716	ADS	CONTRATO DE MANUTENÇÃO - CROMATÓGRAFO IÓNICO	2.863,00 €	01-11-2014	31-10-2015	DIAS DE SOUSA
2141871	2141959	ADS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE NEXUS	1.250,00 €	01-10-2014	30-09-2015	ELO - Sistemas de Informação, Lda.



Divisão Jurídica e Administrativa

NIPG 7736/15

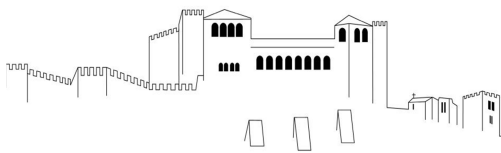
Informação n.º 6959/15/DIJA

OBM: O 14.13 A 80

INFORMAÇÕES	DESPACHOS

ASSUNTO/RESUMO:

Pedido de indemnização apresentado por António Fernandes Luís.



1. Enquadramento factual

Em 04.11.2011, a Junta de Freguesia da Barreira remeteu à Câmara Municipal de Leiria o requerimento apresentado por António Fernandes Luís, proprietário da viatura com a matrícula 93-96-LQ, através do qual este solicitou o pagamento de uma indemnização civil, no montante mínimo de €1083,40 e máximo de €1203,65, conforme documentos constantes de fls. 09 e 10 do processo administrativo (p.a.), destinado a reparar os danos ocorridos naquela viatura, após o seu despiste em 23.10.2011, provocado pela degradação da valeta e acumulação de água no pavimento da Rua dos Lourais, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do concelho de Leiria.

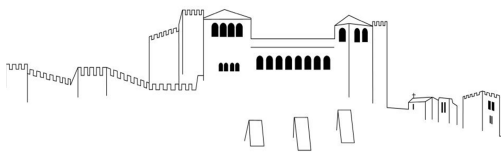
Em 03.09.2013, os factos constantes do presente processo de responsabilidade civil extracontratual foram levados à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, que, com os fundamentos de facto e de direito vertidos na informação n.º 122/2013/DIJA, elaborada pela Divisão Jurídica e Administrativa, manifestou a intenção de indeferir o pedido apresentado pelo requerente e ordenar a sua notificação para os efeitos do disposto no artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito quanto ao teor da intenção manifestada.

Em 16.09.2013, em sede de audiência de interessados, o requerente opôs-se à intenção manifestada pela Câmara Municipal de Leiria e reiterou o pedido de ressarcimento dos danos, alegando, em síntese, que, os argumentos invocados no projeto de decisão são contraditórios, porquanto:

- a afirmação do desconhecimento da necessidade de intervenção na via por parte dos serviços municipais é incoerente com o alegado pelo Senhor Vereador relativamente à inexistência de meios para a realização de obras no local;
- pendendo sobre o Município de Leiria a obrigação de fiscalizar, sinalizar e conservar as vias públicas sob sua jurisdição, o incumprimento de tais deveres, ainda que negligente, constitui um facto ilícito que o obriga a reparar os danos daí resultantes;
- a sinalização destinada a alertar os condutores para os perigos existentes na via foi colocada após a ocorrência do acidente;
- o Município de Leiria não pode escusar-se de responsabilidades pelos danos ocorridos invocando a falta de verbas para a realização das intervenções necessárias;
- a valeta só é utilizada pelas viaturas porque estas se despistam devido ao pavimento escorregadio.

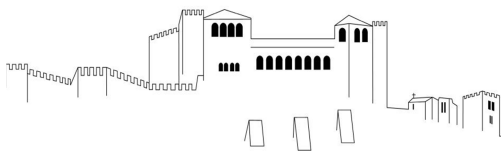
2. Análise técnico-jurídica

2.1 Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no



Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.

- 2.2** O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta.
- 2.3** O requerente António Fernandes Luís pronunciou-se em sede de audiência de interessados invocando existir contradição nos fundamentos que sustentam a intenção de indeferimento do pedido de indemnização, por entender que a afirmação do desconhecimento da necessidade de intervenção na via por parte dos serviços municipais é incoerente com o alegado pelo Senhor Vereador relativamente à inexistência de meios para a realização de obras no local, o que também é incoerente face à colocação de sinalização limitadora de velocidade após algum tempo da ocorrência do acidente.
- 2.4** Nesta convicção, o requerente reiterou o pedido de ressarcimento dos danos ocorridos na viatura com a matrícula 93-96-LQ.
- 2.5** Atentos os factos invocados pelo requerente na oposição, importa analisá-los de modo a apurar se são aptos a alterar o sentido de decisão manifestado pela Câmara Municipal de Leiria.
- 2.6** De acordo com os esclarecimentos prestados pelos serviços municipais, à data do acidente, o limite máximo de velocidade permitido para a Rua dos Lourais era de 50 km/hora, uma vez que outro não se impunha atento o bom estado de conservação do pavimento da via.
- 2.7** No entanto, de modo a atenuar os efeitos do estreitamento da via, as viaturas circulavam junto à valeta, facto que originou a destruição da respetiva calçada, numa extensão de 1 a 2 metros, e provocou o desvio das águas pluviais para a via pública, que aí se acumularam diminuindo o grau de aderência.
- 2.8** Sendo certo que por esse facto as viaturas podem entrar em despiste e, em consequência, imobilizar-se na valeta, conforme alega o requerente, também é certo que a diminuição da aderência do pavimento resultou de danos na infraestrutura destinada a escoar as águas pluviais e que esses danos foram provocados pela utilização incorreta da valeta, conforme mencionado anteriormente.
- 2.9** Não obstante as obrigações que impendem sobre o Município de Leiria relativamente à fiscalização, sinalização e conservação das vias públicas que se encontram sob a sua jurisdição, a autarquia não dispõe de meios técnicos e humanos suficientes que lhe permitam exercer uma vigilância e atuação permanentes sobre todas as vias de modo a garantir a segurança e comodidade do trânsito automóvel.
- 2.10** Acresce referir, que o grau de ilicitude e de culpa resultante de um comportamento omissivo deverá ser aferido simultaneamente em função das obrigações legais que recaem sobre o Município e da atuação dos respetivos serviços, atentas as disponibilidades de intervenção, materiais e humanas, e o momento em que tiveram conhecimento dos factos.
- 2.11** A este propósito, os serviços municipais informam que só tiveram conhecimento do perigo resultante da destruição da valeta após a ocorrência do acidente, pelo que, procederam à colocação de sinalização no local adequada a alertar os condutores para a necessidade de adotarem uma condução prudente face à existência de pavimento escorregadio, assim que houve disponibilidade para o fazer.
- 2.12** Ora, se por um lado a parte da via pública destinada ao trânsito de viatura apresentava boas condições, facto que por si só não impunha aos serviços municipais a adoção de outras medidas destinadas a evitar acidentes, por



Divisão Jurídica e Administrativa

outro lado, o requerente conhecia o local, por o utilizar com frequência, sabia da ocorrência de acidentes e da existência de perigos resultantes da degradação da valeta e da acumulação de água no pavimento, circunstâncias que lhe impunham a adoção de cuidados acrescidos aquando da circulação na Rua de Lourais.

2.13 Face ao exposto, e salvo melhor opinião, concluímos não existir incoerência nos fundamentos do projeto de decisão, bem como nas informações prestadas pelos serviços municipais e pelo Senhor Vereador.

2.14 Concluímos, também, que, pelos factos expostos, não é razoável imputar culpa aos serviços municipais pelos danos decorrentes da destruição da valeta e acumulação de água no pavimento da Rua dos Lourais, porquanto, atendendo às boas condições do pavimento e a que o cumprimento das regras de prudência impostas aos condutores pelo Código da Estrada se revelava suficiente para evitar danos, não lhes era exigível a adoção de outras medidas.

2.15A inexistência de culpa, impede a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e, por consequência, a imputação de responsabilidades ao Município de Leiria pelos danos ocorridos na esfera jurídica do requerente.

2.16 Os factos constantes do processo administrativo relativo ao pedido apresentado por António Fernandes Luis não permitem alterar o sentido de decisão manifestado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua deliberação de 30.09.2013, pelo que o mesmo deverá ser remetido a este órgão, para que no uso da competência prevista nas alíneas c) do n.º 2 do artigo 23.º e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, profira decisão final de indeferimento, com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação e da informação n.º 57/RCE/2013, e, ordene a notificação da sua decisão final ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.

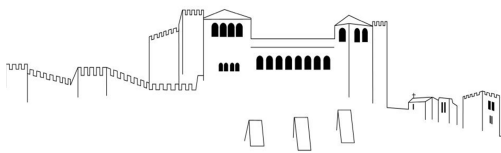
3. Conclusões

3.1 O requerente António Fernandes Luís, proprietário da viatura com a matrícula 93-96-LQ, solicitou o pagamento de uma indemnização civil, no montante mínimo de €1083,40 e máximo de €1203,65, destinada a reparar os danos ocorridos naquela viatura, após o seu despiste em 23.10.2011, provocado pela degradação da valeta e acumulação de água no pavimento da Rua dos Lourais, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria.

3.2 Em sede de audiência de interessados, o requerente alegou existir contradição nos fundamentos que sustentam a intenção de indeferimento do pedido de indemnização, referindo que a afirmação do desconhecimento da necessidade de intervenção na via por parte dos serviços municipais é incoerente com o alegado pelo Senhor Vereador relativamente à inexistência de meios para a realização de obras no local, o que também lhe parece incoerente face à colocação de sinalização limitadora de velocidade após algum tempo da ocorrência do acidente.

3.3 De acordo com os esclarecimentos prestados pelos serviços técnicos da DIMC, o bom estado de conservação do pavimento da Rua dos Lourais não impunha a adoção de outras medidas destinadas a evitar acidentes.

3.4 Aqueles serviços informaram desconhecer os danos provocados na calçada da valeta por viaturas que a utilizavam indevidamente, facto que causou o desvio das águas pluviais para a via diminuindo a aderência do pavimento.



Divisão Jurídica e Administrativa

Contudo, procederam à colocação de sinalização adequada a alertar os condutores para a existência de perigos na via, nomeadamente de pavimento escorregadio, assim que houve disponibilidade.

- 3.5** Não obstante as obrigações que impendem sobre o Município de Leiria relativamente à fiscalização, sinalização e conservação das vias públicas que se encontram sob a sua jurisdição, a autarquia não dispõe de meios técnicos e humanos suficientes que lhe permitam exercer uma vigilância e atuação permanentes sobre todas as vias de modo a garantir a segurança e comodidade do trânsito automóvel.
- 3.6** Assim, se por um lado a parte da via pública destinada ao trânsito de viatura apresentava boas condições, facto que por si só não impunha aos serviços municipais a adoção de outras medidas destinadas a evitar acidentes, por outro lado, o requerente conhecia o local, por o utilizar com frequência, sabia da ocorrência de acidentes e da existência de perigos resultantes da degradação da valeta e da acumulação de água no pavimento, circunstâncias que lhe impunham a adoção de cuidados acrescidos aquando da circulação na Rua de Lourais.
- 3.7** Pelos factos expostos, não é razoável imputar culpa aos serviços municipais pelos danos decorrentes da destruição da valeta e acumulação de água no pavimento da Rua dos Lourais, porquanto, atendendo às boas condições do pavimento e a que o cumprimento das regras de prudência impostas aos condutores pelo Código da Estrada se revelava suficiente para evitar danos, não lhes era exigível a adoção de outras medidas.
- 3.8** A inexistência de culpa, impede a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e, por consequência, a imputação de responsabilidades ao Município de Leiria pelos danos ocorridos na esfera jurídica do requerente.

4. Propostas

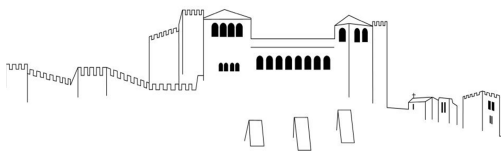
Face ao exposto, propõe-se que o presente processo seja remetido à Câmara Municipal de Leiria para que no uso das competências previstas nas alíneas c) do n.º 2 do artigo 23.º e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, profira decisão final no sentido da intenção manifestada em 03.09.2013, com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação e da informação n.º 57/RCE/2013, e, ordene a notificação da sua decisão final ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.

À consideração superior.

Leiria, 3 de dezembro de 2014.

A Técnica Superior,

Sara Lourenço
f. 2242



Divisão Jurídica e Administrativa

NIPG 7732/15

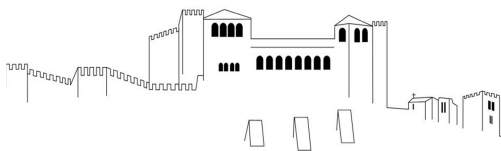
Informação n.º 6960/15/DIJA

OBM: O 14.12 A 52

INFORMAÇÕES	DESPACHOS

ASSUNTO/RESUMO:

Pedido de indemnização apresentado por Ricardo José Ribeiro Lourenço.



1. Enquadramento factual

Em 26.10.2012, o requerente Ricardo José Ribeiro Lourenço, proprietário da viatura com a matrícula 40-70-SO, solicitou o pagamento de uma indemnização no montante de €512,15, conforme venda a dinheiro constante de fls. 6 do processo administrativo (p.a.), destinada a reparar os danos ocorridos naquela viatura, em 23.10.2012, após o embate num buraco existente no pavimento da Rua Campo do Futebol, sita na freguesia da Ortigosa, concelho de Leiria.

Em 02.04.2013, os factos constantes do presente processo de responsabilidade civil extracontratual foram levados à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, que, com os fundamentos de facto e de direito vertidos na informação n.º 20/RCE/2013, elaborada pela Divisão Jurídica e Administrativa, manifestou a intenção de indeferir o pedido apresentado pelo requerente e ordenar a sua notificação para os efeitos do disposto no artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito quanto ao teor da intenção manifestada.

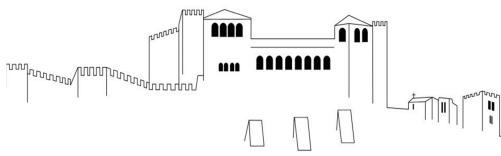
Em 23.04.2013, em sede de audiência de interessados, o requerente opôs-se à intenção manifestada pela Câmara Municipal de Leiria e reiterou o pedido de ressarcimento dos danos, alegando, em síntese, que, devido às dimensões do buraco e à sua localização no pavimento da via, os danos na viatura ocorreriam sempre, independentemente da velocidade da sua deslocação, e solicitou a inquirição de testemunhas.

Em 13.11.2014, Rodrigo Domingues Alves Duarte, foi ouvido em auto de declarações tendo dito o seguinte:

- É amigo do requerente;
- Conhece o local do acidente por o utilizar com frequência para se deslocar para o trabalho e para os treinos de futebol;
- Em momento que antecedeu a ocorrência do acidente, parte da rua foi alvo de obras e o buraco formou-se e foi crescendo progressivamente na junção dos pavimentos da via intervencionados e não intervencionados.
- No sentido de marcha da viatura do requerente e no momento do acidente, não era possível visualizar o buraco a uma distância superior a 15 metros;
- O buraco foi tapado pouco tempo após o acidente e efetuada a repavimentação da parte restante da via.
- Antes da ocorrência do acidente não existia na via qualquer sinalização a limitar a velocidade, a informar da existência de pavimento degradado ou de perigos.

Em 09.12.2014, Filipe Miguel Pereira Santos, foi ouvido em auto de declarações tendo dito o seguinte:

- É amigo do requerente;
- Utilizava com alguma frequência a Rua Campo de Futebol para se deslocar mas deixou de o fazer para evitar ter danos semelhantes aos ocorridos na viatura do requerente;

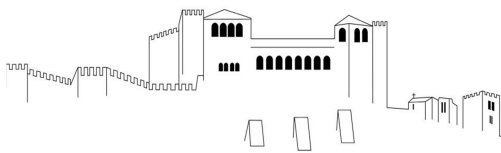


Divisão Jurídica e Administrativa

- O buraco no qual o requerente embateu com a viatura formou-se progressivamente na união do pavimento novo com o antigo.
- Em toda a extensão da via inexistia sinalização a alertar os condutores para a degradação do pavimento, e, não obstante conhecer o local, o requerente foi surpreendido pela presença do buraco que se situava na sua faixa de rodagem.
- Após o acidente o pavimento daquela rua foi reparado.

2. Análise técnico-jurídica

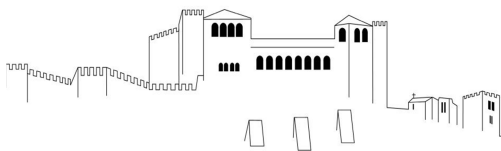
- 2.1** Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
- 2.2** O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta.
- 2.3** O requerente Ricardo José Ribeiro Lourenço pronunciou-se em sede de audiência de interessados contra a intenção manifestada pela Câmara Municipal de Leiria de indeferir o pedido de indemnização alegando que, independentemente da velocidade de marcha da viatura, não seria possível evitar o embate desta com o buraco e os danos seriam semelhantes aos ocorridos e solicitou a inquirição das testemunhas arroladas.
- 2.4** Efetuada a inquirição às testemunhas, resultou dos respetivos autos de declaração que parte da Rua do Campo da Bola foi repavimentada antes da ocorrência do acidente e na junção dos pavimentos formou-se um buraco que aumentou progressivamente de dimensão.
- 2.5** As testemunhas referiram, ainda, que, não obstante o requerente utilizar o local com frequência era-lhe difícil evitar o acidente uma vez que o buraco se situava no meio da faixa de rodagem e inexistia sinalização a alertar para o facto.
- 2.6** Sendo certo que a Câmara Municipal tem o dever de fiscalizar, sinalizar e conservar as vias que se encontram sob jurisdição do Município de Leiria, para que penda sobre este a obrigação de ressarcir o requerente dos danos ocorridos, é necessário que se verifiquem cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, nos termos do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
- 2.7** Tais pressupostos, a saber, facto ilícito, dano, culpa e o nexo de causalidade entre o facto e o dano, foram analisados e ponderados no projeto de decisão da Câmara Municipal de Leiria, que concluiu pela verificação dos dois primeiros, e, em sentido contrário, no que refere ao pressuposto da culpa e do nexo de causalidade adequada, porquanto, entendeu aquele órgão que não era razoável imputar responsabilidades aos serviços municipais uma vez que estes informaram ter procedido à reparação e à sinalização da via assim que tiveram conhecimento do aumento da degradação do pavimento e disponibilidade para o fazer.



- 2.8** No entanto, ainda que se considerasse existir culpa dos serviços municipais pelos danos ocorridos na viatura do requerente, a verificação dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual fica, ainda assim, prejudicada pela inexistência do nexo de causalidade entre facto ilícito (presença de um buraco não sinalizado na via pública) e os danos no pneu e jante, uma vez que para a sua produção contribuiu o facto de o requerente não ter adotado uma condução prudente, conforme imposto pelo Código da Estrada.
- 2.9** Não obstante o requerente entender, sem o demonstrar, que os danos ocorreriam sempre independentemente da velocidade de marcha da viatura, tal afirmação não resulta plausível, pois é sobejamente conhecida a relação direta entre a velocidade e a probabilidade de ocorrência de acidentes, bem como a existente entre o aumento daquela e a gravidade dos danos.
- 2.10** A velocidade de 50 km/hora, sendo o limite máximo permitido pelo Código da Estrada para a circulação dentro de localidades, não se revela adequada quando realizada em pavimentos degradados, conforme se verificava na situação em análise.
- 2.11** Esta convicção resulta do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Código da Estrada que prescreve a necessidade dos condutores moderarem especialmente a velocidade, nomeadamente, nos troços de via em mau estado de conservação, independentemente dos limites máximos fixados.
- 2.12** Considera-se velocidade moderada aquela que permite ao condutor executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.
- 2.13** Ora, de acordo com as declarações prestadas pelas testemunhas indicadas pelo requerente, este conhecia bem o local por o utilizar com frequência, e, assim sendo, só circulando sem respeito pelos deveres de atenção que pendem sobre ele, poderia afirmar-se ter sido surpreendido pela presença do buraco na estrada, caso contrário, teria reduzido significativamente a velocidade de modo a transpor o buraco sem danos.
- 2.14** Deste modo, reiteramos as conclusões vertidas na deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 02.04.2013, designadamente, as constantes dos pontos 9 a 11.
- 2.15** Face ao exposto e atendendo a que os factos constantes do processo administrativo relativo ao pedido apresentado por Ricardo José Ribeiro Lourenço não permitem alterar o sentido do projeto de decisão, aquele processo administrativo deverá ser remetido à Câmara Municipal de Leiria, para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, profira decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 02.04.2013, com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação e da informação n.º 20/RCE/2013, e, ordene a notificação da sua decisão final ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA.

3. Conclusões

- 3.1** O requerente Ricardo José Ribeiro Lourenço, proprietário da viatura com a matrícula 40-70-SO, solicitou o pagamento de uma indemnização destinada a reparar os danos ocorridos naquela viatura após ter embatido num buraco existente no pavimento da Rua Campo do Futebol, sita na união das freguesias de Souto da Carpalhosa e da Ortigosa, concelho de Leiria.



Divisão Jurídica e Administrativa

- 3.2** Em sede de audiência de interessados, o requerente afirmou que os danos na viatura ocorreriam sempre mesmo que não circulasse no limite máximo de velocidade permitido para local, pelo que se encontravam verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, nomeadamente a culpa e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano, pendendo sobre o Município de Leiria a responsabilidade de o ressarcir dos danos ocorridos na viatura.
- 3.3** Sem obstar à verificação dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual efetuada no projeto de decisão, resulta da análise dos factos trazidos ao processo administrativo, em sede de audiência de interessados, que a afirmação do requerente não resulta plausível, pois é sobejamente conhecida a relação direta entre a velocidade e a probabilidade de ocorrência de acidentes, bem como a existente entre o aumento daquela e a gravidade dos danos.
- 3.4** Não obstante o requerente conhecer o local e a degradação do pavimento, circulou no limite máximo de velocidade permitido para o local, facto que nos permite concluir não ter dado cumprimento aos deveres de prudência que pendiam sobre ele, moderando a velocidade de modo a transpor o buraco sem danos.
- 3.5** Face ao exposto, reiteramos as conclusões vertidas na deliberação da Câmara Municipal de Leiria, designadamente, as constantes dos pontos 9 a 11, e propomos que o processo administrativo seja remetido àquele órgão para que profira decisão final no sentido do indeferimento do pedido de indemnização apresentado pelo requerente.

4. Propostas

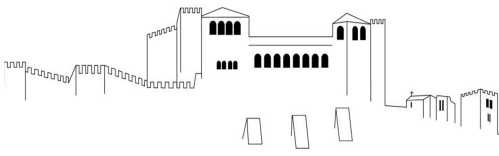
Atento o exposto, propõe-se que o presente processo seja remetido à Câmara Municipal de Leiria para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, profira decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 02.04.2013, com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação e da informação n.º 20/RCE/2013, e, ordene a notificação da sua decisão final ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA.

À consideração superior.

Leiria, 14 de janeiro de 2015.

A Técnica Superior,

Sara Louza
f. 2212



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa

NIPG 7542/15

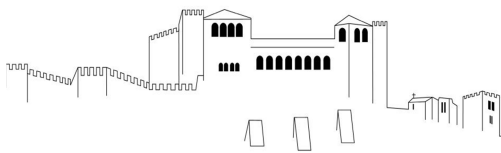
Informação n.º 6864/15/DIJA

OBM: O 14.13 A 35

INFORMAÇÕES	DESPACHOS

ASSUNTO/RESUMO:

Pedido de indemnização apresentado por José Oliveira de Almeida.



1. Enquadramento factual

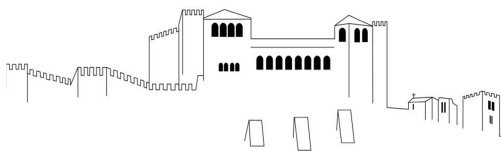
Em 27.02.2013, o requerente José Oliveira de Almeida, proprietário da viatura com a matrícula 02-50-ZD, solicitou uma indemnização, no montante de €159,90, conforme documentos de fls. 6 e 7 do processo administrativo (p.a.), destinada a ressarcir-lo dos danos provocados no pneu e jante daquela viatura, em 18.01.2013, após o embate num buraco existente no pavimento da Rua Principal, sita na União das freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, do concelho de Leiria.

Em 27.09.2013, o Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de outubro de 2013, cfr. ponto 1.1.16 do Edital n.º 133/2013/GAP, e com os fundamentos de facto e de direito vertidos na informação n.º 478/2013/DIJA, constante de fls. 12 a 14 do p.a., determinou a remessa de cópia integral certificada do p. a. aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria para que estes averiguassem da responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos invocados pelo requerente.

Em 22.12.2014, os serviços técnicos dos SMAS de Leiria informaram que estes haviam assumido a responsabilidade pelos danos ocorridos na viatura do requerente e autorizado o pagamento da indemnização.

2. Análise técnico-jurídica

- 2.1** Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
- 2.2** A Rua Principal, sita na União das freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, local do acidente, encontra-se sob a jurisdição do Município de Leiria, pendendo sobre a Câmara Municipal a obrigação de adotar as medidas necessárias à sua fiscalização, sinalização e conservação.
- 2.3** Todavia, de acordo com as informações constantes dos autos, o acidente ocorreu num local onde decorriam obras de saneamento realizadas pelos SMAS de Leiria, facto pelo qual pendia sobre estes a obrigação de adotar as medidas necessárias a evitar a ocorrência de danos.
- 2.4** Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município, não obstante, possuírem organização autónoma no âmbito da administração municipal (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).
- 2.5** Deste modo, no cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o pedido de indemnização civil apresentado pelo requerente foi dirigido aos SMAS para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços pelos danos invocados.
- 2.6** Nos esclarecimentos prestados em 22.12.2014, os SMAS de Leiria informaram ter o respetivo Conselho de Administração deliberado, em sua reunião de 26.11.2013, proceder ao pagamento da indemnização, no montante de €183,90, conforme decorre do extrato da ata desta reunião, junta ao p.a. a fls. 26.



- 2.7** Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- 2.8** A decisão de extinção do procedimento deverá ser notificada ao requerente com a informação de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente (cfr. n.º 2 do artigo 112.º e alínea a) e c) do artigo 66.º do CPA).

3. Conclusões

- 3.1** O requerente José Oliveira de Almeida, proprietário da viatura com a matrícula 02-50-ZD, destinada a ressarcir-lo dos danos provocados no pneu e jante daquela viatura, em 18.01.2013, após o embate num buraco existente no pavimento da Rua Principal, sita na União das freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, do concelho de Leiria.
- 3.2** De acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos municipais, o acidente ocorreu em local onde decorreram obras de saneamento realizadas pelos SMAS de Leiria.
- 3.3** Em 27.09.2013, o Presidente da Câmara Municipal determinou a remessa do pedido de indemnização foi para os SMAS de Leiria para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços, e, nos esclarecimentos prestados em 22.12.2014, aqueles informaram ter o respetivo Conselho de Administração deliberado, em sua reunião de 26.11.2013, proceder ao pagamento da indemnização, no montante de €183,90, conforme decorre do extrato da ata desta reunião, junta ao p.a. a fls. 26.
- 3.4** Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, notificando-se o requerente desta e informando-o de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

4. Propostas

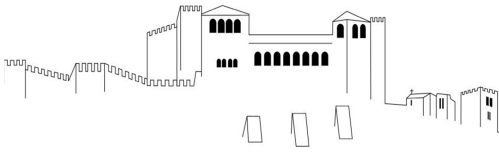
O procedimento administrativo instaurado com a apresentação do pedido de indemnização civil pelo requerente José Oliveira de Almeida deverá ser declarado extinto com fundamento na inutilidade superveniente da decisão, notificando-se o requerente do facto e da possibilidade de impugnação contenciosa desta decisão.

À consideração superior.

Leiria, 23 de janeiro de 2015.

A Técnica Superior,

Lara Lourenço
f. 2212



Divisão Jurídica e Administrativa

NIPG 7608/15

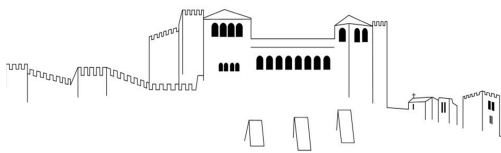
Informação n.º 6858/15/DIJA

OBM: O 14.13 A 54

INFORMAÇÕES	DESPACHOS

ASSUNTO/RESUMO:

Pedido de indemnização apresentado por Sílvia Maria Ferreira Ambrósio Amador.



1. Enquadramento factual

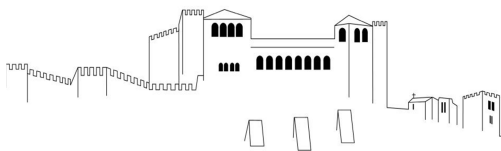
Em 29.05.2013, a requerente Sílvia Maria Ferreira Ambrósio Amador, proprietária da viatura com a matrícula 78-25-XQ, solicitou o pagamento de uma indemnização no valor de €170,00, conforme recibo constante de fls. 10 do processo administrativo (p.a.), destinada a ressarcir-la dos danos provocados no pneu daquela viatura, em 29.04.2013, após o embate num buraco existente na Rua dos Mártires, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do concelho de Leiria.

Em 23.09.2013, o Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de outubro de 2013, cfr. ponto 1.1.16 do Edital n.º 133/2013/GAP, e com os fundamentos de facto e de direito vertidos na informação n.º 482/2013/DIJA, constante de fls. 15 a 17 do p.a., determinou a remessa de cópia integral certificada do processo administrativo aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria para que estes averiguassem a responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos invocados pela requerente.

Em 22.12.2014, os serviços técnicos dos SMAS de Leiria informaram que estes haviam assumido a responsabilidade pelos danos ocorridos na viatura da requerente e autorizado o pagamento da indemnização.

2. Análise técnico-jurídica

- 2.1** Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.
- 2.2** A Rua dos Mártires, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, encontra-se sob a jurisdição do Município de Leiria, pendendo sobre a Câmara Municipal a obrigação de adotar as medidas necessárias à sua fiscalização, sinalização e conservação.
- 2.3** Todavia, de acordo com as informações constantes dos autos, o acidente ocorreu com uma infraestrutura pertencente aos SMAS de Leiria, facto pelo qual pendia sobre estes a obrigação de adotar as medidas necessárias a evitar a ocorrência de danos.
- 2.4** Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município, não obstante, possuírem organização autónoma no âmbito da administração municipal (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).
- 2.5** Deste modo, no cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o pedido de indemnização civil apresentado pelo requerente foi dirigido aos SMAS para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços pelos danos invocados.
- 2.6** Nos esclarecimentos prestados em 22.12.2014, os SMAS de Leiria informaram ter o respetivo Conselho de Administração deliberado, em sua reunião de 07.01.2014, proceder ao pagamento da indemnização, no montante de €170,00, conforme decorre do extrato da ata desta reunião, junta ao p.a. a fls. 28.



- 2.7** Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- 2.8** A decisão de extinção do procedimento deverá ser notificada à requerente com a informação de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente (cfr. n.º 2 do artigo 112.º e alínea a) e c) do artigo 66.º do CPA).

3. Conclusões

- 3.1** A requerente Sílvia Maria Ferreira Ambrósio Amador, proprietária da viatura com a matrícula 78-25-XQ, solicitou o pagamento de uma indemnização no valor de €170,00, destinada a ressarcir-la dos danos provocados no pneu daquela viatura, em 29.04.2013, após o embate num buraco existente na Rua dos Mártires, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do concelho de concelho de Leiria.
- 3.2** De acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos municipais, o acidente ocorreu em local onde decorreram obras de saneamento realizadas pelos SMAS de Leiria.
- 3.3** Em 23.09.2013, o Presidente da Câmara Municipal determinou a remessa do pedido de indemnização para os SMAS de Leiria para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços, e, nos esclarecimentos prestados em 22.12.2014, aqueles informaram ter o respetivo Conselho de Administração deliberado, em sua reunião de 07.01.2014, proceder ao pagamento da indemnização, no montante de €170,00, conforme decorre do extrato da ata desta reunião, junta ao p.a. a fls. 28.
- 3.4** Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, notificando-se a requerente desta e informando-a de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

4. Propostas

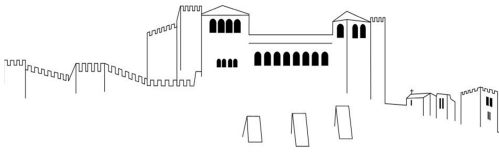
O procedimento administrativo instaurado com a apresentação do pedido de indemnização civil pela requerente Sílvia Maria Ferreira Ambrósio Amador deverá ser declarado extinto com fundamento na inutilidade superveniente da decisão, notificando-se a requerente do facto e da possibilidade de impugnação contenciosa desta decisão.

À consideração superior.

Leiria, 22 de janeiro de 2015.

A Técnica Superior,

Sara Lourenço
f. 2212



Divisão Jurídica e Administrativa

NIPG 7597/15

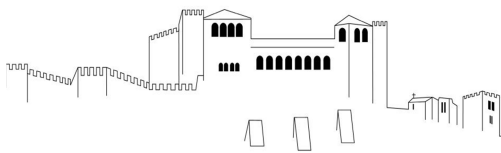
Informação n.º 6861/15/DIJA

OBM: O 14.13 A 109

INFORMAÇÕES	DESPACHOS

ASSUNTO/RESUMO:

Pedido de indemnização apresentado por Isabel Pereira Marcelino.



1. Enquadramento factual

Em 13.12.2013, a requerente Isabel Pereira Marcelino, proprietária da viatura com a matrícula 16-LZ-11, solicitou o pagamento de uma indemnização no valor de €1052,26, destinada a ressarcir a seguradora do montante pago pela reparação dos danos ocorridos em 18.11.2013, nos 2 pneus direitos e respetivas jantes daquela viatura, depois da mesma ter embatido na parte da tampa da caixa de esgotos que transpunha o alinhamento do passeio da Rua do Oeste, sita entre os lugares da Pocariça e Cavalinhos, na freguesia da Maceira, concelho de Leiria.

Em 25.08.2014, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de outubro de 2013, cfr. ponto 1.1.16 do Edital n.º 133/2013/GAP, e com os fundamentos de facto e de direito vertidos na informação n.º 1776/2014/DIJA, constante de fls. 21 a 23 do p.a., determinou a remessa de cópia integral certificada do processo administrativo aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria para que estes averiguassem da responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos invocados pela requerente.

Em 31.12.2014, os serviços técnicos dos SMAS de Leiria informaram ter remetido o pedido de indemnização apresentado pela requerente para a companhia de seguros que, após análise, conclui pela inexistência de responsabilidade do segurado, com fundamento em que “cabe ao condutor da viatura, que detém a direção efetiva do veículo, adotar todas as precauções necessárias (...) de forma a efetuar as manobras cuja necessidade seja de prever em condições de segurança, evitando a produção de danos.” E acrescentou que, “de acordo com o estabelecido no Artigo 13.º, n.º 1 do Código da Estrada, o trânsito de veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem e o mais próximo possível das bermas ou passeios, conservando destes uma distância que permita evitar acidentes.”

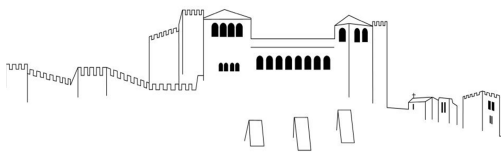
Mais informaram aqueles serviços subscrever a posição assumida pela companhia de seguros.

2. Análise técnico-jurídica

2.1 Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.

2.2 A Rua do Oeste, sita na freguesia da Maceira, encontra-se sob a jurisdição do Município de Leiria, pendendo sobre a Câmara Municipal a obrigação de adotar as medidas necessárias à sua fiscalização, sinalização e conservação.

2.3 Todavia, de acordo com as informações constantes dos autos, o acidente ocorreu com uma infraestrutura pertencente aos SMAS de Leiria, facto pelo qual pendia sobre estes a obrigação de adotar as medidas necessárias a evitar a ocorrência de danos.



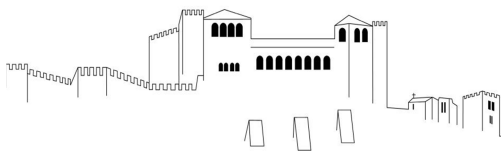
Divisão Jurídica e Administrativa

- 2.4** Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município, não obstante, possuem organização autónoma no âmbito da administração municipal (cfr. artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).
- 2.5** Deste modo, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o pedido de indemnização civil apresentado pela requerente foi dirigido aos SMAS para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços pelos danos invocados.
- 2.6** Nos esclarecimentos prestados em 31.12.2014, os SMAS de Leiria informaram subscrever a posição da companhia de seguros que declinou a responsabilidade do segurado pela ocorrência dos danos.
- 2.7** A requerente foi notificada da tal decisão não tendo apresentado oposição à mesma.
- 2.8** Face ao exposto, consideramos que a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- 2.9** A decisão de extinção do procedimento deverá ser notificada à requerente com a informação de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente (cfr. n.º 2 do artigo 112.º e alínea a) e c) do artigo 66.º do CPA).

3. Conclusões

- 3.1** A requerente Isabel Pereira Marcelino, proprietária da viatura com a matrícula 16-LZ-11, solicitou o pagamento de uma indemnização no valor de €1052,26, destinada a ressarcir a seguradora do montante pago pela reparação dos danos ocorridos em 18.11.2013, nos 2 pneus direitos e respetivas jantes daquela viatura, depois da mesma ter embatido na parte da tampa da caixa de esgotos que transpunha o alinhamento do passeio da Rua do Oeste, sita entre os lugares da Pocariça e Cavalinhos, na freguesia da Maceira, concelho de Leiria.
- 3.2** De acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos municipais, o acidente foi provocado pelo embate numa infraestrutura pertencente aos SMAS de Leiria.
- 3.3** Em 25.08.2014, o Vice-Presidente da Câmara Municipal determinou a remessa do pedido de indemnização aos SMAS de Leiria para que apurassem as responsabilidades dos respetivos serviços.
- 3.4** Os SMAS de Leiria remeteram o pedido de indemnização para a companhia de seguros que, após análise, informou não subsistir responsabilidade do segurado, porquanto pende sobre o condutor adotar todas as precauções necessárias a evitar manobras das quais possam resultar danos, devendo circular o mais próximo possível das bermas ou passeios, mas conservando destes uma distância que permita evitar acidentes.
- 3.5** Aquela decisão foi subscrita pelos SMAS de Leiria, não tendo a requerente apresentado oposição à mesma.
- 3.6** Face ao exposto, a finalidade a que se destinava o presente procedimento tornou-se inútil, pelo que deverá declarar-se a sua extinção, notificando-se a requerente desta e informando-a de que a mesma poderá ser impugnada contenciosamente.

4. Propostas



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa

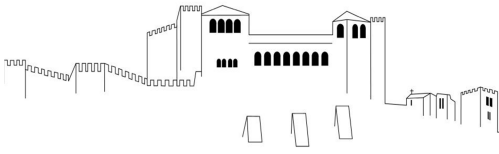
O procedimento administrativo instaurado com a apresentação do pedido de indemnização civil pela requerente Isabel Pereira Marcelino deverá ser declarado extinto com fundamento na inutilidade superveniente da decisão, notificando-se a requerente do facto e da possibilidade de impugnação contenciosa desta decisão

À consideração superior.

Leiria, 22 de janeiro de 2015.

A Técnica Superior,

Sara Lourenço
f. 2212



Divisão Jurídica e Administrativa

NIPG 7534/15

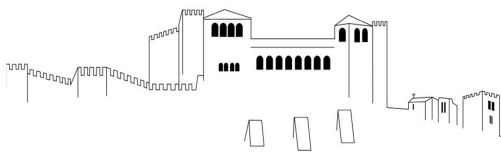
Informação n.º 6845/15/DIJA

OBM: O 14.14 A 1851

INFORMAÇÕES	DESPACHOS

ASSUNTO/RESUMO:

Pedido de indemnização apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira.



1. Enquadramento factual

Em 15.10.2014, o requerente Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira, proprietário da viatura com a matrícula 86-31-RD, solicitou o pagamento de uma indemnização no montante de €1000,00, conforme fatura/B/recibo n.º 2130423, constante de fls. 4 do processo administrativo (p.a.), destinada a reparar os danos ocorridos naquela viatura, em 18.02.2013, provocados pela degradação da Estrada Principal de Azabucho, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do concelho de Leiria.

Em 17.11.2014, o requerente notificado para apresentar os elementos solicitados através do ofício n.º 13998, datado de 13.11.2014, não deu cumprimento ao solicitado no prazo concedido para o efeito.

2. Análise técnico-jurídica

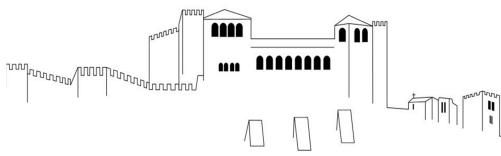
2.1 Sempre que o Estado e as demais entidades públicas deixem de cumprir, de uma forma dolosa ou negligente, com obrigações constitucionais, legais, regulamentares ou de ordem técnica que sobre eles impendem, no âmbito da sua atividade administrativa, constituem-se na obrigação de indemnizar os lesados, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.

2.2 Na situação em análise cumpre averiguar se os factos trazidos ao presente processo são suscetíveis de fazer pender sobre o Município de Leiria a responsabilidade de proceder à reparação dos danos ocorridos na viatura do requerente.

2.3 Para que tal responsabilidade exista é necessário que se verifiquem de forma cumulativa os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e culposos.

2.4 Integram os referidos pressupostos:

- o facto praticado pelo titular de um órgão ou por um trabalhador da entidade pública que se traduza numa ação ou numa omissão;
- a ilicitude do facto praticado decorrente da violação de princípios ou normas constitucionais, legais ou regulamentares, de regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado ou prudência, ou resulte do funcionamento anormal do serviço, o qual cause a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada);
- a culpa, a título de dolo (culpa grave) ou negligência (culpa leve), consubstanciada na atuação menos diligente ou menos apta àquela que seria razoável exigir, na situação concreta, a um titular de órgão ou trabalhador medianamente zeloso e cumpridor. (cfr. n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada). A lei gradua a culpa de grave ou leve consoante a censura ou reprovação que a atuação do agente merecer, pela ligação entre o facto ocorrido e a vontade da sua produção, pela diligência e zelo usadas e as que estava obrigado a usar, pela possibilidade de ter agido de outra forma e pela intensidade do dever de o ter feito (cfr. n.º 2 do artigo 10.º do Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterado e n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil);
- o dano, entendido como uma lesão, patrimonial ou moral, produzida ou que se poderá produzir na esfera jurídica de terceiro (cfr. n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada);



Divisão Jurídica e Administrativa

- o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano, ou seja, é necessário que em termos abstratos o facto ilícito causador do dano seja apto a produzi-lo, e que este não tenha ocorrido por força de circunstâncias excepcionais, anormais ou anómalas que tenham influenciado no caso concreto.

2.5 Os elementos constantes dos autos são insuficientes para apurar, nomeadamente, da existência do dano, culpa dos serviços municipais pela sua ocorrência e nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano.

2.6 Refere o n.º 1 do artigo 88.º do Código do Procedimento administrativo (CPA) que, sem prejuízo do órgão competente para a instrução do pedido procurar averiguar os factos cujo conhecimento seja conveniente para a justa e rápida decisão do procedimento, “cabe aos interessados provar os factos que tenham alegado...”, podendo juntar documentos e pareceres ou requerer diligências de prova úteis para o esclarecimento dos factos (cfr. n.º 2 do artigo 88.º do CPA).

2.7 O órgão instrutor, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º e nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do CPA, procedeu à notificação do requerente para que juntasse ao processo administrativo os documentos e esclarecimentos essenciais à análise do pedido. Contudo, aquele apesar de devidamente notificado, não deu cumprimento ao solicitado através do ofício n.º 13998, datado de 13.11.2014, no prazo concedido para o efeito.

2.8 Ora, o órgão competente para a instrução do pedido não pode substituir-se ao requerente na apresentação dos elementos em falta, pois é sobre este que impende o ónus de alegação e prova da ocorrência do facto ilícito, conforme determina o artigo 342.º do Código Civil.

2.9 Assim, atendendo à insuficiência de elementos nos autos que permitam comprovar a verificação dos factos alegados pelo requerente, em especial, a existência do dano, a culpa dos serviços municipais pela sua ocorrência e o nexo de causalidade adequada entre o facto ilícito e o dano, enquanto pressuposto da responsabilidade civil extracontratual, não se impõe, por mera lógica, a análise dos demais, dada a indispensabilidade da sua verificação cumulativa.

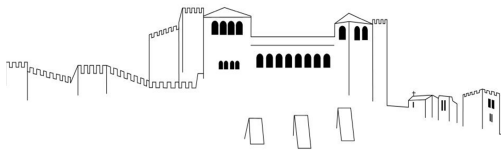
2.10 Face ao exposto, o pedido de indemnização civil apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira deverá ser indeferido com fundamento na não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual.

3. Conclusões

3.1 O requerente Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira, proprietário da viatura com a matrícula 86-31-RD, solicitou o pagamento de uma indemnização no montante de €1000,00, destinada a reparar os danos ocorridos naquela viatura, em 18.02.2013, provocados pela degradação da Estrada Principal de Azabuco, sita na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do concelho de Leiria.

3.2 O pedido apresentado foi analisado ao abrigo do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.

3.3 O requerente notificado, em 17.11.2014, para apresentar os elementos solicitados através do ofício n.º 13998, datado de 13.11.2014, não deu cumprimento ao solicitado no prazo concedido para o efeito.



Divisão Jurídica e Administrativa

- 3.4** Para que impenda sobre o Município de Leiria a obrigação de reparar os danos descritos pelo requerente é necessário que se verifiquem de forma cumulativa os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e culposos.
- 3.5** Os elementos constantes do processo não permitem concluir pela verificação daqueles pressupostos, facto que impede a imputação de responsabilidade ao Município de Leiria pelos danos invocados.

4. Propostas

O pedido de indemnização civil apresentado por Rui Fernando Rodrigues Monteiro Vieira deverá ser indeferido com fundamento na não verificação cumulativa e em concreto dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual.

À consideração superior.

Leiria, 20 de janeiro de 2015.

A Técnica Superior,

Sara Lourenço
f. 2212

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA	ANO	PAGINA
ML		anexo ao ponto 2.3.1.		2015/02/11	2015	1

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO		
	Número	Contrib. Nome		Data	Valor			Data	Data
3	F P	501974393	QUIMLENA - CONSTRUÇÕES, LDA.	0035-00002333632	CHQ-	2015/01/13	17.227,40	2015/01/30	2015/02/02
59	T P	131818279	JAIME PEREIRA FRANCISCO	0035-00002333632	CHQ-624382	2015/01/28	4.000,00	2015/01/28	2015/01/29
61	T P	510342647	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP	0035-00002333632	CHQ-TB-1373	2015/01/30	84,52	2015/01/30	2015/02/02
62	T P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	7-marto		2015/02/02	258,07	2015/02/02	2015/02/03
63	T P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	0035-00002333632	CHQ-TB-1643	2015/02/03	180,00	2015/02/03	2015/02/06
64	T P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	0035-00002333632	CHQ-TB-1646	2015/02/03	250,00	2015/02/03	2015/02/06
65	T P	188744576	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BELO	0035-00002333632	CHQ-TB-1641	2015/02/03	73,64	2015/02/03	2015/02/06
66	T P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	0035-00002333632	CHQ-TB-1640	2015/02/03	100,00	2015/02/03	2015/02/06
67	T P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	0035-00002333632	CHQ-TB-1653	2015/02/03	80,00	2015/02/03	2015/02/06
68	T P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES - ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA	0035-00002333632	CHQ-TB-1645	2015/02/03	251,80	2015/02/03	2015/02/06
69	T P	143005073	AGENTE DE EXECUÇÃO - CARLOS SILVA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	76,32	2015/02/03	2015/02/06
70	T P	224280260	AGENTE DE EXECUÇÃO - CARLOS MIGUEL DA ROCHA OLIVEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	358,75	2015/02/03	2015/02/06
71	T P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	0035-00002333632	CHQ-TB-1644	2015/02/03	162,47	2015/02/03	2015/02/06
72	T P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	177,17	2015/02/03	2015/02/06
73	T P	185000487	MARIA DO ROSÁRIO DUARTE SIMÃO RODRIGUES	0035-00002333632	CHQ-TB-1642	2015/02/03	72,33	2015/02/03	2015/02/06
74	T P	204037670	JORGE ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	0035-00002333632	CHQ-TB-1638	2015/02/03	30,49	2015/02/03	2015/02/06
75	T P	203945484	DANIEL NUNES COITO	0035-00002333632	CHQ-TB-1635	2015/02/03	110,96	2015/02/03	2015/02/06
76	T P	121223914	AGENTE DE EXECUÇÃO - ARMANDO OLIVEIRA	0035-00002333632	CHQ-TB-1633	2015/02/03	33,07	2015/02/03	2015/02/06
77	T P	600086437	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	55,67	2015/02/03	2015/02/06
78	T P	233468994	SUSANA CRISTINA PEREIRA BARRADAS - AGENTE DE EXECUÇÃO	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	258,28	2015/02/03	2015/02/06
79	T P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	0035-00002333632	CHQ-TB-1637	2015/02/03	57,02	2015/02/03	2015/02/06
80	T P	125321520	SOLICITADOR DE EXECUÇÃO - LUÍS FILIPE CARVALHO	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	212,21	2015/02/03	2015/02/06
81	T P	196762600	AGENTE DE EXECUÇÃO - MIGUEL ÂNGELO LOPES	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	70,84	2015/02/03	2015/02/06
82	T P	186903480	JOSÉ DOMINGOS SARAMAGO DIAS	0035-00002333632	CHQ-TB-1639	2015/02/03	195,68	2015/02/03	2015/02/06
83	T P	116607114	ANTÓNIO DA SILVA POIARES	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	34,11	2015/02/03	2015/02/06
84	T P	501211128	GE,CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	0035-00002333632	CHQ-TB-1636	2015/02/03	64,68	2015/02/03	2015/02/06
85	T P	226672352	SOLANGE GORDALINA CASEIRO FERREIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	655,60	2015/02/03	2015/02/06
86	T P	237187841	AGENTE DE EXECUÇÃO - TÂNIA MENDES SILVA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	216,12	2015/02/03	2015/02/06
87	T P	233468994	SUSANA CRISTINA PEREIRA BARRADAS - AGENTE DE EXECUÇÃO	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	153,01	2015/02/03	2015/02/06
88	T P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	68,39	2015/02/03	2015/02/06
89	T P	115484094	AGENTE DE EXECUÇÃO - MARIA FERNANDA SANTOS	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	304,42	2015/02/03	2015/02/06
90	T P	177847999	AGENTE DE EXECUÇÃO - DAVID ROQUE	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	51,84	2015/02/03	2015/02/06
91	T P	125321520	SOLICITADOR DE EXECUÇÃO - LUÍS FILIPE CARVALHO	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	60,15	2015/02/03	2015/02/06
92	T P	146543475	ANTÓNIO MENDES DA CRUZ	0035-00002333632	CHQ-TB-1634	2015/02/03	135,80	2015/02/03	2015/02/06
93	T P	180808826	SOLICITADOR DE EXECUÇÃO - LUIS SEQUEIRA FERNANDES	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	111,65	2015/02/03	2015/02/06
94	T P	145614093	AGENTE DE EXECUÇÃO - FRANCISCO DUARTE	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/03	52,42	2015/02/03	2015/02/06
95	T P	504598651	OBRA SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	0035-00002333632	CHQ-TB-1656	2015/02/03	7.371,66	2015/02/03	2015/02/06
96	T P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	0035-00002333632	CHQ-TB-1654	2015/02/03	39,26	2015/02/03	2015/02/06
97	T P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS F. ARMADAS	6-fernanda		2015/02/03	0,23	2015/02/03	2015/02/06
98	T P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS F. ARMADAS	6-fernanda		2015/02/03	178,24	2015/02/03	2015/02/06
99	T P	501229450-1	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ATAM)	0035-00002333632	CHQ-TB-1652	2015/02/03	171,08	2015/02/03	2015/02/06
100	T P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	0035-00002333632	CHQ-624393	2015/02/03	106,18	2015/02/03	2015/02/06
101	T P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0035-00002333632	CHQ-624394	2015/02/04	546,03	2015/02/04	2015/02/06
102	T P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-00002333632	CHQ-624395	2015/02/04	804,53	2015/02/04	2015/02/06
103	T P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6-fernanda		2015/02/04	58.565,01	2015/02/04	2015/02/06
104	T P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	4-nieta		2015/02/04	16.512,24	2015/02/04	2015/02/06
105	T P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	0035-00002333632	CHQ-624398	2015/02/04	102,33	2015/02/04	2015/02/09
106	T P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632	CHQ-TB-1655	2015/02/04	24,70	2015/02/04	2015/02/06
107	T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/04	32,91	2015/02/04	2015/02/06
108	T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/04	49,25	2015/02/04	2015/02/06
109	T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/04	64,21	2015/02/04	2015/02/06
110	T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/04	37,27	2015/02/04	2015/02/06
111	T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/04	140,08	2015/02/04	2015/02/06
112	T P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632	CHQ-	2015/02/04	42,86	2015/02/04	2015/02/06
				A TRANSPORTAR ...			111.072,95		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2015/02/11	2015	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Nome		Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		111.072,95		
113			T	P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/04	138,63	2015/02/04	2015/02/06
114			T	P	124625843	ANTÓNIO SIMÕES COSTA	0007-00034923007 CHQ- CHQ-9208484113	2015/02/04	158,29	2015/02/04	2015/02/06
115			T	P	600000079-1	AT-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-624397	2015/02/04	86.274,00	2015/02/04	2015/02/06
116			T	P	500352623	FIALHO & PAULO, LDA	0007-00034923007 CHQ-	2015/02/09	673,93	2015/02/09	2015/02/10
117			T	P	501167536	LITOBRAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.	0007-00034923007 CHQ-	2015/02/09	104,10	2015/02/09	2015/02/10
118			T	P	203468422	OSVALDO NUNO PEREIRA SILVA	0035-00002333632 CHQ-624401	2015/02/09	2.000,00	2015/02/09	2015/02/10
168			F	P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/21	5.440,00	2015/01/21	2015/02/06
192			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	0035-00002333632 CHQ-8178624381	2015/01/23	56,68	2015/01/23	2015/01/29
193			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	0035-00002333632 CHQ-8178624381	2015/01/23	101,01	2015/01/23	2015/01/29
208			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	0035-00002333632 CHQ-8178624381	2015/01/23	104,02	2015/01/23	2015/01/29
216			F	P	500403481	RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1216	2015/01/23	561,00	2015/01/23	2015/01/28
242			F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0018-41203574001 CHQ-	2015/01/26	364,42	2015/01/26	2015/01/28
243			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1215	2015/01/27	22.904,90	2015/01/27	2015/01/28
244			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1210	2015/01/27	13.008,24	2015/01/27	2015/01/28
245			F	P	503182710	ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1200	2015/01/27	199,83	2015/01/27	2015/01/28
246			F	P	500331251	IMPRESA MUNICIPALISTA DE CÉSAR CASTELÃO & FILHOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1201	2015/01/27	474,78	2015/01/27	2015/01/28
247			F	P	500193940	3M PORTUGAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1207	2015/01/27	447,50	2015/01/27	2015/01/28
248			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-1208	2015/01/27	232,25	2015/01/27	2015/01/28
249			F	P	500230757	SCHMITT - ELEVADORES, LDA	7-marto	2015/01/27	313,65	2015/01/27	2015/01/28
250			F	P	501863087	ANTICIMEX, LDA	7-marto	2015/01/27	24,60	2015/01/27	2015/01/28
251			F	P	501863087	ANTICIMEX, LDA	7-marto	2015/01/27	24,60	2015/01/27	2015/01/28
252			F	P	501863087	ANTICIMEX, LDA	7-marto	2015/01/27	400,99	2015/01/27	2015/01/28
253			F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	7-marto	2015/01/27	615,00	2015/01/27	2015/01/28
254			F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	7-marto	2015/01/27	1.093,56	2015/01/27	2015/01/28
255			F	P	501606319	ORONA PORTUGAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1213	2015/01/27	1.008,33	2015/01/27	2015/01/28
256			F	P	501470581	V.M.F. PETROLEOS LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1218	2015/01/27	1.081,00	2015/01/27	2015/01/28
257			F	P	502353740	SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1217	2015/01/27	61,50	2015/01/27	2015/01/28
258			F	P	506971244	IPL - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-1202	2015/01/27	568,26	2015/01/27	2015/01/28
259			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00002333632 CHQ-TB-1214	2015/01/27	3.358,46	2015/01/27	2015/01/28
260			F	P	507802950	VIVA BUS - TRANSPORTES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1206	2015/01/27	4.407,48	2015/01/27	2015/01/28
261			F	P	502993022	HELENO E GASPAS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1212	2015/01/27	344,40	2015/01/27	2015/01/28
262			F	P	513204016	NOVO BANCO, SA	0007-00034923007 CHQ-	2015/01/27	14,16	2015/01/27	2015/01/28
263			F	P	501461698	GALERIA-MOLDURALIZ - COM. DE MOLDURAS E ANTIGUIDADES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1209	2015/01/27	754,19	2015/01/27	2015/01/28
264			F	P	501458638	TRANSPORTES LABAREDDAS DA CARANGUEJEIRA, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1205	2015/01/27	373,92	2015/01/27	2015/01/28
265			F	P	500300780	VITORIAÇÁS - SOC. DISTRIBUIDORA DE GASES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1219	2015/01/27	74,91	2015/01/27	2015/01/28
266			F	P	500230757	SCHMITT - ELEVADORES, LDA	7-marto	2015/01/27	735,36	2015/01/27	2015/01/28
267			F	P	506370836	SOLTRÁFEGO - SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-1204	2015/01/27	890,58	2015/01/27	2015/01/28
268			F	P	513204016	NOVO BANCO, SA	0007-00034923007 CHQ-	2015/01/27	23,25	2015/01/27	2015/01/28
269			F	P	500231206	RESOPRE - SOCIEDADE REVENDEDORA DE APARELHOS DE PRECISÃO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1203	2015/01/27	311,19	2015/01/27	2015/01/28
270			F	P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	0035-00002333632 CHQ-624379	2015/01/27	700,10	2015/01/27	2015/01/28
271			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/27	125,15	2015/01/27	2015/01/28
272			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/27	125,15	2015/01/27	2015/01/28
273			F	P	500096791	GLOBAL NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES, S.A	0035-00002333632 CHQ-TB-1211	2015/01/27	75,77	2015/01/27	2015/01/28
274			F	P	233019928	MANUEL FERNANDO PEREIRA	0035-00002333632 CHQ-624380	2015/01/27	152,10	2015/01/27	2015/01/29
275			F	P	508156629	LUSTANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	7-marto	2015/01/27	0,93	2015/01/27	2015/01/29
276			F	P	999999990	Consumidor Final	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/27	0,03	2015/01/27	2015/01/29
277			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	7-marto	2015/01/27	2.640,00	2015/01/27	2015/01/29
278			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/01/27	1.320,00	2015/01/27	2015/01/29
279			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	7-marto	2015/01/27	2.310,00	2015/01/27	2015/01/29
							A TRANSPORTAR ...		268.245,15		

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
ML					2015/02/11	2015	3

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		268.245,15		
280	F P	510838103		FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	7-marto	2015/01/27	1.320,00	2015/01/27	2015/01/29
281	F P	510836135		FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	7-marto	2015/01/27	1.980,00	2015/01/27	2015/01/29
282	F P	507403940		FREGUESIA DE MACEIRA	7-marto	2015/01/27	1.923,14	2015/01/27	2015/01/29
284	F P	510839525		FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	7-marto	2015/01/27	2.310,00	2015/01/27	2015/01/29
285	F P	510840329		FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	7-marto	2015/01/27	1.980,00	2015/01/27	2015/01/29
286	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	765,62	2015/01/28	2015/01/29
287	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	749,17	2015/01/28	2015/01/29
288	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	396,10	2015/01/28	2015/01/29
289	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	1.626,70	2015/01/28	2015/01/29
290	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	394,26	2015/01/28	2015/01/29
291	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	2.380,86	2015/01/28	2015/01/29
292	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	678,97	2015/01/28	2015/01/29
293	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	311,32	2015/01/28	2015/01/29
294	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	1.907,34	2015/01/28	2015/01/29
295	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	472,25	2015/01/28	2015/01/29
296	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	212,98	2015/01/28	2015/01/29
297	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	274,25	2015/01/28	2015/01/29
298	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	303,93	2015/01/28	2015/01/29
299	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	638,36	2015/01/28	2015/01/29
300	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	141,24	2015/01/28	2015/01/29
301	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	386,55	2015/01/28	2015/01/29
302	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	194,53	2015/01/28	2015/01/29
303	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	565,39	2015/01/28	2015/01/29
304	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	402,33	2015/01/28	2015/01/29
305	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	166,49	2015/01/28	2015/01/29
306	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	938,11	2015/01/28	2015/01/29
307	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	276,19	2015/01/28	2015/01/29
308	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	91,87	2015/01/28	2015/01/29
309	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/01/28	153,38	2015/01/28	2015/01/29
310	F P	505033666		GCC LISBOA - GESTÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A.	4-nieta	2015/01/28	12,90	2015/01/28	2015/01/29
311	F P	507277899		FREGUESIA DE AMOR	0035-00002333632 CHQ-TB-1288	2015/01/28	2.592,07	2015/01/28	2015/01/29
312	F P	507557360		FREGUESIA DE ARRABAL	7-marto	2015/01/28	2.151,93	2015/01/28	2015/01/29
313	F P	501150439		FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/01/28	1.901,99	2015/01/28	2015/01/29
314	F P	507395069		FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	0035-00002333632 CHQ-TB-1301	2015/01/28	2.044,70	2015/01/28	2015/01/29
315	F P	507557352		FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	7-marto	2015/01/28	3.682,14	2015/01/28	2015/01/29
316	F P	507310209		FREGUESIA DE COIMBRÃO	0035-00002333632 CHQ-TB-1289	2015/01/28	2.965,42	2015/01/28	2015/01/29
317	F P	507403940		FREGUESIA DE MACEIRA	7-marto	2015/01/28	6.357,41	2015/01/28	2015/01/29
318	F P	507620470		FREGUESIA DE MILAGRES	0035-00002333632 CHQ-TB-1291	2015/01/28	2.263,65	2015/01/28	2015/01/29
319	F P	507099400		FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	0035-00002333632 CHQ-TB-1294	2015/01/28	1.819,48	2015/01/28	2015/01/29
320	F P	510836135		FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	7-marto	2015/01/28	5.307,68	2015/01/28	2015/01/29
322	F P	510837794		FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	0035-00002333632 CHQ-TB-1290	2015/01/28	7.857,01	2015/01/28	2015/01/29
323	F P	510838090		FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	0035-00002333632 CHQ-TB-1292	2015/01/28	6.274,76	2015/01/28	2015/01/29
324	F P	510838103		FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	7-marto	2015/01/28	5.413,27	2015/01/28	2015/01/29
325	F P	510838588		FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	0035-00002333632 CHQ-TB-1293	2015/01/28	4.886,09	2015/01/28	2015/01/29
326	F P	510839525		FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	7-marto	2015/01/28	4.443,82	2015/01/28	2015/01/29
327	F P	510839452		FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	0035-00002333632 CHQ-TB-1295	2015/01/28	5.174,75	2015/01/28	2015/01/29
328	F P	510840329		FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	7-marto	2015/01/28	5.286,99	2015/01/28	2015/01/29
330	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00114364630 CHQ-	2015/01/28	15,00	2015/01/28	2015/01/29
331	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00114364630 CHQ-	2015/01/28	0,60	2015/01/28	2015/01/29
332	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-02390770101 CHQ-	2015/01/28	293.203,21	2015/01/28	2015/01/29
333	F P	508156629		LUSITANIACÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	7-marto	2015/01/28	741,42	2015/01/28	2015/01/29
334	F P	500844321		BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0035-00133700930 CHQ-	2015/01/29	66.786,59	2015/01/29	2015/02/02
335	F P	124711898		HERLANDER CONCEIÇÃO FARIA RODRIGUES TEIXEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1372	2015/01/29	8,00	2015/01/30	2015/02/02
336	F P	503586579		COMANSEGR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1370	2015/01/29	20.976,72	2015/01/29	2015/02/02
337	F P	502611057		INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	0035-00002333632 CHQ-TB-1374	2015/01/29	13.413,15	2015/01/29	2015/02/02
					A TRANSPORTAR ...		757.767,23		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2015/02/11	2015	4

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data
			TRANSPORTE ...		757.767,23		
338	F P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1369	2015/01/29	319,80	2015/01/29 2015/02/02
339	F P	500246963	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1377	2015/01/29	7.168,12	2015/02/02 2015/02/02
340	F P	140757716	JORGE PEREIRA DA SILVA GOMES	0035-00002333632 CHQ-624391	2015/01/29	700,00	2015/01/29 2015/02/04
341	F P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	0035-00002333632 CHQ-TB-1368	2015/01/29	5.792,00	2015/01/29 2015/02/02
342	F P	507289536	A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1367	2015/01/29	1.230,00	2015/01/29 2015/02/02
343	F P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	0035-00002333632 CHQ-TB-1363	2015/01/29	75,00	2015/01/29 2015/02/02
344	F P	502122625	BETUMEX - SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE BETUMES, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1362	2015/01/29	2.365,04	2015/01/29 2015/02/02
345	F P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	6-fernanda	2015/01/29	161,46	2015/01/29 2015/02/02
346	F P	508721946	TRAMPOLINS CLUBE DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-1378	2015/01/29	2.310,00	2015/01/29 2015/02/02
347	F P	502600268	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/29	1.060,44	2015/01/29 2015/02/02
348	F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-257532220101 CHQ-	2015/01/29	37,50	2015/01/29 2015/02/02
349	F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-257532220101 CHQ-	2015/01/29	37,50	2015/01/29 2015/02/02
350	F P	503454109	AXA PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.	0035-00002333632 CHQ-624383	2015/01/29	598,33	2015/01/29 2015/02/02
351	F P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1375	2015/01/29	117,22	2015/01/29 2015/02/02
352	F P	504656767	VIA VERDE PORTUGAL S.A.	0035-00114364630 CHQ-	2015/01/29	307,35	2015/01/29 2015/02/02
353	F P	501689168	LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS,SA	0035-00002333632 CHQ-624385	2015/01/30	10.537,05	2015/01/30 2015/02/02
354	F P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-624384	2015/01/30	6.796,06	2015/01/30 2015/02/02
356	F P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00002333632 CHQ-TB-1376	2015/01/30	2.519,82	2015/01/30 2015/02/02
357	F P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7-marto	2015/01/30	1.217,41	2015/01/30 2015/02/02
358	F P	504106880	H.C. HENRIQUE COSTA & FILHOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1371	2015/01/30	4.889,25	2015/01/30 2015/02/02
359	F P	503483990	FACIR CIRCUITOS TURISTICOS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1648	2015/01/30	5.003,30	2015/01/30 2015/02/06
360	F P	507728440	ASSOCIAÇÃO ALMA DE COIMBRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1361	2015/01/30	735,00	2015/01/30 2015/02/02
361	F P	504615947	PT COMUNICAÇÕES, SA	0035-00002333632 CHQ-	2015/01/30	200,60	2015/01/30 2015/02/02
362	F P	502320990	REIS & TORCATO - CONSTRUTORES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1364	2015/02/02	35.040,40	2015/02/02 2015/02/02
363	F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-624388	2015/02/02	10.000,00	2015/02/02 2015/02/04
366	F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-624389	2015/02/02	3.000,00	2015/02/02 2015/02/04
367	F P	501910727	IMATLANTICO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-624386	2015/02/02	85.904,66	2015/02/02 2015/02/02
369	F P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	7-marto	2015/02/02	4.000,00	2015/02/02 2015/02/03
372	F P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	7-marto	2015/02/02	4.000,00	2015/02/02 2015/02/03
373	F P	506817652	FARMÁCIA SENHOR DOS MILAGRES UNIPessoal, LDA	7-marto	2015/02/02	116,48	2015/02/02 2015/02/03
374	F P	506817652	FARMÁCIA SENHOR DOS MILAGRES UNIPessoal, LDA	7-marto	2015/02/02	88,71	2015/02/02 2015/02/03
375	F P	500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	0035-00002333632 CHQ-TB-1407	2015/02/02	61,00	2015/02/02 2015/02/03
376	F P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/02/02	151,71	2015/02/02 2015/02/03
377	F P	175576580	ANA CRISTINA TOMÁS DA MOTA GASPAR	0035-00002333632 CHQ-TB-1406	2015/02/02	500,00	2015/02/02 2015/02/03
378	F P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	2015/02/02	210,64	2015/02/02 2015/02/03
379	F P	117398209	JOSE HENRIQUE JESUS GOMES	0035-00002333632 CHQ-TB-1409	2015/02/02	900,00	2015/02/02 2015/02/03
380	F P	503584460	IMOBILIÁRIA JOAQUIM M. SILVA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1408	2015/02/02	2.967,24	2015/02/02 2015/02/03
381	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	7-marto	2015/02/02	717,51	2015/02/02 2015/02/03
382	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	7-marto	2015/02/02	475,74	2015/02/02 2015/02/03
383	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	7-marto	2015/02/02	489,06	2015/02/02 2015/02/03
384	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	7-marto	2015/02/02	489,06	2015/02/02 2015/02/03
385	F P	500677158	AUTO DELTA - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E AUTOMÓVEIS, LDA	7-marto	2015/02/02	38,83	2015/02/02 2015/02/03
386	F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-624390	2015/02/02	15.000,00	2015/02/02 2015/02/04
387	F P	503218677	CETIAL - CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL DO LIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1440	2015/02/02	366,12	2015/02/02 2015/02/04
388	F P	503862550	JOGO DO RATO - ACTIVIDADES FORMATIVAS E EDUCACIONAIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1456	2015/02/02	1.847,44	2015/02/02 2015/02/04
389	F P	500266344	LINDE PORTUGAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1457	2015/02/02	85,75	2015/02/02 2015/02/04
390	F P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1442	2015/02/02	127,58	2015/02/02 2015/02/04
391	F P	500169381	LUBRIGAZ, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1458	2015/02/02	200,42	2015/02/02 2015/02/04
392	F P	126609438	JOSE DA CONCEICAO PEREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1441	2015/02/02	98,40	2015/02/02 2015/02/04
393	F P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-1450	2015/02/02	467,13	2015/02/02 2015/02/04
394	F P	507573005	INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE	0035-00002333632 CHQ-TB-1425	2015/02/02	3.000,00	2015/02/02 2015/02/03
395	F P	124711898	HERLANDER CONCEIÇÃO FARIA RODRIGUES TEIXEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1427	2015/02/02	180,02	2015/02/02 2015/02/03
396	F P	115332391	PRODUÇÕES VERÍSSIMO DE VERÍSSIMO CARREIRA ORFÃO	0035-00002333632 CHQ-TB-1429	2015/02/02	861,00	2015/02/02 2015/02/03
			A TRANSPORTAR ...			983.330,38	

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2015/02/11	2015	5

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		983.330,38		
397	F P	500096805			EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA		7-marto	2015/02/02	110,70	2015/02/03	2015/02/03
398	F P	502010401			JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-1428	2015/02/02	104,55	2015/02/02	2015/02/03
401	F P	500096805			EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA		7-marto	2015/02/02	86,10	2015/02/02	2015/02/03
402	F P	502603615			OIKOS - ASSOC. DEFESA AMBIENTE PATRIMONIO REGIAO LEIRIA		0035-00002333632 CHQ-TB-1443	2015/02/03	900,00	2015/02/03	2015/02/04
403	F P	680026010			TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA		0035-00002333632 CHQ-TB-1463	2015/02/03	4.002,42	2015/02/03	2015/02/04
404	F P	501470581			V.M.F. PETROLEOS LDA.		0035-00002333632 CHQ-TB-1465	2015/02/03	5.988,00	2015/02/03	2015/02/04
405	F P	506950573			RVU, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-1444	2015/02/03	583,00	2015/02/03	2015/02/04
406	F P	500257841			SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES		0035-00002333632 CHQ-TB-1461	2015/02/03	485,00	2015/02/03	2015/02/04
407	F P	500300780			VITORIAÇÁS - SOC. DISTRIBUIDORA DE GASES, LDA		7-marto	2015/02/03	145,39	2015/02/03	2015/02/04
408	F P	500300780			VITORIAÇÁS - SOC. DISTRIBUIDORA DE GASES, LDA		7-marto	2015/02/03	145,39	2015/02/03	2015/02/04
409	F P	500069824			OTIS - ELEVADORES, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-1460	2015/02/03	346,58	2015/02/03	2015/02/04
410	F P	504578294			INTELAC RECURSOS HUMANOS, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-1453	2015/02/03	13.153,64	2015/02/03	2015/02/04
411	F P	501616276			ISS FACILITY SERVICES - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EDÍFÍCIOS, LDA.		0035-00002333632 CHQ-TB-1455	2015/02/03	815,93	2015/02/03	2015/02/04
412	F P	502095857			SPAST - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ALUGUER E SERVIÇOS TEXTÉIS, SA		0035-00002333632 CHQ-TB-1462	2015/02/03	395,76	2015/02/03	2015/02/04
413	F P	509822932			CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.		0035-00002333632 CHQ-TB-1451	2015/02/03	21,80	2015/02/03	2015/02/04
414	F P	504723456			GALP POWER, S.A.		0035-00002333632 CHQ-TB-1452	2015/02/03	972,92	2015/02/03	2015/02/04
415	F P	504475606			MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E.M., S.A.		0035-00002333632 CHQ-TB-1459	2015/02/03	1.707,68	2015/02/03	2015/02/04
416	F P	505800632			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL		7-marto	2015/02/03	1.548,27	2015/02/03	2015/02/05
417	F P	509797334			APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC. EDUC. ESC.1.º CICLO J. INF. BAROSA		7-marto	2015/02/03	1.555,37	2015/02/03	2015/02/05
418	F P	505834286			ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOIRA DE CIMA		7-marto	2015/02/03	3.596,80	2015/02/03	2015/02/05
419	F P	505012642			ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA		7-marto	2015/02/03	1.601,76	2015/02/03	2015/02/05
420	F P	513053352			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA		7-marto	2015/02/03	1.502,32	2015/02/03	2015/02/05
421	F P	504855786			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DA ESCOLA EBI N.º7 E J. INFÂNCIA DOS CAPUCHOS		0035-00002333632 CHQ-TB-1550	2015/02/03	831,98	2015/02/03	2015/02/05
422	F P	503344745			ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA		7-marto	2015/02/03	6.334,03	2015/02/03	2015/02/05
423	F P	507277899			FREGUESIA DE AMOR		7-marto	2015/02/03	2.362,11	2015/02/03	2015/02/05
424	F P	501150439			FREGUESIA DE BAJOUCA		7-marto	2015/02/03	1.574,16	2015/02/03	2015/02/05
425	F P	507557352			FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA		7-marto	2015/02/03	6.584,50	2015/02/03	2015/02/05
426	F P	507310209			FREGUESIA DE COIMBRÃO		7-marto	2015/02/03	1.143,48	2015/02/03	2015/02/05
427	F P	507620470			FREGUESIA DE MILAGRES		7-marto	2015/02/03	1.982,58	2015/02/03	2015/02/05
428	F P	510836135			FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA		7-marto	2015/02/03	2.332,14	2015/02/03	2015/02/05
429	F P	510838090			FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE		7-marto	2015/02/03	1.128,36	2015/02/03	2015/02/05
430	F P	510838103			FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA		7-marto	2015/02/03	1.244,29	2015/02/03	2015/02/05
431	F P	510838588			FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA		7-marto	2015/02/03	3.713,12	2015/02/03	2015/02/05
432	F P	510839525			FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA		7-marto	2015/02/03	1.711,17	2015/02/03	2015/02/05
433	F P	510840329			FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA		7-marto	2015/02/03	5.060,46	2015/02/03	2015/02/05
434	F P	500990972			AMITEI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES, INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE		0035-00002333632 CHQ-TB-1548	2015/02/03	5.728,37	2015/02/03	2015/02/05
435	F P	504202340			ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA		7-marto	2015/02/03	3.377,57	2015/02/03	2015/02/05
436	F P	504156560			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA		7-marto	2015/02/03	6.859,95	2015/02/03	2015/02/05
437	F P	503923176			ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES		7-marto	2015/02/03	2.183,26	2015/02/03	2015/02/05
438	F P	504694324			CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA		7-marto	2015/02/03	2.111,26	2015/02/03	2015/02/05
439	F P	503250767			CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES		7-marto	2015/02/03	1.134,37	2015/02/03	2015/02/05
440	F P	501665072			JUVENTUDE DESPORTIVA LIS		7-marto	2015/02/03	1.422,07	2015/02/03	2015/02/05
441	F P	501395970			SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES		7-marto	2015/02/03	527,22	2015/02/03	2015/02/05
442	F P	502600268			MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.		0035-00002333632 CHQ-	2015/02/03	36,99	2015/02/03	2015/02/04
443	F P	509408460			TR7 S.A.		0035-00002333632 CHQ-TB-1464	2015/02/03	142,50	2015/02/03	2015/02/04
444	F P	502611057			INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA		0035-00002333632 CHQ-TB-1454	2015/02/03	457,56	2015/02/03	2015/02/04
							A TRANSPORTAR ...		1.083.083,26		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2015/02/11	2015	6

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.083.083,26		
445	F P	500068658	LIBERTY SEGUROS, S.A	0035-00002333632 CHQ-624392	2015/02/03	2.473,20	2015/02/03 2015/02/04
446	F P	506028399	VIANAFOGO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1445	2015/02/04	302,21	2015/02/04 2015/02/04
447	F P	504615947	PT COMUNICAÇÕES, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-1649	2015/02/04	137,10	2015/02/04 2015/02/06
448	F P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6-fernanda	2015/02/04	126.822,57	2015/02/04 2015/02/06
449	F P	505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL	7-marto	2015/02/04	3.603,29	2015/02/04 2015/02/05
450	F P	503344745	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA	7-marto	2015/02/04	2.098,49	2015/02/04 2015/02/05
451	F P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC. EDUC. ESC. 1.º CICLO J. INF. BAROSA	7-marto	2015/02/04	1.485,94	2015/02/04 2015/02/05
452	F P	505834286	ASSOC.PAIS ESC. 1º CICLO EB BIDOBEIRA DE CIMA	7-marto	2015/02/04	2.614,82	2015/02/04 2015/02/05
453	F P	505012642	ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	7-marto	2015/02/04	1.891,25	2015/02/04 2015/02/05
454	F P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	7-marto	2015/02/04	1.532,30	2015/02/04 2015/02/05
455	F P	503405906	ASSOCIAÇÃO PAIS ESCOLA EB 2 E 3 DR.º CORREIA MATEUS	0035-00002333632 CHQ-TB-1579	2015/02/04	2.277,36	2015/02/04 2015/02/05
456	F P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	0035-00002333632 CHQ-TB-1549	2015/02/04	2.665,51	2015/02/04 2015/02/05
457	F P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1578	2015/02/04	960,88	2015/02/04 2015/02/05
458	F P	600078086	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS	0035-00002333632 CHQ-TB-1545	2015/02/04	628,35	2015/02/04 2015/02/05
459	F P	600077462-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS HENRIQUE SOMMER, MACEIRA, LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-1546	2015/02/04	613,11	2015/02/04 2015/02/05
460	F P	600078094	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE MARRAZES	0035-00002333632 CHQ-TB-1547	2015/02/04	5.329,57	2015/02/04 2015/02/05
461	F P	501331581	METALOMECÂNICA SOARES RODRIGUES & IRMÃO, LDA.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/04	7.233,27	2015/02/04 2015/02/10
462	F P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1650	2015/02/04	9.596,84	2015/02/04 2015/02/06
463	F P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	4-nieta	2015/02/04	34.399,34	2015/02/04 2015/02/06
464	F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	7-marto	2015/02/04	4.313,14	2015/02/04 2015/02/05
465	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/02/04	2.255,29	2015/02/04 2015/02/05
466	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	7-marto	2015/02/04	3.522,23	2015/02/04 2015/02/05
467	F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	7-marto	2015/02/04	1.779,97	2015/02/04 2015/02/05
468	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	7-marto	2015/02/04	2.673,90	2015/02/04 2015/02/05
469	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	7-marto	2015/02/04	2.890,02	2015/02/04 2015/02/05
470	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	7-marto	2015/02/04	6.883,86	2015/02/04 2015/02/05
471	F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	7-marto	2015/02/04	395,74	2015/02/04 2015/02/05
472	F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	7-marto	2015/02/04	3.380,48	2015/02/04 2015/02/05
473	F P	510839452	FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	0035-00002333632 CHQ-TB-1551	2015/02/04	1.143,32	2015/02/04 2015/02/05
474	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	7-marto	2015/02/04	282,42	2015/02/04 2015/02/05
475	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	7-marto	2015/02/04	6.992,74	2015/02/04 2015/02/05
476	F P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	7-marto	2015/02/04	2.733,99	2015/02/04 2015/02/05
477	F P	504202340	ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	7-marto	2015/02/04	2.710,13	2015/02/04 2015/02/05
478	F P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	7-marto	2015/02/04	2.542,56	2015/02/04 2015/02/05
479	F P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	7-marto	2015/02/04	2.615,40	2015/02/04 2015/02/05
480	F P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	7-marto	2015/02/04	2.840,04	2015/02/04 2015/02/05
481	F P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	7-marto	2015/02/04	1.484,96	2015/02/04 2015/02/05
482	F P	504202421	ASSOCIAÇÃO DA ESC. AMARELA-PAIS ENC. EDUCAÇÃO E AMIG. ESC. N.º 2 1.º CEB LEIRIA	7-marto	2015/02/04	4.989,52	2015/02/04 2015/02/05
483	F P	504202421	ASSOCIAÇÃO DA ESC. AMARELA-PAIS ENC. EDUCAÇÃO E AMIG. ESC. N.º 2 1.º CEB LEIRIA	7-marto	2015/02/04	2.375,96	2015/02/04 2015/02/05
484	F P	901564052	CONDÓMÍNIO PRÉDIO SITO NA RUA MIGUEL FRANCO, LOTE 1	0035-00002333632 CHQ-TB-1580	2015/02/05	96,33	2015/02/05 2015/02/05
485	F P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00002333632 CHQ-TB-1728	2015/02/05	1.170,00	2015/02/05 2015/02/09
486	F P	218582544	CRISTINA SANTOS SOUSA	0035-00002333632 CHQ-TB-1725	2015/02/05	6.590,98	2015/02/05 2015/02/09
487	F P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	7-marto	2015/02/05	26,67	2015/02/05 2015/02/09
488	F P	510696740	MRKC-MARKET CONSULTING, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1726	2015/02/05	27.471,87	2015/02/05 2015/02/09
489	F P	502491400	OASIS-ORGANIZAÇÃO APOIO SOLIDARIEDADE PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL	0035-00002333632 CHQ-TB-1727	2015/02/05	500,00	2015/02/05 2015/02/09
490	F P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	7-marto	2015/02/05	317,57	2015/02/05 2015/02/09
491	F P	501057730	TECLENIA - AUTOMATIZAÇÃO, ESTUDOS E REPRESENTAÇÕES, S.A	F15-	2015/02/05	1,17	2015/02/05 2015/02/09
			A TRANSPORTAR ...			1.384.728,92	

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
ML					2015/02/11	2015	7

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		1.384.728,92		
492	F P	105150835		JOAQUIM MARCELINO FERREIRA URBANO	F15-		49,20	2015/02/05	2015/02/10
493	F P	501639250		GRUPO DESPORTIVO LISPESCA	0035-00002333632 CHQ-624399	2015/02/06	2.500,00	2015/02/06	2015/02/09
494	F P	142684368		MARIA AMÉLIA FERREIRA CARLOS DINIS	F10-	2015/02/06	24,60	2015/02/06	2015/02/09
495	F P	500792968		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/06	982,55	2015/02/06	2015/02/09
496	F P	503158976		ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	0035-00002333632 CHQ-TB-1821	2015/02/06	4.531,46	2015/02/06	2015/02/10
497	F P	205736815		ANTÔNIO PEDRO MONTEIRO CORREIA MARQUES TAVARES	F14-	2015/02/06	208,81	2015/02/06	2015/02/10
498	F P	600039358		2.ª CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LEIRIA	F14-	2015/02/06	100,00	2015/02/06	2015/02/10
499	F P	509111718		GAC - GRUPO DE ATLETISMO DA CARANGUEJEIRA	0035-00002333632 CHQ-624404	2015/02/06	420,00	2015/02/06	2015/02/10
500	F P	507082907		PCDIGA, LDA	F25-	2015/02/06	22,90	2015/02/06	2015/02/10
501	F P	504598651		OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	0035-00002333632 CHQ-TB-1825	2015/02/06	1.000,00	2015/02/06	2015/02/10
502	F P	194619737		RUI FERREIRA PEREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1801	2015/02/06	188,34	2015/02/06	2015/02/10
503	F P	149327510		JOSE ANTONIO PINTO DOS SANTOS	0035-00002333632 CHQ-TB-1793	2015/02/06	169,24	2015/02/06	2015/02/10
504	F P	142566730		LUIS MANUEL COSTA FERNANDES CARDADOR	0035-00002333632 CHQ-TB-1795	2015/02/06	189,06	2015/02/06	2015/02/10
505	F P	141651393		ALBANO NETO AGOSTINHO	0035-00002333632 CHQ-TB-1781	2015/02/06	207,34	2015/02/06	2015/02/10
506	F P	201712610		ANA PAULA SENA PELEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-1783	2015/02/06	178,86	2015/02/06	2015/02/10
507	F P	192195310		MARIA DE LA SALETE DOMINGUES GASPAR CRESPO	0035-00002333632 CHQ-TB-1797	2015/02/06	116,32	2015/02/06	2015/02/10
508	F P	194609057		MARIA ALBERTINA CARVALHO MONTEIRO	0035-00002333632 CHQ-TB-1823	2015/02/06	140,39	2015/02/06	2015/02/10
509	F P	230913938		DANIELA ARIANA LOPES BATALHA	0035-00002333632 CHQ-TB-1788	2015/02/06	131,93	2015/02/06	2015/02/10
510	F P	234377577		CATARINA VIEIRA FEIJOEIRO	0035-00002333632 CHQ-TB-1786	2015/02/06	38,12	2015/02/06	2015/02/10
511	F P	232955280		CRISTIANA LOURENÇO GASPAR	0035-00002333632 CHQ-TB-1787	2015/02/06	173,51	2015/02/06	2015/02/10
512	F P	141613033		MARIA ALCINDA DE OLIVEIRA DOS REIS	0035-00002333632 CHQ-TB-1796	2015/02/06	230,81	2015/02/06	2015/02/10
513	F P	188355960		CIDALINA MARIA MODESTO FERREIRA JORGE	0035-00002333632 CHQ-TB-1822	2015/02/06	211,61	2015/02/06	2015/02/10
514	F P	211027308		MARIA FILOMENA FERREIRA RODRIGUES	0035-00002333632 CHQ-TB-1798	2015/02/06	192,61	2015/02/06	2015/02/10
515	F P	184875323		ANA PAULA CARREIRA ROQUE RIBEIRO	0035-00002333632 CHQ-TB-1782	2015/02/06	203,07	2015/02/06	2015/02/10
516	F P	513204016		NOVO BANCO, SA	0007-00034923007 CHQ-	2015/02/06	4.729,17	2015/02/06	2015/02/10
517	F P	140018000		MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	0035-00002333632 CHQ-TB-1824	2015/02/09	15,00	2015/02/09	2015/02/10
518	F P	509408460		TR7 S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1803	2015/02/09	150,00	2015/02/09	2015/02/10
519	F P	501678603		CANNON HYGIENE PORTUGAL	0035-00002333632 CHQ-TB-1785	2015/02/09	95,19	2015/02/09	2015/02/10
520	F P	507422503		FABRILIGHT - ILUMINAÇÕES UNIPESSOAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1789	2015/02/09	4.714,59	2015/02/09	2015/02/10
521	F P	500403481		RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1800	2015/02/09	78,40	2015/02/09	2015/02/10
522	F P	502334436		GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	0035-00002333632 CHQ-TB-1792	2015/02/09	1.025,01	2015/02/09	2015/02/10
523	F P	503789372		STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/09	1.194,02	2015/02/09	2015/02/10
524	F P	507289536		A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1780	2015/02/09	492,00	2015/02/09	2015/02/10
525	F P	505808170		GALHISPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1791	2015/02/09	1.911,06	2015/02/09	2015/02/10
526	F P	504282921		ROCHE SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1799	2015/02/09	314,82	2015/02/09	2015/02/10
527	F P	500851298		FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	0035-00002333632 CHQ-TB-1790	2015/02/09	520,17	2015/02/09	2015/02/10
528	F P	505773139		JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1794	2015/02/09	354,86	2015/02/09	2015/02/10
529	F P	500844321		BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0035-00002333632 CHQ-TB-1784	2015/02/09	2.277,74	2015/02/09	2015/02/10
530	F P	503756237		IGCP - INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO, IP	0035-00002333632 CHQ-624400	2015/02/09	115,70	2015/02/09	2015/02/10
531	F P	500829993		PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	6-fernanda	2015/02/09	51,89	2015/02/09	2015/02/10
532	F P	500582149		SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1802	2015/02/09	359,18	2015/02/09	2015/02/10
533	F P	506470113		PROMEI CENTRO -COMPRA VENDA MONTAGEM E ASSIST. TÉCNICA EQUIP. HOSPITALARES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1826	2015/02/09	896,67	2015/02/09	2015/02/10
534	F P	116272902		ERMELINDA LOPES SILVA GROSSO	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/09	276,00	2015/02/09	2015/02/10
535	F P	500844321		BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0018-41203574001 CHQ-	2015/02/09	135,78	2015/02/09	2015/02/10
536	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/09	0,02	2015/02/09	2015/02/10
537	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/09	9,93	2015/02/09	2015/02/10
538	F P	30134165700			0035-00002333632 CHQ-	2015/02/09	2.753,84	2015/02/09	2015/02/10
539	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-257532220101 CHQ-	2015/02/09	3,33	2015/02/09	2015/02/10
540	F P	500978921		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5180-0000127775 CHQ-	2015/02/09	14,42	2015/02/09	2015/02/10
541	F P	600084779		AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/09	11.951,33	2015/02/09	2015/02/10
542	F P	513204016		NOVO BANCO, SA	0007-00034923007 CHQ-	2015/02/09	26,44	2015/02/09	2015/02/10
543	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-02390770101 CHQ-	2015/02/10	30.873,31	2015/02/10	2015/02/10
544	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-02390770101 CHQ-	2015/02/10	215.316,45	2015/02/10	2015/02/10
						A TRANSPORTAR ...	1.677.595,97		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2015/02/11	2015	8

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
545		F P	501689168	LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS,SA	0035-00002333632 CHQ-624403		1.677.595,97		
						2015/02/10	92,01	2015/02/10	2015/02/10
							1.677.687,98		
					TOTAL ...				

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 28							DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/02/10							2015/02/11	2015	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	4.351.784,26	4.326.009,81	31.521,60	40.819,93	4.383.305,86	4.366.829,74	16.476,12		
11.1		Caixa	4.194.851,48	4.193.896,21	21.497,17	21.324,05	4.216.348,65	4.215.220,26	1.128,39		
	4	ANTONIETA SANTOS	899.996,66	899.757,93	14.211,75	14.219,40	914.208,41	913.977,33	231,08		
	6	Fernanda Moreira	537.240,87	536.915,81	5.799,41	5.451,39	543.040,28	542.367,20	673,08		
	7	Isabel Marto	2.757.613,95	2.757.222,47	1.486,01	1.653,26	2.759.099,96	2.758.875,73	224,23		
11.8		Fundo de maneiio	3.835,77	225,77	1.598,47	1.598,47	5.434,24	1.824,24	3.610,00		
11.8.1		FM - Silvia Escudeiro	400,00				400,00		400,00		
11.8.1.01		FM - DAF - outros bens	100,00				100,00		100,00		
	F01	SILVIA ESCUDEIRO - OUTROS BENS	100,00				100,00		100,00		
11.8.1.02		FM - DAF - trabalhos especializados	300,00				300,00		300,00		
	F02	SILVIA -OUTROS SERVIÇOS	300,00				300,00		300,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	1.200,00		1.466,37	1.466,37	2.666,37	1.466,37	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	1.200,00		1.466,37	1.466,37	2.666,37	1.466,37	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	1.200,00		1.466,37	1.466,37	2.666,37	1.466,37	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	301,17	151,17	49,20	49,20	350,37	200,37	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	301,17	151,17	49,20	49,20	350,37	200,37	150,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	301,17	151,17	49,20	49,20	350,37	200,37	150,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	60,00		82,90	82,90	142,90	82,90	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	60,00		82,90	82,90	142,90	82,90	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	60,00		82,90	82,90	142,90	82,90	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	224,60	74,60			224,60	74,60	150,00		
11.8.6.01		FM - OA - Material de escritório	124,60	74,60			124,60	74,60	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	124,60	74,60			124,60	74,60	50,00		
11.8.6.02		FM - OA - Outros bens	100,00				100,00		100,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	100,00				100,00		100,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.8		FM - VITOR SANTOS	100,00				100,00		100,00		
11.8.8.01		FM - BIBLIOTECA - Outros bens	25,00				25,00		25,00		
	F53	FM - VITOR SANTOS - BENS	25,00				25,00		25,00		
11.8.8.02		FM - BIBLIOTECA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75,00				75,00		75,00		
	F54	FM VITOR SANTOS - OUT.DESPESAS	75,00				75,00		75,00		
11.8.9		FM - ANA ESPERANÇA	1.500,00				1.500,00		1.500,00		
11.8.9.01		FM - Outras despesas	1.500,00				1.500,00		1.500,00		
	F57	FM - ANA ESPERANÇA	1.500,00				1.500,00		1.500,00		
11.9		Transferências de caixa	153.097,01	131.887,83	8.425,96	17.897,41	161.522,97	149.785,24	11.737,73		
11.9.1		Postos de cobrança	153.097,01	131.887,83	8.425,96	17.897,41	161.522,97	149.785,24	11.737,73		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	1.698,95	1.678,95	172,82		1.871,77	1.678,95	192,82		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	1.698,95	1.678,95	172,82		1.871,77	1.678,95	192,82		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
	FC2	BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.04		CASTELO	20,00				20,00		20,00		
	FC4	CASTELO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	2.111,07	1.319,95	51,21		2.162,28	1.319,95	842,33		
	F28	DIDEA - METROLOGIA	2.111,07	1.319,95	51,21		2.162,28	1.319,95	842,33		
11.9.1.21		PARQUE CAMPISMO	50,00				50,00		50,00		
	F34	PARQUE CAMPISMO	50,00				50,00		50,00		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 28						DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/02/10						2015/02/11	2015	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			4.202.647,27	4.197.120,88	23.319,67	22.922,52	4.225.966,94	4.220.043,40	5.923,54	
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.25		BALÇÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	138.657,11	120.594,63	3.593,45	17.897,41	142.250,56	138.492,04	3.758,52	
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	5,07				5,07		5,07	
11.9.1.25.15		Posto de Cobrança 1	24.029,22	16.006,78		8.002,44	24.029,22	24.009,22	20,00	
	PC1	Posto de Cobrança 1	24.029,22	16.006,78		8.002,44	24.029,22	24.009,22	20,00	
11.9.1.25.16		Posto de Cobrança 2	21.745,87	15.681,16	226,61	6.044,71	21.972,48	21.725,87	246,61	
	PC2	Posto de Cobrança 2	21.745,87	15.681,16	226,61	6.044,71	21.972,48	21.725,87	246,61	
11.9.1.25.17		Posto de Cobrança 3	31.157,96	30.554,44	823,19	583,52	31.981,15	31.137,96	843,19	
	PC3	Posto de Cobrança 3	31.157,96	30.554,44	823,19	583,52	31.981,15	31.137,96	843,19	
11.9.1.25.18		Posto de Cobrança 4	23.970,69	22.291,76	698,27	1.658,93	24.668,96	23.950,69	718,27	
	PC4	Posto de Cobrança 4	23.970,69	22.291,76	698,27	1.658,93	24.668,96	23.950,69	718,27	
11.9.1.25.19		Posto de Cobrança 5	14.004,23	13.262,57	524,81	721,66	14.529,04	13.984,23	544,81	
	PC5	Posto de Cobrança 5	14.004,23	13.262,57	524,81	721,66	14.529,04	13.984,23	544,81	
11.9.1.25.20		Posto de Cobrança 6	23.704,07	22.797,92	1.320,57	886,15	25.024,64	23.684,07	1.340,57	
	PC6	Posto de Cobrança 6	23.704,07	22.797,92	1.320,57	886,15	25.024,64	23.684,07	1.340,57	
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	40,00				40,00		40,00	
	PC7	Posto de Cobrança 7	40,00				40,00		40,00	
11.9.1.26		Divisão do Desporto	10.329,88	8.294,30	4.608,48		14.938,36	8.294,30	6.644,06	
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	10.329,88	8.294,30	4.608,48		14.938,36	8.294,30	6.644,06	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	21.811.530,15	3.060.796,02	41.013,85	300.655,41	21.852.544,00	3.361.451,43	18.491.092,57	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	7.567.706,84	2.762.144,96	780,68	48.778,48	7.568.487,52	2.810.923,44	4.757.564,08	
12.1.1		Conta n.º 2333/632	6.213.621,37	2.607.616,16	780,68	48.778,48	6.214.402,05	2.656.394,64	3.558.007,41	
	0035/00002333632	CGD	6.213.621,37	2.607.616,16	780,68	48.778,48	6.214.402,05	2.656.394,64	3.558.007,41	
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	71.479,85				71.479,85		71.479,85	
	0035/00129125430	CGD	71.479,85				71.479,85		71.479,85	
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	749.134,35	154.205,85			749.134,35	154.205,85	594.928,50	
	0035/00133700930	CGD	749.134,35	154.205,85			749.134,35	154.205,85	594.928,50	
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	95.924,83				95.924,83		95.924,83	
	0035/0013507993071	CGD	95.924,83				95.924,83		95.924,83	
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	216.772,16				216.772,16		216.772,16	
	0035/0013512573023	CGD	216.772,16				216.772,16		216.772,16	
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	182.342,23				182.342,23		182.342,23	
	0035/00135911830	CGD	182.342,23				182.342,23		182.342,23	
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	12.749,87	322,95			12.749,87	322,95	12.426,92	
	0035/00114364630	CGD	12.749,87	322,95			12.749,87	322,95	12.426,92	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	911.513,23	464,62	5.597,32	135,78	917.110,55	600,40	916.510,15	
12.2.1		Conta n.º 41203574001	911.513,23	464,62	5.597,32	135,78	917.110,55	600,40	916.510,15	
	0018/41203574001	BT&A	911.513,23	464,62	5.597,32	135,78	917.110,55	600,40	916.510,15	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	1.070.794,68	19,43		14,42	1.070.794,68	33,85	1.070.760,83	
12.4.1		Conta n.º 127775/75	1.070.794,68	19,43		14,42	1.070.794,68	33,85	1.070.760,83	
	5180/00000127775	CCAM	1.070.794,68	19,43		14,42	1.070.794,68	33,85	1.070.760,83	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1.362.959,29	293.423,83	13.988,19	246.193,09	1.376.947,48	539.616,92	837.330,56	
12.5.03		BPI CONTA 25753222- LEIRISPORT	900,00	75,00	15,49	3,33	915,49	78,33	837,16	
	0010/257532220101	BPI	900,00	75,00	15,49	3,33	915,49	78,33	837,16	
12.5.1		Conta n.º 09.0239077.001.001	1.362.059,29	293.348,83	13.972,70	246.189,76	1.376.031,99	539.538,59	836.493,40	
	0010/02390770101	BPI	1.362.059,29	293.348,83	13.972,70	246.189,76	1.376.031,99	539.538,59	836.493,40	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 28						DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/02/10						2015/02/11	2015	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			15.264.758,30	7.382.062,65	51.887,79	335.941,70	15.316.646,09	7.718.004,35	7.598.641,74	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	898.556,11	4.743,18	20.647,66	5.533,64	919.203,77	10.276,82	908.926,95	
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	898.556,11	4.743,18	20.647,66	5.533,64	919.203,77	10.276,82	908.926,95	
	0007/00034923007	BES	898.556,11	4.743,18	20.647,66	5.533,64	919.203,77	10.276,82	908.926,95	
12.9		Depositos a prazo	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.6.01		Conta prazo n.º 22334923/000.7	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	0007/00349230007	BES	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			26.163.314,41	7.386.805,83	72.535,45	341.475,34	26.235.849,86	7.728.281,17	18.507.568,69	
DOCUMENTOS			14.113,05				14.113,05		14.113,05	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			20.434.601,57	2.788.406,79	30.306,96	296.685,18	20.464.908,53	3.085.091,97	17.379.816,56	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.526.817,44	396.508,71	216,36	2.778,03	1.527.033,80	399.286,74	1.127.747,06	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORGÃO EXECUTIVO

OBJETO DE AQUISIÇÃO	CONTRATO S/IV	DURAÇÃO CONTRATO	ANOS ECONÓMICOS	REC	FORNECEDOR	ESTADO
Apoio logístico TJLS 2015	53.139,00 €	12 meses	2014/2015	469	Teatro Jose Lucio da Silvia	Concluido
Aquisição de Inertes - Lote 1 - Areias e Lote 2 - Tou	23.196,05 €	18 meses	2015/2015	459	Iberobrita SA	Em curso
Inspeções Técnicas Periódicas - 2015	1.860,00 €	12 meses	2015/2016	416	Cetial	Concluido
Patrocínio Juridico - Diogo, Neto, Marques e Associ	70.200,00 €	18 meses	2015/2016	429	Diogo, Neto, Marques e Associados	Concluido
Material Saúde INEM 2015	1.763,22 €	12 meses	2015/2016	417	Gameiros	Em curso
Material para INEm - Oxigénio Medicinal	971,05	12 meses	2015/2016	415	Linde Portugal	Concluido
Aquisição de Refeições para o ano de 2015	2.150,00 €	12 meses	2015/2016	445, 444, 446, 443, 448 e 447	FEPL; Casarão; O Mário, A Grelha, Tromba Rija, O Salvador	Concluido
Bens alimentares para o decurso do ano de 2015	2.000,00 €	12 meses	2015/2016	430	Vários	Concluido
Jornais e revistas para Biblioteca - Ano 2015	1.985,35 €	12 meses	2015/2016	484	Quilis	Concluido

PRO Leiria – 2015 (CULTURA) - Quadro de Análise de Critérios (Anexo 1)																						
NOME DA ENTIDADE	ATIVIDADES	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO GERAIS *									CRITÉRIOS DE SELECÇÃO ESPECÍFICOS **									Indicadores* **		% final
		1 a)	1 b)	1 c)	1 d)	1 e)	1 f)	1 g)	1 h)	1 i)	2. i	2. ii	2. iii	2. iv	2. v	2. vi	2. vii	2. viii	2. ix	i	ii	
Metadança – Associação Cultural	Metadança 2015	5	5		5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	5	80	
Zenith – Associação de Fotógrafos	Festival de Fotografia	5	5		5	5	5	5		5	5	5		5	5		5	5	5	5	80	
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento (ABAD)	Feiriarte	5	5		5		5	5	5	5	5		5			5		5	5	5	70	
Fade In – Associação de Ação Cultural	ENTREMURALHAS 2015	5	5	5			5		5	5	5			5	5	5	5	5	5	5	80	
Eco - Associação Cultural	Projeto “Uivo”	5			5		5	5		5	5		5		5	5	5	5	5	5	70	
	Workshop de Fotografia	5			5		5	5		5	5		5		5	5	5	5	5	5	70	
For Serra - Associação D. G. Património de Santa Catarina da Serra	Festival Gastronómico “ O Chicharro da Serra”	5	5			5	5	5	5	5	5				5	5	5	5	5	5	80	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	Festival de Fanfarras Cidade de Leiria	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	
Rancho Região de Leiria	Festival de Folclore Cidade de Leiria	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	
FriendlyTalents – Associação de Artes e Literatura	Projeto de divulgação das artes em Leiria	5	5		5		5	5	5	5	5		5			5		5	5	5	70	

*** CRITÉRIOS DE SELECÇÃO GERAIS (ponto 1 artigo 10.º Regulamento)**

- Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades proposto com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

**** CRITÉRIOS DE SELECÇÃO ESPECÍFICOS (ponto 2 artigo 10.º Regulamento)**

- Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- Valorização do património cultural do Município;
- Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- Parcerias de produção e intercâmbio;
- Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

***** Indicadores**

- Participação em iniciativas conjuntas de animação cultural.
- Atuações e performances artísticas realizadas ou promovidas pelo associativismo, a incluir na programação cultural do Município.

PRO Leiria 2015 (CULTURA) - Quadro de Cálculo para Atribuição de Auxílios (Anexo 2)								*NCI – Apoios 2014	*NCI – Apoios 2013
NOME DA ENTIDADE	NIF – ENTIDADE	REPRESENTANTE (Nome)	Tipo Auxílio	ATIVIDADES	1) VALOR TOTAL ORÇAMENTO ELEGÍVEL	2) PERCENTAGEM DE APOIO	3) VALOR TOTAL DE APOIO		
Metadança – Associação Cultural	513 226 001	João Carlos Martins Parreira Fernandes	financeiro	Metadança 2015	1.625,00 €	80	1.300 €	-	-
Zenith – Associação de Fotógrafos	513 008 659	Rute Luísa de Sousa Violante	financeiro	Festival de Fotografia	1.625,00 €	80	1.300 €	-	-
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento (ABAD)	503 005 444	Maria de Fátima Domingues Fernandes	financeiro	Feiriarte	1.000,00 €	70	700 €	-	-
Fade In - Associação de Ação Cultural	507 927 966	Carlos António Roldão Matos	financeiro	ENTREMURALHAS 2015	3.750,00 €	80	3.000 €	3.000,00 €	2.000,00 €
Eco - Associação Cultural	507 846 940	João Eduardo Lisboa da Mota Parreira	financeiro	Projeto “Uivo”	1.000,00 €	70	1.000 €	-	-
				Workshop de fotografia	357,00 €	70	250 €	1.250,00 €	1.250,00 €
For Serra - Associação de desenvolvimento e Gestã Património de Santa Catarina da Serra	508 768 918	Daniel Lopes Barbosa	financeiro	Festival Gastronómico “ O Chicharro da Serra”	2.500,00 €	80	2.000 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	501 661 239	José Carlos Fonseca de Almeida Lopes	financeiro	Festival de Fanfarras Cidade de Leiria	1.600,00 €	100	1.600 €	1.425,00 €	1.425,00 €
Rancho Região de Leiria	502 603 003	Sandra Maria Curto Vaz	financeiro	Festival de Folclore da Cidade de Leiria	1.425,00 €	100	1.425 €	1.425,00 €	1.425,00 €
FriendlyTalents – Associação de Artes e Literatura	500 788 030	Augusto Manuel Pereira Neves	financeiro	Projeto de divulgação das artes em Leiria	1.000,00 €	70	700 €	-	-
TOTAL							13.275 €		

* (NCI) Valor dos apoios financeiros nos 2 anos anteriores, conforme o estipulado na alínea d) do n.º 6 do art. 107.º da NCI, aprovada em 02-04-2013.

PRO Leiria 2015 (CULTURA) – Quadro de Atribuição de Auxílios com Contratos-Programa (Anexo 3)

NOME DA ENTIDADE	ENTIDADE. NIF	REPRESENTANTE (Nome)	REPRESENTANTE (Cargo)	Tipo Auxílio	ATIVIDADES	VALOR TOTAL DE APOIO (numérico)	VALOR TOTAL DE APOIO (extenso)	Plano pagamento	Indicadores	Objetivos Estratégicos	Vigência	N.º Processo Regulamento
				Cláusula 1ª	Cláusula 1ª	Cláusula 2ª n.1	Cláusula 2ª n.1	Cláusula 2ª n.3	Cláusula 3	Cláusula 5ª g)	Cláusula 9ª	
Metadança – Associação Cultural	513 226 001	João Carlos Martins Parreira Fernandes	Presidente	financeiro	Metadança 2015	1.300 €	Mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2014/31
Zenith – Associação de Fotógrafos	513 008 659	Rute Luísa de Sousa Violante	Presidente	financeiro	Festival de Fotografia	1.300 €	Mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2014/33
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento (ABAD)	503 005 444	Maria de Fátima Domingues Fernandes	Presidente	financeiro	Feiriarte	700,00 €	setecentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2014/30
Fade In - Associação de Ação Cultural	507 927 966	Carlos António Roldão Matos	Presidente	financeiro	ENTREMURALHAS 2015	3.000,00 €	Três mil euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2012/171
Eco - Associação Cultural	507 846 940	João Eduardo Lisboa da Mota Parreira	Presidente	financeiro	Projeto “Uivo”	1.000,00 €	Mil euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2012/139
					Workshop de Fotografia	250,00 €	Duzentos e cinquenta euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2012/139
For Serra - Associação D. G. Património de Santa Catarina da Serra	508 768 918	Daniel Lopes Barbosa	Presidente	financeiro	Festival Gastronómico “O Chicharro da Serra”	2.000,00 €	dois mil euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas.	Integrar as atividades propostas na programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2012/167
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	501 661 239	José Carlos Fonseca de Almeida Lopes	Presidente	financeiro	Festival de Fanfarras Cidade de Leiria	1.600,00 €	Mil e seiscentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório do Festival de Fanfarras	Atividade desenvolvida no âmbito da programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2012/116
Rancho Região de Leiria	502 603 003	António Luís Matos	Presidente	financeiro	Festival de Folclore da Cidade de Leiria	1.425,00 €	Mil quatrocentos e vinte e cinco euros	Pagamento numa tranche do apoio, no valor de 1,425 €, relativo à iniciativa Festival de Folclore Cidade de Leiria	Relatório do Festival de Folclore	Atividade desenvolvida no âmbito da programação cultural do município.	Até 31 de dezembro de 2015	2012/113
FriendlyTalents – Associação de Artes e Literatura	500 788 030	Augusto Manuel Pereira Neves	Presidente	financeiro	Projeto de divulgação das artes em Leiria	700,00 €	Setecentos euros	Pagamento numa tranche do apoio, no valor de 700 €, relativo ao Festival de Teatro de Barreiros	Relatório do Festival de Teatro	Realização de uma atuação para a programação cultural do Município de Leiria	Até 31 de dezembro de 2015	2014/20

*** CRITÉRIOS DE SELECÇÃO GERAIS (ponto 1 artigo 10.º Regulamento)**

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades proposto com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

**** CRITÉRIOS DE SELECÇÃO ESPECÍFICOS (ponto 2 artigo 10.º Regulamento)**

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

***** Indicadores**

- i. Participação em iniciativas conjuntas de animação cultural (como são exemplos os desfiles etnográfico dos ranchos folclóricos e das bandas filarmónicas.);
- ii. Atuações e performances artísticas realizadas ou promovidas pelo associativismo, a incluir na programação cultural do Município.

PRO Leiria 2015 (CULTURA) – Quadro de Atribuição de Auxílios com Contratos-Programa (Anexo 3)

NOME DA ENTIDADE	ENTIDADE. NIF	REPRESENTANTE (Nome)	REPRESENTANTE (Cargo)	Tipo Auxílio		Valor Total Apoio (numeralário)		Valor Total Apoio (extenso)		Plano pagamento	Indicadores	Objetivos Estratégicos	Vigência	N. Processo Regulamento
				Cláusula 1ª	Cláusula 1ª	Cláusula 2ª n.1	Cláusula 2ª n.1	Cláusula 2ª n.3	Cláusula 3	Cláusula 5ª g)	Cláusula 9ª			
Rancho Folclórico do Freixial	501 890 742	Jorge Marcelo Bernardino Ferreira	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2013/10		
Rancho Folclórico "Grupo Alegre e Unido" (Grupo Alegre e Unido - Bajouca)	500 870 918	Vitor Manuel Carreira Gaspar	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/31		
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC- Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura)	504 853 031	Carlos Alberto Ferreira Cunha	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/80		
Rancho Folclórico "As Tecedeiras" (Bidoeira de Cima)	502 665 556	Manuel da Silva Duarte	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/25		
Rancho Típico da Boavista	505 241 595	António David da Silva	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	Mil e duzentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/205		
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira)	501 940 677	Fernando José de Jesus Rodrigues	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/109		
Rancho Folclórico do Vale da Rosa (Caranguejeira)	503 735 949	Nuno Miguel de Sousa Francisco	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	Mil e duzentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/201		
Rancho Folclórico "Rosas do Liz" (Associação Artística e Cultural Rosas dos Liz - Carreira)	501 766 570	Manuel Carreira Lopes	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	Mil e duzentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/89		
Rancho Folclórico do Coimbrão "Flores do Verde Pinho"	501 745 858	Tiago Manuel Pereira Santos	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/26		
Rancho Região de Leiria	502 603 003	António Luís Matos	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório festival de Folclore Marrazes e Recriação Histórica ou outra atuação	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/113		
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)	501 505 237	Diamantino Ferreira Gomes	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/90		
Rancho Folclórico Rosas da Alegria (Sismaria)	503 815 764	Raúl Marques Duarte Pedrosa	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/101		
Rancho Folclórico dos Parceiros (Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros)	501 258 620	João Filipe Marques de Castro	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/18		
Rancho Folclórico Roda Viva – Telheiro	501 984 682	Maria Glória Febra Sebastião	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2013/38		
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros (Souto da Carpalhosa)	501 668 772	Virgílio de Sousa Agostinho	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/135		
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	501 438 521	Manuel Lopes de Barros	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/92		
Rancho Folclórico Vale dos Lis (Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros - Amor)	500 788 030	Magda Pedro Morgaço	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2012/196		
Rancho Folclórico S. Guilherme – Magueigia	502 004 010	José Humberto Ferreira Simão	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	Mil e oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2013/43		
Rancho Folclórico do Casal da Quinta (Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Quinta)	501 211 209	Carlos André da Silva Gomes	Presidente	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	Mil e duzentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório do festival de folclore; Relatório de atuação ou Recriação Histórica	- Realização do festival/encontro de Folclore; atuação para o Município de Leiria ou no Desfile Etnográfico	Até 31 de dezembro de 2015	2013/43		

PRO Leiria – 2015 (CULTURA) - Quadro de Cálculo para Atribuição de Auxílios (Anexo 2)									
NOME DA ENTIDADE	NIF – ENTIDADE	REPRESENTANTE (Nome)	Tipo Auxílio	ATIVIDADES	1) VALOR TOTAL ORÇAMENTO ELEGÍVEL	2) PERCENTAGEM DE APOIO	3) VALOR TOTAL DE APOIO	*NCI – Apoios 2013	*NCI – Apoios 2014
Rancho Folclórico do Freixial	501 890 742	Jorge Marcelo Bernardino Ferreira	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico "Grupo Alegre e Unido" – Bajouca	500 870 918	Vitor Manuel Carreira Gaspar	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico da Barreira (Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura)	504 853 031	Carlos Alberto Ferreira Cunha	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico "As Tecedeiras" de Bidoeira de Cima	502 665 556	Manuel da Silva Duarte	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Típico da Boavista	505 241 595	António David da Silva	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	100%	1.200 €	1.200,00 €	1.200,00 €
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos)	501 940 677	Fernando José de Jesus Rodrigues	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico do Vale da Rosa (Caranguejeira)	503 735 949	Nuno Miguel de Sousa Francisco	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	100%	1.200 €	1.200,00 €	1.200,00 €
Rancho Folclórico "Rosas do Liz" (Associação Artística e Cultural Rosas dos Liz - Carreira)	501 766 570	Manuel Carreira Lopes	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.200,00 €	100%	1.200 €	1.200,00 €	1.200,00 €
Rancho Folclórico do Coimbrão "Flores do Verde Pinho"	501 745 858	Tiago Manuel Pereira Santos	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Região de Leiria	502 603 003	António Luís Matos	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)	501 505 237	Diamantino Ferreira Gomes	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico Rosas da Alegria (Sismaria)	503 815 764	Raúl Marques Duarte Pedrosa	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico dos Parceiros (Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros)	501 258 620	João Filipe Marques de Castro	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico Roda Viva – Telheiro	501 984 682	Maria Glória Febra Sebastião	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	-	-
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros (Souto da Carpalhosa)	501 668 772	Virgílio de Sousa Agostinho	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	501 438 521	Manuel Lopes de Barros	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico Vale dos Lis (Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros)	500 788 030	Magda Pedro Morganiço	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	1.800,00 €	1.800,00 €
Rancho Folclórico S. Guilherme – Magueigia	502 004 010	Maria Olinda Ferreira Gameiro	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.800 €	-	1.800,00 €
Rancho Folclórico do Casal da Quinta (Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Quinta)	501 211 209	Carlos André da Silva Gomes	financeiro	Atividades etnográficas 2015	1.800,00 €	100%	1.200 €	-	-
TOTAL:							31.800 €		

*(NCI) Valor dos apoios financeiros nos 2 anos anteriores, conforme o estipulado na alínea d) do n.º 6 do art. 107.º da NCI, aprovada em 02-04-2013.

PRO Leiria – 2015 (Áreas Cultural e Recreativa) - Quadro de Análise de Critérios (Anexo 1)																							
NOME DA ENTIDADE	ATIVIDADES	Critérios Gerais*										Critérios Específicos – Área Cultural **									Indicadores ***		% final
		a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	i	ii	iii	iv	v	vi	vii	viii	ix	x	xi	
Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura	Programação cultural regular na sala/sede – renda	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
	Mostra do Traje Estremenho	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
	Recriação Etnográfica	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
	Festival de Teatro	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
Fundação Mário Soares	Plano Anual de Atividades 2014	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	Plano Anual de Atividades 2014	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação	Programação cultural regular conforme plano de atividades da candidatura	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5	5	5	5	90	
	33.º Festival de Música em Leiria	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
O Nariz - Teatro de Grupo	Programação cultural regular na sala/sede – renda	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
	20.º Festival Acaso -Festival de Teatro	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
TE-ATO - Grupo de Teatro de Leiria	Programação cultural regular na sala/sede – renda	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
	Festival de Teatro	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5		5	5	5		5	5	85	
		5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100,00%	

- * CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAIS (ponto 1 artigo 10.º Regulamento)**
- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
 - b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
 - c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
 - d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
 - e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
 - f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
 - g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
 - h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
 - i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades proposto com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.
- ** CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – Área Cultural (alínea b), ponto 2, artigo 10.º Regulamento)**
- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
 - ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
 - iii. Valorização do património cultural do Município;
 - iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
 - v. Parcerias de produção e intercâmbio;
 - vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
 - vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
 - viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
 - ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.
- *** Indicadores**
- i. Participação em iniciativas conjuntas de animação cultural;
 - ii. Atuações e performances artísticas realizadas ou promovidas pelo associativismo, a incluir na programação cultural do Município.

PRO Leiria 2015 (Áreas Cultural e Recreativa) - Quadro de Cálculo para Atribuição de Auxílios (Anexo 2)

NOME DA ENTIDADE	NIF – ENTIDADE	REPRESENTANTE (Nome)	Tipo Auxílio	ATIVIDADES	1) Valor total Orçamento Elegível	2) Percentagem Apoio	3) Valor total de Apoio	* NCI – Apoios 2013	* NCI – Apoios 2014
Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura	503 086 975	Rodrigo Dinis de Sousa Martins	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	3.529,00 €	85	3.000 €	3.000,00 €	3.000,00 €
				Mostra do Traje Estremenho	706,00 €	85	600 €	-	-
				Recriação Etnográfica	2.353,00 €	85	2.000 €	-	2.000,00 €
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	509 909 760	Frédéric da Cruz Pires	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	4.235,00 €	85	3.600 €	700,00 €	2.800,00 €
			financeiro	Festival de Teatro	1.530,00 €	85	1.300 €		
Fundação Mário Soares	502 607 122	Carlos Alberto Antunes Barroso	financeiro	Plano Anual de Atividades 2014	23.294,00 €	85	19.800 €	19.800,00 €	19.800,00 €
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	504 299 115	Artur Pereira	financeiro	Plano Anual de Atividades 2014	23.294,00 €	85	19.800 €	19.301,25 €	19.800,00 €
O Nariz - Teatro de Grupo	503 740 020	Pedro Miguel Oliveira da Silva	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	4.235,00 €	85	3.600 €	3.600,00 €	3.600,00 €
				19.º Festival Acaso -Festival de Teatro	6.471,00 €	85	5.500 €	4.500,00 €	4.500,00 €
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação	501 150 480	Acácio de Sousa	financeiro	Programação cultural regular conforme plano de atividades da candidatura	32.917,00 €	90	29.625 €	29.625,00 €	29.625,00 €
			financeiro	32.º Festival de Música em Leiria	9.412,00 €	85	8.000 €	7.500,00 €	8.000,00 €
TE-ATO - Grupo de Teatro de Leiria	502 222 255	Maria Manuel de Almeida da Rocha Marques	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	4.235,00 €	85	3.600 €	3.600,00 €	3.600,00 €
				Festival de Teatro	1.530,00 €	85	1.300 €	-	1.300,00 €
Total							101.725 €		

*(NCI) – Valor dos apoios financeiros nos dois anos anteriores, conforme o estipulado no alínea d) do n.º 6 do art. 107 da NCI, aprovada em 02-04-2013

PRO Leiria 2015 (Áreas da Cultura e Recreativa) – Quadro de Atribuição de Auxílios com Contratos-Programa (Anexo 3)											
NOME DA ENTIDADE	ENTIDADE. NIF	REPRESENTANTE (Nome)	(Cargo)	Tipo Auxílio	ATIVIDADES	VALOR TOTAL DE APOIO (numeração)	VALOR TOTAL DE APOIO (extenso)	Plano pagamento	Indicadores	Contrapartidas	Vigência
				Cláusula 1ª	Cláusula 1ª	Cláusula 2ª n.1	Cláusula 2ª n.1	Cláusula 2ª n.3	Cláusula 3	Cláusula 5ª g)	Cláusula 9ª
Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura	503 086 975	Rodrigo Dinis de Sousa Martins	Presidente	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	€5.600,00(Apoio para atividades regulares: €3.000,00; Apoio para a Mostra do Traje Estremenho: 600 € e Apoio para a Recriação Etnográfica: €2.000,00)	Cinco mil e seiscentos euros	Pagamento em 12 prestações (correspondente a 12 meses), de €250,00, mediante apresentação de comprovativo de despesa	Relatório da Mostra de Traje da Alta Estremadura	Realização da Mostra de Traje da Alta Estremadura. Apresentação de documentos de despesa mensais.	Até 31 de dezembro de 2015
					Mostra do Traje Estremenho			Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório da Mostra do Traje Estremenho	Realização da iniciativa Mostra do Traje Estremenho	Até 31 de dezembro de 2015
					Recriação Etnográfica			Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório da Recriação Etnográfica	Realização da iniciativa Recriação Etnográfica	Até 31 de dezembro de 2015
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	509 909 760	Frédéric da Cruz Pires	Presidente	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	Total:€4.900,00(Apoio para atividades regulares: €3.600,00; Apoio para o Festival de Teatro: €1.300,00)	Quatro mil e novecentos euros	Pagamento em 12 prestações mensais, no valor de € 150 cada	Relatório das atividades propostas	Apresentação de documentos de despesa mensais	Até 31 de dezembro de 2015
					Programação cultural regular na sala/sede – renda			Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório do Festival de Teatro	Realização do Festival de Teatro	Até 31 de dezembro de 2015
Fundação Mário Soares	502 607 122	Carlos Alberto Antunes Barroso	Secretário-Geral	financeiro	Visitas guiadas; Exposições Temporárias; Projeto direcionado à população sénior da comunidade envolvente; Atividades direcionadas para diferentes tipos de público: sénior, infantil, escolar e famílias.	€19.800,00	Dezanove mil oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas	Relatório com os resultados alcançados e discriminação financeira da execução das atividades propostas, até 30 dias após a data do fim do contrato-programa.	Até 31 de dezembro de 2015
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	504 299 115	Artur Pereira	Presidente	financeiro	Visitas guiadas; Exposições Temporárias e Permanentes; Serviços Educativos; Atividades direcionadas para diferentes tipos de público: sénior, infantil, escolar e famílias.	€19.800,00	Dezanove mil oitocentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final.	Relatório das atividades propostas	Relatório com os resultados alcançados e discriminação financeira da execução das atividades propostas, até 30 dias após a data do fim do contrato-programa.	Até 31 de dezembro de 2015
O Nariz - Teatro de Grupo	503 740 020	Pedro Miguel Oliveira da Silva	Presidente	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda 20.ª Festival Acaso -Festival de Teatro	Total:€9.100,00(Apoio para atividades regulares: €3.600,00; Apoio festival: €5.500,00)	Nove mil e cem euros.	Plano de pagamento abaixo discriminado*	a) Realização de 20 espetáculos anuais, na sede; b) Apresentação em Leiria, de 5 espetáculos de teatro incluídos do festival do Acaso.	Realização de 3 espetáculos, a título gracioso em datas a indicar pelo Município de Leiria. Apresentação de documentos de despesa mensais.	Até 31 de dezembro de 2015

Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação	501 150 480	Acácio de Sousa	Presidente	financeiro	Programação cultural regular conforme plano de atividades	Total: €37.625,00 (Apoio para atividades regulares: €29.625,00; Apoio para o Festival: €8.000,00)	Trinta e sete mil e seiscentos e vinte cinco euros	Plano de pagamento abaixo discriminado**	a) Realização 40 espetáculos anuais nas áreas da música e dança; b) realização de 8 espetáculos do festival de música, em espaços municipais.	Contrapartidas abaixo discriminadas***	Até 31 de dezembro de 2015
					33.ª Festival de Música em Leiria						
TE-ATO - Grupo de Teatro de Leiria	502 222 255	Maria Manuel de Almeida da Rocha Marques	Presidente	financeiro	Programação cultural regular na sala/sede – renda	Total: €4.900,00 (Apoio para atividades regulares: €3.600,00; Apoio para o Festival de Teatro: €1.300,00)	Quatro mil e novecentos euros	Plano de pagamento abaixo discriminado****	Realização de 20 espetáculos anuais, na sede;	Realização de 3 espetáculos, a título gracioso em datas a indicar pelo Município de Leiria. Apresentação de documentos de despesa mensais.	Até 31 de dezembro de 2015
					Festival de Teatro						

*** Plano de Pagamento ao Nariz – Teatro de Grupo:**

- a) Prestações de €300,00 a pagar nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, Julho, agosto, setembro, novembro e dezembro, mediante apresentação de comprovativo de despesa;
- b) prestação de €3.050,00 (300 € referente à renda e a 1.ª prestação do Festival Acaso, no valor de € 2.750), a pagar no mês de maio, mediante comprovativo de despesa (renda) e apresentação de programa do festival "Acaso";
- c) prestação de €3.050,00 a pagar no mês de outubro, mediante comprovativo de despesa (renda); apresentação de relatório e documentos de despesa do festival "Acaso".

**** Plano de Pagamento ao Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação:**

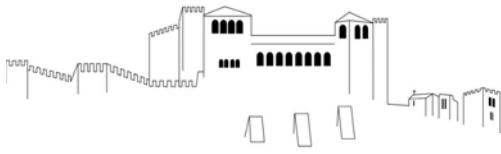
- b) prestações de €2.468,75 a pagar nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Deverão ser apresentados dois relatórios de atividades, um semestral e um anual, em julho do ano em análise e em janeiro do ano seguinte, respetivamente.
- c) prestação de €10.468,75 a pagar no mês de julho, correspondente à prestação mensal de €2.468,75, referente às atividades culturais regulares e €8.000,00 correspondente ao Festival de Música em Leiria, mediante apresentação do relatório e documentos justificativos de despesas relativos ao Festival.

***** Contrapartidas do Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação:**

- b) Três atuações do Coro do OLCA nas Freguesias;
- c) Dez atividades para público sénior a realizar em Lares do Concelho de Leiria;
- d) Realização de três espetáculos de música ou dança realizados em dias comemorativos;
- e) Ações de sensibilização para a música e dança, para público escolar, em espaços culturais e educativos do Município de Leiria;
- f) Ciclo de cinco concertos judaicos na judiaria de Leiria;
- g) Nove concertos de música inseridos na Temporada de Concertos nas Freguesias;
- h) Cedência do auditório da sede do OLCA, para programação em parceria com o Município de Leiria;
- i) Disponibilizar o autocarro a favor do Município de Leiria, sem encargos, para 14 deslocações (cada deslocação não deve ultrapassar os 100km, nem ultrapassar as 04h00 de duração máxima).

****** Contrapartidas ao Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria :**

- a) Prestações de €300,00 a pagar nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, Julho, agosto, setembro, novembro e dezembro, mediante apresentação de comprovativo de despesa;
- b) prestação de €950,00, a pagar no mês de maio, mediante comprovativo de despesa (renda) e apresentação de programa do Festival de Teatro;
- c) prestação de €950,00 a pagar no mês de outubro, mediante comprovativo de despesa (renda); apresentação de relatório e documentos de despesa do Festival de Teatro.



MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 05/2015 – AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de __/__/__, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 05/2015 – Aquisição de plataformas de modernização administrativa e desmaterialização de processos.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070108, plano 2014/I/149, compromisso número 588/2015, autorizado em 10/02/2015.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objecto do contrato

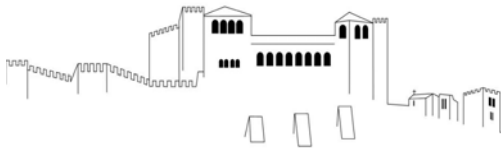
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante plataformas de modernização administrativa e desmaterialização de processos, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€173.856,26**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega (e colocação em funcionamento) dos bens à entidade adjudicante, não podendo o prazo de execução exceder 2 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O adjudicatário fica, ainda, obrigado a garantir o funcionamento das plataformas pelo período de 2 anos, após instalação dos *softwares*.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

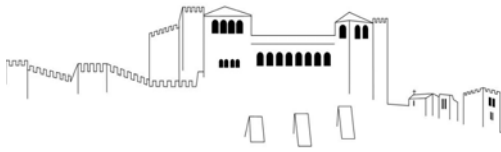
- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Bilhete de Identidade dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Ajuste Direto n.º 05/2015 – Aquisição de plataformas de modernização administrativa e desmaterialização de processos

Concorrente convidado através da plataforma	Ofício
Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias S.A.	26/01/2015

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 30/01/2015, às 23:59 horas, tendo sido submetida na plataforma proposta, pelo concorrente convidado, no dia 30/01/2015, às 19:08 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

Foram solicitados pelos serviços esclarecimentos sobre a proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, conforme documento submetido na plataforma no dia 02/02/2015.

Foram prestados e divulgados esclarecimentos, conforme documentos submetidos na plataforma, pelo Concorrente Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias S.A. , no dia 02/02/2015, às 17H38.

4. Análise e avaliação da proposta

Nos termos do ponto VI do ofício convite, na análise das propostas os serviços tiveram em consideração apenas os documentos exigidos. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no ofício convite.

Analisada a única proposta apresentada, os serviços verificaram a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP.

Assim, os serviços propõem a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Concorrente	Valor da proposta
Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias S.A.	€ 173.856,26

5. Audiência Prévia

Por último e atendendo a que a decisão é favorável ao único concorrente do procedimento, os serviços propõem a dispensa da audiência de interessados ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os serviços,

 Assinatura inválida

X Magali Filipe

Magali Filipe
Técnica Superior